

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR
N.º 906, DE 2014
(Do Poder Executivo)
MSC 217/2014
AV 280/2014**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 203, de 10 de julho de 2013, que autoriza a Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária Nascente a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Salesópolis, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIACÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIACÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 217

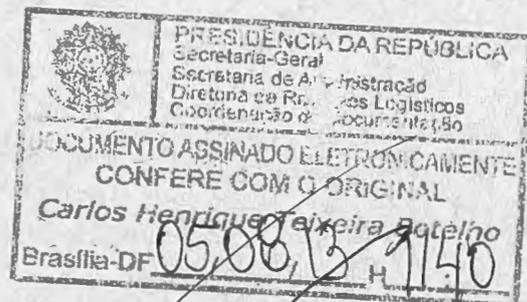
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 398, de 24 de julho de 2007 – Associação América Artística e Cultural de Uberaba, no município de Uberaba – MG;
- 2 - Portaria nº 498, de 19 de dezembro de 2012 – Associação Comunitária e Educativa Nova Colina - ACENCO, no município de Sobradinho – DF;
- 3 - Portaria nº 499, de 19 de dezembro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Ibaretama – ARCI, no município de Ibaretama – CE;
- 4 - Portaria nº 501, de 19 de dezembro de 2012 – Associação Rádio Comunitária Alto Paraíso, no município de Alto Paraíso – PR;
- 5 - Portaria nº 522, de 27 de dezembro de 2012 – Instituto Silver de Referência da Assistência Social, no município de São José da Lapa – MG;
- 6 - Portaria nº 25, de 8 de março de 2013 – Associação Comunitária Cultural Minuano de Sarandi, no município de Sarandi – RS;
- 7 - Portaria nº 90, de 12 de abril de 2013 – Associação Comunitária Cultural 13 de Setembro, no município de Mercedes – PR;
- 8 - Portaria nº 92, de 12 de abril de 2013 – Associação Comunitária Santos Dumont, no município de Goiânia - GO;
- 9 - Portaria nº 133, de 15 de maio de 2013 – Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Montauri, no município de Montauri - RS;
- 10 - Portaria nº 136, de 17 de maio de 2013 – Associação Cultural Amigos de Benedito Novo – ASCABEN, no município de Benedito Novo – SC;
- 11 - Portaria nº 143, de 24 de maio de 2013 – Associação Cultural de Comunicação Comunitária Aliança Educadora FM, no município de Nova Aliança – SP;
- 12 - Portaria nº 151, de 6 de junho de 2013 – Associação Amigos de Primavera III, no município de Primavera do Leste – MT;
- 13 - Portaria nº 165, de 20 de junho de 2013 – Associação Comunitária de Campina da Lagoa, no município de Campina da Lagoa – PR;

PORT. 203/13

EM nº 00079/2013 MC



Brasília, 5 de Agosto de 2013

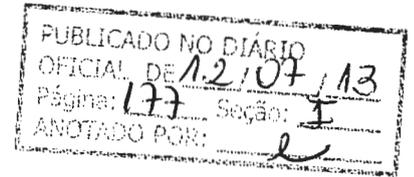
Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária Nascente**, no Município de Salesópolis, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.036743/2007, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

53000.036743/2007-69



PORTARIA Nº 203 , DE 10 DE JULHO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.036743/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária Nascente, com sede na Praça Padre João Menendes, nº 41, centro, Município de Salesópolis, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Praça Padre João Menendes, nº 41, centro nas coordenadas geográficas com latitude em 23º 31' 55"S e longitude em 45º 50' 51" W, utilizando a frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

10.07.13

PRIMEIRA-SECRETARIA

RECEBIDO nesta Secretaria

Em 18 de 2014 às 16:40 horas

João Venício 4.766
Assinatura Ponto

MSC. 214/2014

Aviso nº 280 - C. Civil.

Em 23 de julho de 2014.

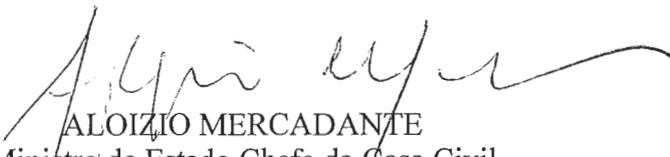
A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRCIO BITTAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

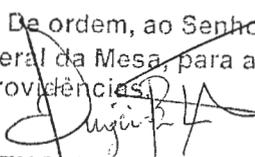
Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 398, de 2007, 498, 499, 501 e 522, de 2012, 25, 90, 92, 133, 136, 143, 151, 165, 171, 202, 203, 205, 210, 238, 311 e 313, de 2013.

Atenciosamente,


ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA - SECRETARIA
Em <u>5 18 2014</u>
De ordem, ao Senhor Secretário Geral da Mesa, para as devidas providências.

EUGENIO DE BORBA AMARO Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SESP/05/AGO/2014 12:48
Ponto: 4553
Ass.: J. Marcante
Ortem: J. Sec.



NT
1590/13
EXM 79/MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

30°

TVR
906/2014

C. 198/87,5 MHz

INTERESSADO:

ASSUNTO:

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

PROCESSO Nº 53000.036743/2007-09
ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITARIA NASCENTE

Ariane/Letícia

SALESÓPOLIS - SP

SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com. - 34
CONFERE COM O
12 JUL 2013

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

RADCOM

LAÇÕES

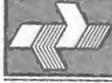
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
AGÊNCIA DE SERVIÇOS
BLOCO R, ANEXO, SALA 300

A. D. F

Ministério das Comunicações
Rubrica: 09



75240297-8

 **SEDEX**

CORREIOS

AR MP PESO (kg) 0,017

MANDOU, CHEGOU.

SR 84169202.0 BR



SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O

12 JUL 20:3



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

SSCE-MC
Rubrica: 031

Documento nº: 53000.036743/2007-69

Localidade: Salesópolis/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NASCENTE

Assunto: Requerimento de Demonstração de Interesse

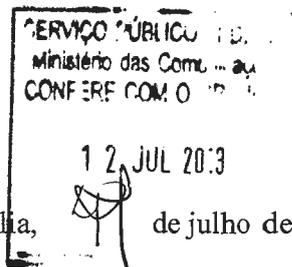
Senhora Coordenadora

Tendo em vista que a ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NASCENTE, na localidade de Salesópolis no Estado de São Paulo, apresenta para homologação do Ministério das Comunicações Requerimento de Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 04 de julho de 2007.

Maria das Graças Batista dos Santos
Chefe de Serviço

De acordo. Proceda-se conforme proposto.



Brasília, 12 de julho de 2007.

Sibela Leandra Portella Matias
Coordenadora

SSCE-M. das Comunicações
Rb. OR
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4683 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 24 de agosto de 2007.

Ao Senhor
ANTONIO NUNES DE MORAIS
Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária Nascente
Rua Prefeito Inácio Seixas, 526
08970-000 - Salesópolis/SP

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

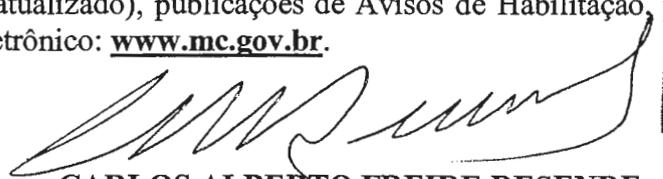
Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência datada de 27/06/07, recebida neste Ministério, sob protocolo nº 53000.036743/2007-69 em 02/07/07, encaminhada pela **ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NASCENTE**, na localidade de **Salesópolis**, no Estado de São Paulo, informamos o que se segue:

Considerando que o documento acima citado é relativo à demonstração de interesse para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, esta Coordenação comunica que o seu **requerimento se encontra devidamente cadastrado no Departamento de Outorga de Serviço**, sob protocolo nº 53000.036743/07.

Assim sendo informamos que consta de nossos registros os dados indicados pela interessada, que por sua vez deverá aguardar futura publicação de Aviso de Habilitação, para apresentação da documentação necessária à análise e elencada na Lei 9612/98 e Norma Complementar 01/2004 e ainda, comunicamos que este cadastro não gera qualquer direito à autorização para funcionamento da estação.

Por fim comunicamos que, qualquer alteração dos dados deverá ser apresentada por escrito, indicando o protocolo acima indicado, sob a forma de solicitação de alteração ou retificação de dados e caso a entidade tenha interesse em obter informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Serviço de Habilitação
Ministério das Comunicações
CONFERÊNCIA
2 JUL 2007

CDI



ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NASCENTE

SP

Salesópolis, 26 de julho de 2009

OFICIO ESPECIAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 035065/2009-89

SEDOC/DIEXP/CGGM/GM

31.07.2009-09:37 *sedco*

Exmo Senhor

Assunto: Processo 53000.036743/07

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente solicitar de Vossa Senhoria, o usual atendimento de como está o andamento do processo acima que se encontra devidamente cadastrado desde 03/07/2007, no aguardo de novos procedimentos.

Outrossim venho informar que conforme consta no site do Ministério das Comunicações e que Vossa Senhoria recomendou aos legisladores do Brasil em 11/02, para a importância das Rádio Comunitárias, e disse:

“Todo mundo pode ter uma rádio comunitária em sua comunidade”.

No ensejo, agradeço e aproveito para renovar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO NUNES DE MORAIS

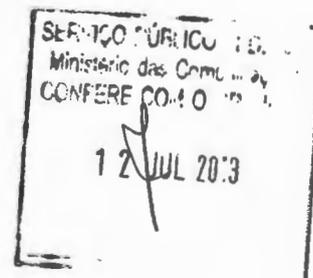
[Handwritten Signature]
Diretor Geral

Ao Exmo Senhor

Hélio Costa

Ministro do Estado das Comunicações

Brasília – DF



SSCE-M. das Comunicações
Fs. 06
Rubrica:

ANTONIO NUNES DE MORAIS
Rua Prefeito Inacio Seixas, 526
Centro CEP 08970-000 Salesopolis /SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE CO: 0
12 JUL 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617



Ofício nº 4763 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 24 de agosto de 2010.

Ao Senhor
ANTÔNIO NUNES DE MORAIS
Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária Nascente
Rua Prefeito Inácio Seixas, 526
08970-000 – Salesópolis/SP

Assunto: Resposta à solicitação

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento sob protocolo nº **53000.035065/2009-89**, anexado ao processo nº **53000.036743/2007-69**, encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NASCENTE**, na qual manifesta interesse para autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Salesópolis**, no Estado de **São Paulo**, informamos o que segue:

Saliente-se que neste momento, **a localidade de interesse, indicada por esta entidade não está contemplada em qualquer Aviso de Habilitação cujo prazo esteja aberto, para apresentação de documentação que viabilize a análise de seu pedido.**

Deste modo, todos os dados informados por esta requerente, servirão apenas para o **registro** de sua demonstração de interesse na autorização para a execução do Serviço, devendo a entidade **aguardar futura publicação de Aviso de Habilitação, para então encaminhar a este órgão os documentos necessários à análise de seu processo.**

Informamos ainda, que o cadastramento é **fase não obrigatória** e, o **requerimento da entidade não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento** de estação de rádio comunitária, quer em caráter experimental, temporário ou provisório.

Quanto aos procedimentos adotados na seleção das Entidades Interessadas são:

1. Procedimentos necessários para a abertura de uma rádio comunitária.

Inicialmente a entidade que tiver interesse na autorização para execução deste tipo de serviço, deverá demonstrá-lo junto ao Ministério, por meio de um documento em que informe as coordenadas propostas para o sistema irradiante, a denominação da entidade e seu CNPJ. Diante deste documento o MC irá estudar as possibilidades técnicas para tanto e observar se existe canal disponível para o local. Diante da possibilidade técnica o MC promove a publicação, por meio do DOU, de um "Aviso de Habilitação", este Aviso é uma espécie de chamamento das entidades interessadas para participarem de um processo seletivo, e **para a análise dos requerimentos se faz necessária à apresentação de uma série de documentos para avaliar as**

SSCE-M. das Com.
Fls. 08
Rubrica

condições técnicas e jurídicas das entidades interessadas. Em decorrência da seleção de uma das interessadas (quando há mais de uma), o Ministério autoriza a executar o serviço.

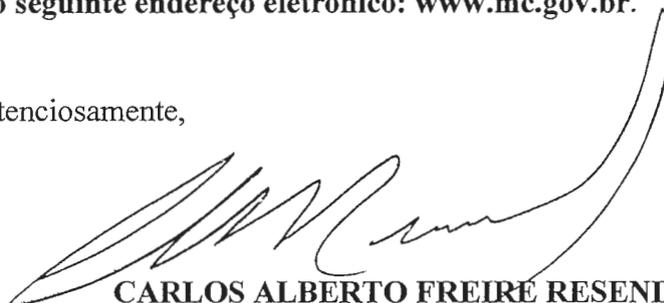
2. Critérios de seleção para autorização de funcionamento de uma rádio.

Os critérios de seleção de uma rádio comunitária são impostos pela própria legislação específica, **que determina a apresentação de uma série de documentos como atos constitutivos, ata de eleição, declaração e documentos dos dirigentes, para avaliação de sua existência no mundo jurídico** e se realmente a entidade tem cunho comunitário. Após o exame destes requisitos aplica-se um critério de seleção conhecido como "**Critério da Representatividade**", por meio do qual o Ministério avalia as manifestações em apoio à requerente apresentadas pela comunidade em geral, espelhando assim a sua atuação e representatividade junto à sociedade local.

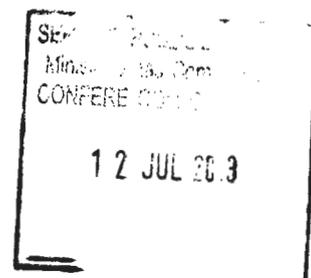
Desta forma, com a conclusão da instrução do processo, o Ministério das Comunicações emitirá uma Portaria de Autorização, e enviará o mesmo à Casa Civil da PR, que encaminhará para o Congresso Nacional. Após a apresentação do processo e tramitação a mais de 90 (noventa) dias naquela Instituição, a entidade estará recebendo uma Licença Provisória de funcionamento, até que o Congresso delibere, e publique o Decreto Legislativo para emissão da Licença Definitiva, com validade de 10 Anos.

Caso a entidade tenha interesse em obter mais **informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.**

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



300

36743/07



**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 053965/2010-41

SEAPA/SCE

19/10/2010-15:06

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NASCENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.192.599/0001-14, com sede na Praça Padre João Menendes nº 41, na cidade de Salesópolis, Estado São Paulo, CEP 08970-000, Telefone 011(4696-3577), correio eletrônico searomm@ig.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a., em atendimento ao Aviso de Habilitação Nº 002/2010, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Salesópolis, 04 de outubro de 2010.

12 OUT 2010

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
28/10/2010
Jairo

(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: **Antonio Nunes de Moraes**
CPF: **575.106.528/04**

SEDECO

CE-M. das Com.
Fls. 10
Rubrica

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim X	Não
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim X	Não
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim X	Não
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim X	Não
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim X	Não
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim X	Não
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim X	Não
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim X	Não
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim X	Não
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim X	Não
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim X	Não
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim X	Não
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim X	Não
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim X	Não

CONFERE
18 JUL 2009

SECEM das Com. Rubrica

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
	X	
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	4	

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	186	

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	3	

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
	X	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	9	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		X

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária perante o Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

ANTONIO NUNES DE MORAIS

SECEM das Com. Rubrica
12 JUL 2013

Endereço para correspondência: Rua Prefeito Inácio Seixas, 526 Salesópolis –SP CEP 08970-000
 Telefone para contato: 011-4696-3577
 Correio eletrônico (e-mail) searomm@i.com.br,

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Praça Padre João Menendes, 41 – Salesópolis-SP CEP 08970-000, de coordenadas geográficas: 23° 31' 55" S de latitude e 45° 50' 51" W de longitude.

(OK - n. fl. 45)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

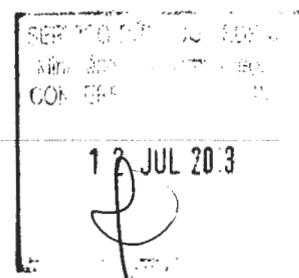
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.192.599/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/07/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE SERVICIO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NASCENTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NASCENTE FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO PC PADRE JOAO MENENDES	NÚMERO 41	COMPLEMENTO	
CEP 08.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALESOPOLIS	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **14/10/2010** às **11:34:21** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/10/2010



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURIDICA
Roberta Palazzo Scarralla
OFICIAL
SANTA BRANCA - SP

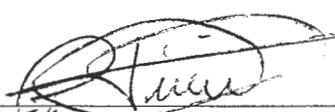
Ministério das Comunicações
Fls. 13
Rubrica: [assinatura]

**AO OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

A Sociedade Civil denominada Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária Nascente com sede – na Praça Padre João Menendes, 41 – Centro - Município de Salesópolis, Comarca de Santa Branca – Estado de São Paulo vem por meio de seu representante legal, infra assinado, Sr. Pedro de Oliveira, requerer a V.Sa. o registro e arquivamento do Estatuto Social e Ata de Fundação da Sociedade acima mencionada, do qual anexa 02 vias de igual teor e forma.

Nestes termos,
Pede Deferimento

Salesópolis, 08 de junho de 2006


Pedro de Oliveira

CARTÓRIO DE NOTARIAS
DE SALESÓPOLIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 JUL 2006

OFÍCIO NOTARIAL E REG. CIVIL
SALESÓPOLIS, COMARCA DE SANTA BRANCA, DO ESTADO DE SÃO PAULO
Nº a(s) [assinatura]
FIRMA 1
0986AA062028
Salesópolis, [assinatura] 2006
 Dora Augusta da Silva - Tab. Desig.
 Robinson Eduardo de Araujo Nudi / Es.
 Carlita Cristina Nagata de Matos / Es.
E.M. 1994, 8
VAI DO SOMENTE COM O SELO
DE AUTENTICIDADE (PROV. CG. 09/92)

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

No dia seis de maio de dois mil seis, reuniram-se em Assembléia Geral atendo o convocado do Sr. Pedro de Oliveira, portador do RG n. 14.628.062- SSP/SP e do CPF n. 004.122.458/25, na Praça Padre João Menendes, 41- Município de Salesopolis Comarca de Santa Branca, às 20 horas , para tratar da seguinte **Ordem do Dia**:

- A) Fundação da Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária;
- B) Aprovação de Estatuto Social;
- C) Eleição de Diretoria e Conselho Comunitário;
- D) Título da Associação;
- E) Sede da Associação.

O senhor Presidente da Comissão Organizadora deu inicio à Assembléia Geral, convidando a mim, Antonio Nunes de Moraes, para redigir a competente Ata. Colocada em votação à letra A da Ordem do dia. Foi aprovada com unanimidade de voto. A seguir foi colocada em votação a letra B da Ordem do dia. Foi aprovada. A seguir foi colocada em votação a letra C, a Diretoria e Conselho, que ficaram assim constituídos:

DIRETORIA

Diretor Geral - Presidente: Pedro de Oliveira, brasileiro, portador do RG n. 14.628.062- SSP/SP e do CPF n. 004.122.458/25 residente a Rua São Cristóvão n. 144 Bairro do Fartura - Município de Salesopolis-SP.

Diretor Administrativo: Marco Antonio Cáfaró, brasileiro, da RG nº 12.275.136-SSP/SP e CPF n. 056.859.308/10 residente à Rua Exp. Benedito da Fonseca n. 315 - Salesopolis-SP.

Diretor de Operações: Antonio Nunes de Moraes, brasileiro, portador do RG n. 9.037.868-SSP/SP e CPF n. 575.106.528-04 residente Rua Prefeito Inácio Seixas n. 526 Salesopolis - SP.

CONSELHO COMUNITÁRIO:

Renato Barreto, brasileiro, portador do RG n. 10.608.513 e do CPF n. 001.263.198/12 residente a Rua Benedito R. Cunha, n. 13 - Salesopolis-SP.

Antonio Luiz de Camargo, brasileiro, portador do RG n. 8.856.917 SSP/SP e CPF n. 759.251.258/00 residente à Rua 15 de Novembro n. 934 Salesopolis-SP.

Sebastião Firmino,, brasileiro, portador da RG n. 9.961.153-3 SSP/SP e CPF n. 003.018.238/71, residente à Rua Santa Edwirge n.10 Salesopolis- SP.

CONF. DE

10 JUL 20 3

Fls. 15
Rubrica: *[assinatura]*
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURIDICA
Roberta Paizazzo Scamfilia
OFICIAL

Amadeu Rodrigues, brasileiro, portadora do RG n. 10.127.110-4 e do CPF n. 948.794.008-15, residente à Rua Benedito R. Cunha n. 200 C1 Salesopolis – SP.

Antonio Nogueira, brasileiro, portador da RG n. 13.319.475 e CPF n. 650.977.778-91, residente à Rua Três Nhá Luz n. 85 C2-SP.

Inocência da Graça de Souza Lima, brasileiro, portador da RG n. 7.830.109 - SSP/SP e do CPF n. 759.247.308/91, residente à rua Frederico Ozanan n. 178 Salesopolis- SP.

José Galiano Neto, brasileiro, , portador do RG n. 10.608.607 -SSP SP e do CPF n. 948.794.608-00 residente a Estr. da Petrobrás n. 1226 Salesopolis– SP.

Heioisa das Graças Araújo Ferreira, brasileira, portador do RG n. 14.701.380-SSP/SP e do CPF n. 066.543.918-02 residente à rua São Cristóvão n. 144 -SP

Sueli Aparecida da Conceição, brasileira, , portador do RG n. 32.132.175-3 e CPF n. 323251.788/97, residente a Rua São Cristóvão n. 144 Salesopolis - SP.

Gracelina Rodrigues, brasileira, portador do RG n. 14.628.173 e CPF n. 106.984.538.538-83, residente a Rua Sebastião A Souza n. 38 Salesopolis – SP.

Colocada em votação à letra D da Ordem do dia foi escolhido o titulo de:

ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NASCENTE

Em ato continuo foi colocado em votação à letra E da Ordem do Dia, ficando aprovado como sede da entidade, o imóvel sito à Praça Padre João Menendes, 41 – CEP 08970-000 Centro Salesopolis.Comarca de Santa Branca, nada mais para ser tratado o senhor Presidente colocou a palavra à disposição , não havendo que dela fizesse uso, aprovada esta ata e segue assinada pelo presidente e por todos os membros fundadores acima, deu por encerrado a Assembléia Geral.

Salesopolis, 06 de maio de 2006.

Pedro de Oliveira
RG N°:14.628.062 CPF n° 004122458/25
Rua São Cristóvão,144
CEP: 08970-000 Salesopolis - SP

Marco Antonio Cáfaró
RG N° 12.275.136 CPF n° 056.859.308/10
Rua Exp Benedito da Fonseca, 315
CEP: 08970-000 Salesopolis - SP

Antonio Nunes de Moraes
RG N° 9.037.868 CPF n° 575.106.528-04
Rua Prefeito Inácio Seixas, 526
CEP: 08970-000 Salesopolis - SP

Edson Elias da Silva Ferreira
RG N° 10.127.110-4 CPF n° 948.794.008-15

[assinatura]

[assinatura]

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SALESÓPOLIS

12 JUL 2006

SERVICÓ NOTARIAL E REG. CIVIL DE SALESÓPOLIS, COMARCA DE SANTA BRANCA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA 1
0886AA008886

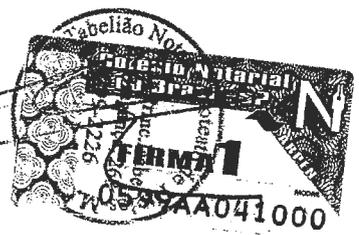
Augusta da Silva / Tab. Desig. sor. Eduardo de Araújo Nudi / Es. io Cristina Nogueira de Matos / Es. da ver. **EXIBIR SOMENTE COM O SELO**

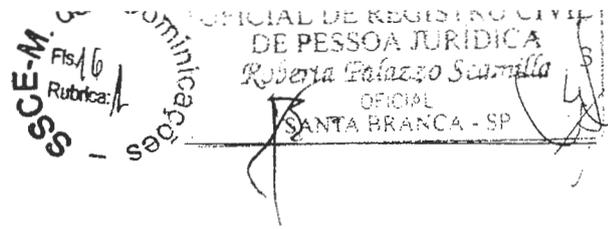
10/11/06

[assinatura]

NOTARIAL E REG. CIVIL
 SALESOPOLIS, COMARCA DE SÃO PAULISTA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 (conter a(s) firma(s) Maria Antônia Caputi
Maria Antônia
Maria Antônia
04 JUL 2006
 s. Augustina da Silva / Tab. Design.
 s. Edson Eduardo de Araújo Nudi / Esc.
 s. Cristiana Nogueira de Menezes / Esc.
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO
 AUTENTICIDADE (PROV. CG. 09/98)

Tabelião de Notas e de Protesto de Monte das Cruzes
 ROBERTO DA SILVA PIRES - Tabelião
 Rua Princesa Isabel de Bragança, 249 - Tel. 4799-2224
 CEP: 13.130-000 - Monte das Cruzes - SP
 CNPJ: 06.940.448/0001-00
 Insc. Est. 128.349.952
 Insc. Prof. 128.349.952
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE





Renato Barreto
RG Nº 10.608.513 CPF nº 001.263.198-12
Rua Benedito R. cunha, 13
CEP: 08970-000 Salesopolis - SP

Sebastião Firmino

Sebastião Firmino
RG Nº 9.961.153-3 CPF nº 003.018.238-71
Rua Santa Edwirges, 10
CEP: 08970-000 Salesopolis - SP

Amadeu Rodrigues

Amadeu Rodrigues
RG Nº 10.127.110-4 CPF 948.794.008-15
Rua Benedito R. Cunha, 200 C1
CEP: 08970-000 Salesopolis - SP

Antonio Nogueira

Antonio Nogueira
RG Nº 13.319.475 CPF 650.977.778-91
Rua três Nhá Luz, 085 C2
CEP: 08970-000 Salesopolis - SP

Antonio Luiz de Camargo

Antonio Luiz de Camargo
RG Nº 8.856.917 CPF nº 759.251.258/00
Rua 15 de Novembro, 934
CEP: 08970-000 Salesopolis - SP

Inocência dagraça de Souza Lima

Inocência dagraça de Souza Lima
RG Nº 7.830.109 CPF nº 759.247.308/91
Rua Frederico Ozanan, 178
CEP: 08970-000 Salesopolis - SP

Jose Galiano Neto

Jose Galiano Neto
RG Nº 10.608.607 CPF nº 948.794.608-00
Estr. da Petrobras, 1226
CEP: 08970-000 Salesopolis - SP

Heloisa das Graças Araújo Ferreira

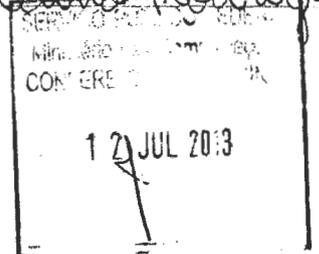
Heloisa das Graças Araújo Ferreira
RG Nº 14.701.380 CPF nº 066.543.918-02
Rua São Cristóvão, 144
CEP: 08970-000 Salesopolis - SP

Sueli Aparecida da Conceição

Sueli Aparecida da Conceição
RG Nº 32.132.175-3 CPF nº 323.251.788/97
Rua São Cristóvão, 144
CEP: 08970-000 Salesopolis - SP

Gracelina Rodrigues

Gracelina Rodrigues
RG Nº 14.628.173 CPF nº 106.984.538-83
Rua Sebastião A Souza, 38
CEP: 08970-000 Salesopolis - SP



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu, Pedro de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG n. 14.628.062- SSP/SP e do CPF n. 004.122.458/25 residente a Rua São Cristóvão n. 95144 Bairro do Fartura – Município de Salesópolis Comarca de Santa Branca, para presidir a Comissão Organizadora, convoco para uma Assembléia os interessados na Fundação de uma Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária, com a seguinte Ordem do Dia.

- A) Fundação de uma Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária,
- B) Aprovação do Estatuto Social,
- C) Eleição da Diretoria e Conselho Comunitário;
- D) Título da Associação Comunitária,
- E) Sede da Associação Comunitária,

Local: Praça Padre João Menendes, 41 – Centro Salesópolis.
Hora: 20:00 horas
Data: 06 de maio de 2006.

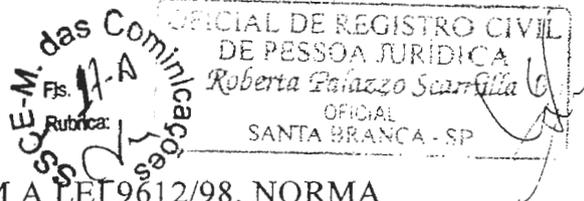
Salesópolis, 06 de abril de 2003.


Pedro de Oliveira



SERVIÇO NOTARIAL E REG. CIVIL
SALESÓPOLIS, COMARCA DE SANTA
BRANCA, DO ESTADO DE SÃO PAULO
Reconheço a (s) firma (s) _____

05 JUN 2006
Salesópolis.
Augusta da Silva / Tab. Desig.
Wilson Edmar de Araújo Nudi / Es
Cristina Regina de Matos / Es
da Vere
ALICADO SEGUINTE COM O SELO
DE AUTENTICAÇÃO (PROV. CG. 69/98)



ESTATUTO SOCIAL DE ACORDO COM A LEI 9612/98, NORMA
COMPLEMENTAR Nº 01/2004 E ATUAL CÓDIGO CIVIL

**ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
NASCENTE**

ESTATUTO SOCIAL

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária Nascente, doravante denominada **ASRCN** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Salesópolis, Esta do São Paulo, com sede, na Praça Padre João Menendes, 41 CEP 08970-000

Parágrafo Único – A **ASRCN** utilizará como denominação fantasia **NASCENTE FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária Nascente tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária Nascente será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A **ASRCN** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos

III – Honorários

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da **ASRCN**:

- Assembléia Geral ;
- Diretoria ;
- Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ASRCN** será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 10.do mês de junho para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 02 ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA
Roberta Palazzo Scarmilla
OFICIAL
SANTA BRANCA - SP

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASRCN e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ASRCN órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 02 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ASRCN poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ASRCN em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da (sigla).....
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente –(Diretor Geral) compete: representar a ASRCN passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ASRCN secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único - será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Fls. 91
Rubrica:
Comunicado

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA
Roberta Palazzo Scarmilla
OFICIAL
SANTA BRANCA - SP

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 – O Patrimônio e Receita da ASRCN será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens moveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 – Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19 – A dissolução da ASRCN ocorrerá, segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 – O presente estatuto foi aprovado na AG de 06 de maio de 2006 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registros todas as alterações por passar.

Salesópolis, 06 de maio de 2006

Pedro de Oliveira
RG 14,628,062

Rafael Elias da Silva Ferreira
OAB/SP 208.153

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SANTA BRANCA – SP
Protocolado sob o n. 32.708, no Livro A-5, e registrado no Livro A-4, fls.
36v37, sob o n. 425. Santa Branca, 10 de julho de 2006.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA
Roberta Palazzo Scarmilla
OFICIAL
SANTA BRANCA - SP

Associação de Proteção e de Proteção de Nossas Cruzes
Associação de Proteção de Nossas Cruzes - Iscolina
Rua Francisco Inácio de Assis, 246 - Tel. 4799-2226
Associação de Proteção de Nossas Cruzes - Iscolina
Associação de Proteção de Nossas Cruzes - Iscolina
Associação de Proteção de Nossas Cruzes - Iscolina

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 1
0599AA000999

SERVICO NOTARIAL E REG. CIVIL
SALESÓPOLIS, COMARCA DE SA
BRANCA, DO ESTADO DE SAO PA
Reconheço a (s) firma (s)

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 1
0886AA008887

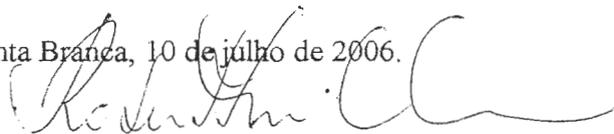
08 JUN 2006
Augusto da Silva / Tal Desig
Eduardo de Araújo Nudi / Es
Cristina Nogueira de Matos / Es
da ver
ID. SOMENTE COM O SELO
ENTICIDADE (PROV. CG 09/98)

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
 CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SANTA BRANCA – SP**
CNPJ/MF n. 50.456.300/0001-58
R. CEL. ALFREDO DE LIMA, 93 – SALAS 02/03 – CENTRO

Roberta Palazzo Scamilla, Oficial de Registro de Imóveis
 e Anexos da Comarca de Santa Branca – Estado de São Paulo,

CERTIFICA que o presente título foi protocolado em
 10.07.2006, sob o n. 32.708 e procedido o seguinte ato:
 Registrado no livro A-4, fls. 36v/37, sob o n. 425, em 10 de julho de 2006.
 Natureza do Título: Ata e Estatuto da “Associação de Serviço de Radiodifusão
 Comunitária Nascente”.

Santa Branca, 10 de julho de 2006.



Certidão.....	
Diligência.....	
Correios.....	
Oficial.....	43,53
Estado.....	12,37
IPESP.....	9,17
Reg. Civil.....	2,29
Trib.Juizça.....	2,29
TOTAL.....	69,65
DEPÓSITO EFETUADO.....	69,65
SALDO A PAGAR.....	
SALDO A DEVOLVER.....	

Recebi o título nesta data.
 Santa Branca,

Recebedor:

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
 DE PESSOA JURÍDICA
Roberta Palazzo Scamilla
 OFICIAL
 SANTA BRANCA - SP



Associação de Serviço de Radiodifusão
Comunitária Nascente
23
1989

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu, Pedro de Oliveira, Diretor da Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária Nascente, convoco para uma Assembléia Geral Extraordinária os associados para tratar da seguinte Ordem do Dia:

a) Mudança na Diretoria

Local: Praça Padre João Menendes, 41-Centro – Salesópolis.

Hora: 17:00 h.

Data: 05 de Maio de 2007

Salesópolis, 20 de Abril de 2007



Pedro de Oliveira



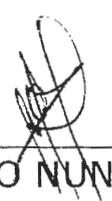
SECEM - Fis. 02
Rubrica
2007

**AO OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

A instituição denominada **ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NASCENTE**, com sede à Praça João Menendes n.º 41 - Centro - Município de Salesópolis - Comarca de Santa Branca, Estado de São Paulo, vem por meio de seu representante legal, infra assinado, Sr. **ANTONIO NUNES DE MORAIS**, requerer o registro e arquivamento, a ata da mudança da diretoria, do qual nexa 02 vias de igual teôr e forma.

Nestes termos
Pede deferimento

Salesópolis, 05 de maio de 2.007



ANTONIO NUNES DE MORAIS

088664012764

20 DE 7 2007

ARQUIVAMENTO DE TÍTULOS E REG. CIVIL
COMARCA DE SANTA BRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO

do que de
ora Augusta da Silva, Adv. Design
Robinson Eduardo de Araújo Nudi, Es.
Camila Cristina Negueta de Moraes, Es.
Em test. o

VALIDO SOMENTE COM O SELO
DE AUTENTICIDADE (PROV. CG. 09/98)





ATA DE RENOVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA NASCENTE

No dia cinco de maio de dois mil e sete, reuniram-se em Assembléia Geral a tendo convocado o Sr. Pedro de Oliveira, portador do RG nº 14.628.062-SSP/SP e do CPF/MF 004.122.458-25, na Praça Padre João Menendes, -41 – Município de Salesópolis, Comarca de Santa Branca, às 17 horas, para tratar da seguinte Ordem do dia:

- a) Mudança de Diretoria
- b) Aprovação por voto, novo Diretor Geral

O Senhor Presidente da Comissão Organizadora de início à Reunião, convidando a mim Marco Antonio Cáfaró, para redigir a Ata.

Após agradecer a presença de todos os presentes, deu início ao assunto em pauta, que é a letra “a”.

Tornou público de deixar o cargo de Diretor Geral alegando motivos de saúde, o que não poderia mais continuar na Diretoria. Também tornou público a vontade de deixar o cargo de Agente do Conselho Comunitário a Sra Sueli Aparecida da Conceição, brasileira, portadora do RG nº 32.132.175-3 SSP/SP e CPF/MF nº 323.251.788-97, e também o cargo de Agente Comunitário, o Sr. Renato Barreto, brasileiro, portador do RG. nº 10.608.513 SSP/SP e do CPF/MF nº 001.263.198-12, os quais não estavam presentes, mas mandando uma carta de desligamento do Conselho.

A seguir foi colocada em votação a letra “b”, após aprovada por unanimidade de voto, a Diretoria ficou Assis constituída:

Diretor Geral-Presidente:- Antonio Nunes de Moraes, brasileiro, portador do RG nº 9.037.868 SSP/SP e do CPF/MF nº 575.106.528-04, residente a rua Inácio Seixas nº 526- Centro – Salesópolis – SP.

Diretor Administrativo:- Marco Antonio Cáfaró, brasileiro, portador do RG nº 12.275.136 SSP/SP e do CPF/MF nº 056.859.308-10, residente a rua Expedicionário Benedito da Fonseca nº 315 – Totozinho Cardoso – Salesópolis –SP.

Diretor de Operações:- Antonio Nogueira, brasileiro, portador do RG nº 13.319.475 SSP/SP e do CPF/MF nº 650.977.778-91, residente a rua Três – Bairro Nhá luz nº 85 C2 – Salesópolis – SP.

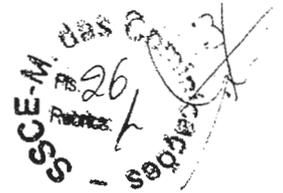
Os demais componentes do Conselho Comunitário, continuam em seus cargos.

- Antonio Luiz de Camargo, brasileiro, portador do RG nº 8.856.917 SSP/SP e do CPF/MF nº 779.251.258-00, residente a rua XV de Novembro nº 934 – Centro – Salesópolis – SP.

- Sebastião Firmino, brasileiro, portador do RG nº 9.961.153 SSP/SP e do CPF/MF nº 003.018.238-71, residente a rua Santa Edwirges nº10 – Bairro Fartura –Salesópolis-SP.

- Amadeu Rodrigues, brasileiro, portador do RG nº 10.127.110-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 948.794.008-15, residente a rua Benedito Rodrigues da Cunha nº 200 C1, Jardim Nidia –Salesópolis – SP.

- Inocência da Graça de Souza Lima, brasileiro, portador do RG nº 7.830.109 SSP/SP e do CPF/MF nº 759.247.308-91, residente a rua Frederico Ozanan nº178 – Centro – Salesópolis –SP.



- José Galiano Neto, brasileiro, portador do RG nº 10.608.607 SSP/SP e do CPF/MF nº 948.794.608-00, residente a Estrada da Petrobraz nº 1226- Bairro Nhá Luz _ Salesópolis –SP.

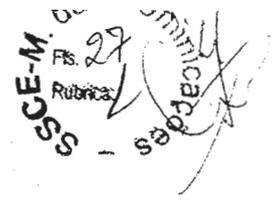
- Heloisa da Graças Araújo Ferreira, brasileira portadora do RG nº 14.701.380 SSP/SP e do CPF/MF nº 066.543.918-02, residente a rua Avenida Victor Wúo nº 740 – Centro –Salesópolis –SP.

- Gracelina Rodrigues, brasileira, portadora do RG nº 14.628.173 SSP/SP e do CPF/MF nº 106.984.538-83, residente a rua Sebastião Antonio de Souza nº 38 – Centro- Salesópolis –SP.

Nada mais para ser tratado o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição, não havendo que dela fizesse uso, aprovada esta ata e segue assinada pelo Presidente e por todos os membros presentes, deu por encerrada a Reunião.

Salesópolis, 05 de Maio de 2007.

20/05/07



DIRETORIA

Diretor Geral – Presidente :- Antonio Nunes de Moraes, brasileiro, portador do RG nº 9.037.868 SSP/SP , CPF/MF nº 575.106.528-04, residente a rua Prefeito Inácio Seixas nº 526 – Salesópolis –SP

Diretor Administrativo :- Marco Antonio Cáfaró, brasileiro, portador do RG nº 12.275.136 SSP/SP , CPF/MF nº 056.859.308-10, residente a rua Expedicionário Benedito da Fonseca nº 315 – Salesópolis – SP.

Diretor de Operações:- Antonio Nogueira, brasileiro, portador do RG nº 13.319.475 SSP/SP , CPF nº 650.977.778-91, residente a rua Três- Bairro Nhá Luz nº 85 C2 – Salesópolis – SP

CONSELHO COMUNITÁRIO

- Antonio Luiz de Camargo, brasileiro, portador do RG nº 8.856.917 SSP/SP , CPF nº 759.251.258-00, residente a rua XV de Novembro nº 934 – Salesópolis SP.

- Sebastião Firmino, brasileiro, portador do RG nº 9.961.153 SSP/SP, CPF/MF nº 003.018.238-71, residente a rua Santa Edwirge nº 10 – Salesópolis – SP.

- Amadeu Rodrigues , brasileiro, portador do RG nº 10.127.110-4 SSP/SP, CPF nº 948.794.008-15, residente a rua Benedito Rodrigues de Cunha nº 200 C1 – Salesópolis – SP.

- Inocência da Graça de Souza Lima, brasileiro, portador do RG nº 7.830.109 SSP/SP , CPF/MF nº 759.247.308-91, residente a rua Frederico Ozanan nº 178 – Salesópolis –SP.

- José Galiano Neto, brasileiro, portador do RG nº 10.608.607 SSP/SP, CPF/MF nº 948.794.608-00, residente a Estrada da Petrobraz nº 1226 – Salesópolis –SP.

- Heloisa das Graças Araújo Ferreira, brasileira, portadora do RG nº 14.701.380 SSP/SP, CPF/MF nº 066.543.918-02, residente a Avenida Victor Wúo nº 740 – Salesópolis –SP.

- Gracelina Rodrigues, brasileira, portadora do RG nº 14.628.173 SSP/SP, CPF/MF nº 106.984.538-83, residente a rua Sebastião Antonio de Souza nº 38 – Salesópolis – SP.

A. Almeida

f

Handwritten signature and stamp: "CGE-M. S. Fis. 28 Rubrica: ... minicas ... CARTEIRO DE NOTAS ... SALESÓPOLIS"

Antonio Nunes de Moraes
RG nº 9.037.868-SSP/SP e CPF/MF nº 575.106.528-04
Rua Prefeito Inácio Seixas nº 526
Salesópolis – SP. – CEP – 08970-000

Handwritten signature and stamp: "CARTEIRO DE NOTAS ... SALESÓPOLIS"

Marco Antonio Cáfaro
RG nº 12.275.136 SSP/SP e CPF/MF nº 056.859.308-10
Rua Expedicionário Benedito da Fonseca nº 315
Salesópolis – SP. – CEP- 08970-000

Handwritten signature: "Cáfaro"

Antonio Nogueira
RG nº 13.319.475- SSP/SP e CPF nº 650.977.778-91
Rua Três – Nhá Luz nº 85 C 2
Salesópolis –SP. – CEP – 08970-000

Handwritten signature: "Antonio Nogueira"

Antonio Luiz de Camargo
RG nº 8.856.917SSP/SP e CPF nº 759.251.258-00
Rua XV de Novembro nº 934
Salesópolis – SP. – CEP – 08970-000

Handwritten signature: "Camargo"

Sebastião Firmino
RG nº 9.961.153 SSP/SP e CPF/MF nº 003.018.238-71
Rua Santa Edwirges nº 10
Salesópolis –SP. – CEP – 08970-000

Handwritten signature: "Sebastião Firmino"

Amadeu Rodrigues
RG nº 10.127.110-4 SSP/SP e CPF/MF nº 948.794.008-15
Rua Benedito Rodrigues da Cunha nº 200 C 1
Salesópolis – SP – CEP – 08970-000

Handwritten signature: "Amadeu Rodrigues"

Inocência da Graça de Souza Lima
RG nº 7.830.109 SSP/SP e CPF/MF nº 759.247.308-91
Rua Frederico Ozanan nº 178
Salesópolis – SP – CEP- 08970-000

Handwritten signature: "Inocência da Graça de Souza Lima"

José Galiano Neto
RG nº 10.608.607- SSP/SP e CPF/MF nº 948.794.608-00
Estrada da Petrobraz nº 1226
Salesópolis –SP – CEP – 08970-000

Handwritten signature: "José Galiano Neto"

Heloisa das Graças Araújo Ferreira
RG nº 14.701.380 SSP/SP e CPF nº 066.543.918-02
Rua Avenida Victor Wúo nº 740
Salesópolis – SP – CEP -08970 -000

Handwritten signature: "Heloisa das Graças Araújo Ferreira" and "Heloisa das Graças Araújo Ferreira"

NOTARIAL E REG. CIVIL
CIVIL. COMARCA DE SALESÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO
20 DEZ 2007
0886AA005102
Em test.º
VALÍDIO SOMENTE COM O SELLO
DE ALIQUOTADO Nº 09/98/



Gracelina Rodrigues
RG nº 14.628.173 SSP/SP e CPF/MF nº 106.984.538-83
Rua Sebastião Antonio de Souza nº 38
Salesópolis – SP – CEP – 08970-000

Gracelina Rodrigues da S.

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SANTA BRANCA – SP**

Protocolado sob o n. 32.950, no Livro A-5, e averbado no Livro A-4, fls.
61 e v., sob o n. Av.1-425. Santa Branca, 28 de dezembro de 2007.

[Handwritten signature]

R.

Salmets



DECLARAÇÃO

Eu, **PEDRO DE OLIVEIRA**, CPF/MF 004.122.458/25, declaro para os devidos fins que estou pedindo o meu afastamento da **ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NASCENTE** por motivo de saúde, do Cargo de Diretor Geral.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Salesópolis, 05 de maio de 2.007

PEDRO DE OLIVEIRA
CPF/MF 004.122.458/25



DECLARAÇÃO

Eu, **SUELI APARECIDA DA CONCEIÇÃO**,
CPF/MF 323.251.788/97, declaro para os devidos fins meu
afastamento da **ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NASCENTE** por motivos
particulares.

E, por ser verdade, firmo a presente
declaração.

Salesópolis, 05 de maio de 2.007

Sueli Ap. da Conceição
SUELI APARECIDA DA CONCEIÇÃO
CPF/MF 323.251.788/97

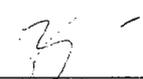
Handwritten signature and stamp: **SECEM** das C...
Fls. 3/4
Rubrica

DECLARAÇÃO

Eu, **RENATO BARRETO**, CPF/MF 001.263.198/12, declaro para os devidos fins meu afastamento da **ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NASCENTE** por motivos particulares.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Salesópolis, 05 de maio de 2.007



RENATO BARRETO
CPF/MF 001.263.198/12

Handwritten mark or signature



**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SANTA BRANCA – SP**
CNPJ/MF n. 50.456.300/0001-58
R. CEL. ALFREDO DE LIMA, 93 – SALAS 02/03 – CENTRO

Roberta Palazzo Scamilla, Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos da Comarca de Santa Branca – Estado de São Paulo,

C E R T I F I C A que o presente título foi protocolado em
28.12.2007, sob o n. 32.950 e procedido o seguinte ato:
Averbado no livro A-4, fls. 61 e v., sob o n. Av.1-425, em 28 de dezembro de 2007.
Natureza do Título: **Ata da “Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Nascente”**.

Santa Branca, 28 de dezembro de 2007.

Certidão.....	
Diligência.....	
Correios.....	
Oficial.....	22,23
Estado.....	6,32
IPESP.....	4,68
Reg. Civil.....	1,17
Trib.Juizça.....	1,17
TOTAL.....	35,57
DEPÓSITO EFETUADO.....	35,57
SALDO A PAGAR.....	
SALDO A DEVOLVER.....	

Recebi o título nesta data.
Santa Branca,

Recebedor:

SSCE-M. de Salesópolis
Fls. 34
Rubrica:
Registro de Tit. e Doc. e Civil. P. e Jurid.
Santa Branca S.P.
Fls. nº

AO OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

A Sociedade Civil denominada Associação de **Serviço de Radiodifusão Comunitária Nascente**, com sede à Praça João Menendes n. 41, Centro – Município de Salesópolis, Comarca de Santa Branca, Estado de São Paulo, vem por meio de seu representante legal, infra assinado, Sr. **Antonio Nunes de Moraes**, requerer o registro e arquivamento, a ata de renovação da sociedade acima mencionada, do qual anexa em 4 vias de igual teor e forma.

Nestes termos
Pede deferimento

SERVIÇO NOTARIAL E REG. CIVIL DE SALESÓPOLIS, COMARCA DE SANTA BRANCA, DO ESTADO DE SÃO PAULO
Reconheço a(s) firma(s) Antonio Nunes de Moraes
Em _____ de _____ de 2010
Salesópolis, _____ do que dou fé
Em _____ de _____ de 2010
FIRMA I
Estado de São Paulo
0836AA019140

Salesópolis, 04 de Maio de 2009



ANTONIO NUNES DE MORAIS

ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
NASCENTE



ATA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

No dia dois de maio de dois mil e nove, reuniram-se em Assembléia Geral, sido convocada pelo seu Diretor Geral, na sede a entidade com mais de 2/3 (dois terços) em primeira convocação, para deliberar a ordem do dia:

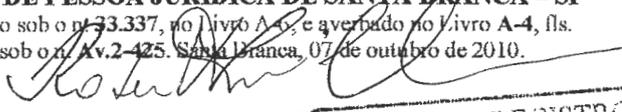
- 1 – Avaliação e prestação de contas da Diretoria;
- 2 – Eleição da Diretoria para o biênio 2009 e 2010;
- 3 – Eleição do Conselho Comunitário para o biênio 2009 e 2010;

Dando continuidade à assembléia o Sr. Diretor Geral fez o uso da palavra, comentou as pautas do dia a serem deliberadas e ouviu vários comentários e sugestões dos presentes. O Sr. Diretor Geral pediu ao Sr. Diretor Administrativo que fizesse uso da palavra que informou que até a presente data não houve movimentação financeira que apenas houve uma doação do transmissor da marca Telemarc conforme recibo no arquivo. Continuando com a reunião, o Sr. Diretor Geral deu início a votação dos itens 2 e 3 da ordem do dia que foram aprovados por unanimidade de voto a saber, **Diretoria** - Diretor Geral: Antonio Nunes de Moraes, brasileiro, portador do RG 9.037.868 e do CPF 575.106.528/04, residente à Rua Prefeito Inácio Seixas, 526, Salesopolis – CEP: 08970-000; Diretor Administrativo: Marco Antonio Cáfaró, brasileiro, portador do RG 12.275.136 e do CPF 056.859.308/00, residente à Rua Exp. Benedito Fonseca, 315 – Salesopolis – CEP 08970-000; Diretor de Operações: Antonio Nogueira, brasileiro, portador do RG: 13.319.475 e CPF 650.977.778/91, residente à Rua - Três Nhá Luz, 85 C2 - Salesopolis – CEP 08970-000; **Conselho Comunitário**: Antonio Luiz de Camargo, brasileiro, portador do RG 8.856.917 e CPF 759.251.258/00, residente à Rua XV de Novembro, 934 – Salesopolis – CEP 08970-000; Sebastião Firmino, brasileiro, portador do RG 9.961.153 e CPF 003.018.238/71, residente a Rua Santa Edwirges,10, Salesopolis – CEP 08970-000; Amadeu Rodrigues, brasileiro, portador RG 10.127.110-4 e CPF 948.794.008/15, residente à Rua Benedito R. da Cunha, 200 C1 – Salesopolis – CEP 08970-000; Inocêncio da Graça de Souza Lima, Brasileiro, portador RG 7.830.109 e CPF 759.247.308/91, residente à Rua Frederico Ozanam, 178 – Salesopolis – CEP; José Galiano Neto, brasileiro, portador RG 10.608.607 e CPF 948.794.608/00, residente a Estrada de Petrobrás, 1226 – Salesopolis – CEP 08970-000; Heloisa das Graças Araújo Ferreira, brasileira portadora do RG 14.701.380 e do CPF 066.543.918/02, residente a Av. Victor Wuo, 740 – Salesopolis – CEP 08970-000; Gracelina Rodrigues, brasileira, portadora do RG 14.628.173 e do CPF 106.984.538/83, residente à Rua Sebastião A de Souza, 38 – Salesopolis – CEP 08970-000 e Roselita Cordeiro de Lima, brasileira, portador do RG 15904.979-9 e do CPF 209.167.284/04. Residente a Rua 28 de fevereiro , 361, Salesopolis – CEP 08970-000. A nova diretoria toma posse nesta data 02 de maio de 2009, com mandato até 01 de maio de 2011. Nada mais para ser tratado do Sr. Diretor Geral, colocou a palavra à disposição, não havendo quem dela fizesse uso, aprovada esta ata e segue assinada pelo Diretor Geral e por todos os membros presentes, deus por encerrada a Reunião.

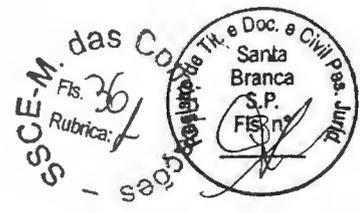
Salesopolis, 02 de maio de 2009.

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SANTA BRANCA - SP**

Protocolado sob o nº 33.337, no Livro A-6, e averbado no Livro A-4, fls.
111v/112, sob o nº Av.2-425. Santa Branca, 07 de outubro de 2010.



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA
Roberta Palazzo Scamilla
Oficial
SANTA BRANCA - SP



Antonio Nunes de Moraes
RG 9.037.868

Marco Antonio Cáfare
RG 12.275.136

Antonio Nogueira
RG 13.319.475

Antonio Luiz de Camargo
RG 8.856.917

Sebastião Firmino
RG 9.961.153

Amadeu Rodrigues
RG 10.127.110-4

Inocencio da Graça de Souza Lima
RG 7.830.109

Jose Galiano Neto
RG 10.608.607

Heloisa das Graças Araujo Ferreira
RG 14.701.380

Gracelina Rodrigues
RG 14.628.173

Roselita Cordeiro de Lima
RG 15.904.979-9

[Handwritten signatures and names on lines]
Antonio Nunes de Moraes
Marco Antonio Cáfare
Antonio Nogueira
Antonio Luiz de Camargo
Sebastião Firmino
Amadeu Rodrigues
Inocencio da Graça de Souza Lima
Jose Galiano Neto
Heloisa das Graças Araujo Ferreira
Gracelina Rodrigues
Roselita Cordeiro de Lima

SALESÓPOLIS - ST - 151.373 - CIVIL
SERVIÇO NOTARIAL E REG. CIVIL DE SALESÓPOLIS, COMARCA DE SANTA BRANCA, DO ESTADO DE SÃO PAULO.
Em presença de mim, Notário Público, compareceram a(s) firma(s) Antonio Nunes de Moraes, Marco Antonio Cáfare, Antonio Nogueira, Antonio Luiz de Camargo, Sebastião Firmino, Amadeu Rodrigues, Inocencio da Graça de Souza Lima, Jose Galiano Neto, Heloisa das Graças Araujo Ferreira, Gracelina Rodrigues, Roselita Cordeiro de Lima, todos devidamente identificados, e todos declararam a verdade e a autenticidade (PROV. CG. 00/98).

SALESÓPOLIS - ST - 151.373 - CIVIL E TABELIONATO
SERVIÇO NOTARIAL E REG. CIVIL DE SALESÓPOLIS, COMARCA DE SANTA BRANCA, DO ESTADO DE SÃO PAULO.
Em presença de mim, Notário Público, compareceram a(s) firma(s) Antonio Nunes de Moraes, Marco Antonio Cáfare, Antonio Nogueira, Antonio Luiz de Camargo, Sebastião Firmino, Amadeu Rodrigues, Inocencio da Graça de Souza Lima, Jose Galiano Neto, Heloisa das Graças Araujo Ferreira, Gracelina Rodrigues, Roselita Cordeiro de Lima, todos devidamente identificados, e todos declararam a verdade e a autenticidade (PROV. CG. 00/98).

SECEM
Fs. 37
Rubrica



Lista de Presença da Sesmorã

dia 02 de Maio de 2009.

Nome	Assinatura
ANTONIO NUNES DE MORAIS	
ANTONIO NOBREIRA	
SEBASTIÃO FIRMINO	Sebastião Firmino
JOSE GALEANO NETO	
Revelita Cardoso de Sousa	
AMADEU RODRIGUES / Amadeu Rodrigues	
ANTONIO LUIZ DE CAMARGO	
HELOISA DAS GRAÇAS ARAUJO FERREIRA	
INOCÊNCIO DA GRAÇAS DE SOUZA LIMA	
MARCO ANTONIO RAFAEL	
GRACELINA RODRIGUES	Gracelina R da Silva

SERVIÇO NOTARIAL REG. CIVIL DE
SALESÓPOLIS, COMARCA DE SANTA
BRANCA, DO ESTADO DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
Esta Fotocópia é reprodução fiel do original
Salesópolis,



OUT 2010
da verdade
COM O SELO
PRIV. RR: 98188

ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NASCENTE



QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO

NOME: ANTONIO NUNES DE MORAIS

ENDEREÇO: Rua Prefeito Inácio Seixas nº 526 - Salesópolis

NACIONALIDADE: Brasileira **EST. CIVIL:** Divorciado **PROFISSÃO:** Aposentado

RG: 9.037.868-SSP/SP **CPF:** 575.106.528-04

NOME: MARCO ANTONIO CÁFARO

ENDEREÇO: Rua Exp. Benedito da Fonseca nº 315 - Salesópolis

NACIONALIDADE: Brasileira **EST. CIVIL:** Casado **PROFISSÃO:** Agente de Saúde

RG: 12.275.136-SSP/SP **CPF:** 056.859.308-10

NOME: ANTONIO NOGUEIRA

ENDEREÇO: Rua Três Nhá Luz nº 085 C 2 - Salesópolis

NACIONALIDADE: Brasileira **EST. CIVIL:** Solteiro **PROFISSÃO:** Pedreiro

RG: 13.319.475-SSP/SP **CPF:** 650.977.778-91

NOME: ANTONIO LUIZ DE CAMARGO

ENDEREÇO: Rua XV de Novembro nº 934 - Salesópolis

NACIONALIDADE: Brasileira **EST. CIVIL:** Casado **PROFISSÃO:** Agente Administrativo

RG: 8.866.917-SSP/SP **CPF:** 759.251.258-00

NOME: SEBASTIÃO FIRMINO

ENDEREÇO: Rua Santa Edwige nº 10 - Salesópolis

NACIONALIDADE: Brasileira **EST. CIVIL:** Solteiro **PROFISSÃO:** Artesão

RG: 9.961.153-3-SSP/SP **CPF:** 003.018.238-71

NOME: AMADEU RODRIGUES

ENDEREÇO: Rua Benedito R. Cunha nº 200 C1 - Salesópolis

NACIONALIDADE: Brasileira **EST. CIVIL:** Casado **PROFISSÃO:** Pedreiro

RG: 10.127.110-4-SSP/SP **CPF:** 948.794.008-15

NOME: INOCENCIO DA GRAÇA DE SOUZA LIMA

ENDEREÇO: Rua Frederico Ozanan nº 178 - Salesópolis

NACIONALIDADE: Brasileira **EST. CIVIL:** Casado **PROFISSÃO:** Aposentado

RG: 7.830.109-SSP/SP **CPF:** 759.247.308-91

NOME: JOSÉ GALIANO NETO

ENDEREÇO: Estr da Petrobrás nº 1226 - Salesópolis

NACIONALIDADE: Brasileira **EST. CIVIL:** Divorciado **PROFISSÃO:** Administrador

RG: 10.608.607-SSP/SP **CPF:** 948.794.608-00

NOME: HELOISA DAS GRAÇAS ARAUJO FERREIRA

ENDEREÇO: Rua São Cristovão nº 144 - Salesópolis

NACIONALIDADE: Brasileira **EST. CIVIL:** Casada **PROFISSÃO:** Produtora Rural

RG: 14.701.380-SSP/SP **CPF:** 066.543.918-02

NOME: GRACELINA RODRIGUES

ENDEREÇO: Rua Sebastião A Souza nº 38 - Salesópolis

NACIONALIDADE: Brasileira **EST. CIVIL:** Casada **PROFISSÃO:** Do lar

RG: 14.628.173-SSP/SP **CPF:** 106.984.538-83

NOME: ROSELITA CORDEIRO DE LIMA

ENDEREÇO: Rua 28 de Fevereiro, 361 - Salesópolis

NACIONALIDADE: Brasileira **EST. CIVIL:** Divorciada **PROFISSÃO:** Comerciante

RG: 15.904.979-9-SSP/SP **CPF:** 209.167.284-04

ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
NASCENTE



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NASCENTE – centro – Município de Salesópolis e Comarca de Santa Branca, com sede a na Praça João Menendes, 41, através de seu Diretor Geral, conforme preceitua o Estatuto da ASRCN, **CONVOCAR** seus Associados para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no **dia 02 de maio de 2009, em primeira convocação às 08:30 horas e em segunda convocação 09:00 horas** na sede associação, para deliberar sobre a ordem do dia:

- 1 – Avaliação e prestação de contas da Diretoria;
- 2 – Eleição da Diretoria para o biênio 2009 e 2010;
- 3 – Eleição do Conselho Comunitário para o biênio 2009 e 2010;

Salesópolis, 31 de março de 2009.


ANTONIO NUNES DE MORAIS
Diretor Geral

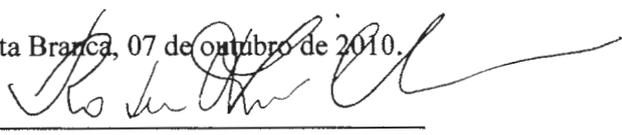


SSC - M. das Comunicações
Fls. 40
Rubrica: /

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SANTA BRANCA – SP**
CNPJ/MF n. 50.456.300/0001-58
R. CEL. ALFREDO DE LIMA, 93 – SALAS 02/03 – CENTRO

Roberta Palazzo Scamilla, Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos da Comarca de Santa Branca – Estado de São Paulo,

CERTIFICA que o presente título foi protocolado em
07.10.2010, sob o n. 33.337 e procedido o seguinte ato:
Averbado no livro A-4, fls. 111v/112, sob o n. Av.2-425, em 07 de outubro de 2010.
Natureza do Título: **Ata de Eleição e Posse da Associação de Serviço de
Radiodifusão Comunitária Nascente.**

Santa Branca, 07 de outubro de 2010.


Certidão.....	
Diligência.....	
Correios.....	
Oficial.....	25,66
Estado.....	7,29
IPESP.....	5,40
Reg. Civil.....	1,35
Trib.Juстиça.....	1,35
TOTAL.....	41,05
DEPÓSITO EFETUADO.....	41,05
SALDO A PAGAR.....	
SALDO A DEVOLVER.....	

Recebi o título nesta data.
Santa Branca,

Recebedor:

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA
Roberta Palazzo Scamilla
Oficial
SANTA BRANCA - SP





MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO

NOME: ANTONIO NUNES DE MORAIS

ENDEREÇO: Rua Prefeito Inácio Seixas nº 526 - Salesópolis

NACIONALIDADE: Brasileira EST. CIVIL: Divorciado PROFISSÃO: Apos

RG: 9.037.868-SSP/SP CPF: 575.106.528-04

NOME: MARCO ANTONIO CÁFARO

ENDEREÇO: Rua Exp. Benedito da Fonseca nº 315 - Salesópolis

NACIONALIDADE: Brasileira EST. CIVIL: Casado PROFISSÃO: Agente de Saúde

RG: 12.275.136 -SSP/SP CPF: 056.859.308-10

NOME: ANTONIO NOGUEIRA

ENDEREÇO: Rua Três Nhá Luz nº 085 C 2 - Salesópolis

NACIONALIDADE: Brasileira EST. CIVIL: Solteiro PROFISSÃO: Pedreiro

RG: 13.319.475-SSP/SP CPF: 650.977.778-91

NOME: ANTONIO LUIZ DE CAMARGO

ENDEREÇO: Rua XV de Novembro nº 934 - Salesópolis

NACIONALIDADE: Brasileira EST. CIVIL: Casado PROFISSÃO: Agente Administrativo

RG: 8.866.917-SSP/SP CPF: 759.251.258-00

NOME: SEBASTIÃO FIRMINO

ENDEREÇO: Rua Santa Edwirge nº 10 - Salesópolis

NACIONALIDADE: Brasileira EST. CIVIL: Solteiro PROFISSÃO: Artesão

RG: 9.961.153-3-SSP/SP CPF: 003.018.238-71

NOME: AMADEU RODRIGUES

ENDEREÇO: Rua Benedito R. Cunha nº 200 C1 - Salesópolis

NACIONALIDADE: Brasileira EST. CIVIL: Casado PROFISSÃO: Pedreiro

RG: 10.127.110-4-SSP/SP CPF: 948.794.008-15

NOME: INOCENCIO DA GRAÇA DE SOUZA LIMA

ENDEREÇO: Rua Frederico Ozanan nº 178 - Salesópolis

NACIONALIDADE: Brasileira EST. CIVIL: Casado PROFISSÃO: Aposentado

RG: 7.830.109-SSP/SP CPF: 759.247.308-91

NOME: JOSÉ GALIANO NETO

ENDEREÇO: Estr da Petrobrás nº 1226 - Salesópolis

NACIONALIDADE: Brasileira EST. CIVIL: Divorciado PROFISSÃO: Administrador

RG: 10.608.607-SSP/SP CPF: 948.794.608-00

NOME: HELOISA DAS GRAÇAS ARAUJO FERREIRA

ENDEREÇO: Rua São Cristovão nº 144 - Salesópolis

NACIONALIDADE: Brasileira EST. CIVIL: Casada PROFISSÃO: Produtora Rural

RG: 14.701.380-SSP/SP CPF: 066.543.918-02

NOME: GRACELINA RODRIGUES

ENDEREÇO: Rua Sebastião A Souza nº 38 - Salesópolis

NACIONALIDADE: Brasileira EST. CIVIL: Casada PROFISSÃO: Do lar

RG: 14.628.173-SSP/SP CPF: 106.984.538-83

NOME: ROSELITA CORDEIRO DE LIMA

ENDEREÇO: Rua 28 de Fevereiro, 361 - Salesópolis

NACIONALIDADE: Brasileira EST. CIVIL: Divorciada PROFISSÃO: Comerciante

RG: 15.904.979-9-SSP/SP CPF: 209.167.284-04



SSCE-M. das Comunicações
RUBRICA
42



Bandeirante Energia S.A.
Rua Bandeira Paulista, 530
04532 001 Chácara Itaim SP
www.edpbandeirante.com.br
CNPJ 02.302.100/0001-06
I.E. 115.026.474.116
Insc. Única Reg. Esp.
Processo SF-5-13753/2000
NotaFiscal/Conta de Energia Elétrica nº 001.579.894

1/1

Cliente / Endereço de Entrega	Datas	
ANTONIO NUNES DE MORAIS RUA INACIO SEIXAS 516 CENTRO / SALESOPOLIS - SP CLASSIFICAÇÃO: 110-RESIDENCIAL COD. IDENT. 0034827455 COD. FISCAL OPERAÇÃO: 5258 TENSÃO NOMINAL: 220 V MONOFÁSICO ROTEIRO DE LEITURA: B07SA01M00134	Emissão 12/05/2010	Apresentação 17/05/2010
	Central de Atendimento ao Cliente - 24h 0800 721 0123	
		34827455
		25/05/2010
		Maior/2010

Atenção

[Handwritten signature]

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

MARCO ANTONIO CAFARO

HYGINO MACEDO CAFARO
THERESINHA DE CAMARGO CAFARO

SALDOPOLIS-SP 25 SET. 1964

Marco Antonio Cafaro
PI - SALDOPOLIS-SP

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

19-4-78

727018

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SCCE-M. das Com. - POS
FB 43
Rubrica: f

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Junho/2001

 **CORREIOS**
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

056.859.308-10

MARCO ANTONIO CAFARO

25/09/1964

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

f

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE SAZILEIRA

ANTONIO NOGUEIRA

Americo José Nogueira

Deolinda Prado Nogueira

Salesópolis-SP 11.ABR.1951

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

13.319.475

08 JAN. 1979

SERIE - A - D6

030667

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL

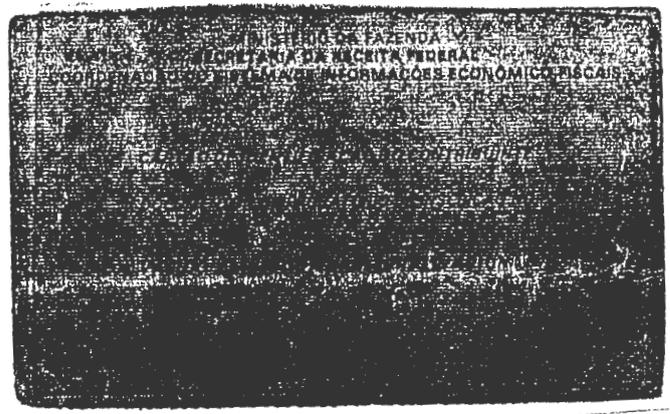
S. I. 75

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

SECRETARIA DE JUSTICA

FEB 49

RUBRICAS



f

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

ANTONIO NUNES DE MORAIS na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NASCENTE** declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na PRAÇA PADRE JOÃO MENENDES, 41 – CENTRO – SALESOPOLIS – SP CEP 08970-000;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **NASCENTE FM**.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 23° S 31'55" de latitude e 45°W 50'51" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Praça Padre João Menendes, 41 – Centro – Salesopolis – SP CEP 08970-000;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Salesopolis, 04 de outubro de 2010.



assinatura do representante da entidade 

Endereço para correspondência : Rua Prefeito Inácio Seixas, 526, na cidade de Salesopolis, Estado São Paulo, CEP 08970-000,

Telefone para contato: 011-4696-3577;

Correio eletrônico (e-mail): searomm@ig.com.br ,

GANHO max (Gt) 00,0 dB ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 26,0 m ALTURA DA TORRE 0026,0 m ALTITUDE DO LOCAL 782,0 m

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE KMP-PRILELLI MODELO RGC213

COMPRIMENTO(L) 30,0 m ATENUAÇÃO EM 100 m (At) 04,3 dB PERDAS NA LINHA (Pl) 001,3 dB EFICIÊNCIA DA LINHA (η) 0,75

Perdas na linha (Pl) = $\frac{L \cdot A_t}{100}$ Eficiência da linha (Ef) = $10 \frac{-Pl}{10}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,25 \times 1 \times 1,3 \times 0,75) = 16,13$ dBk

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d (km)

ERP(dBk) [] potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + 16,13 - 20 log 1 = 90,87 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

SEGUE ANEXO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDO PELO ANATEL, COM VALIDADE INDETERMINADA EM 20/10/2003

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO ANTONIO WUMES DA MORAIS
 REG.CREA - - - - - ENDEREÇO RUA PRÉFÉRETO INACIOLIS SÁVIGS
 ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) 526 BAIRRO CENÁRIO
 CIDADE SALGOSOPOLIS UF SP
 CEP 08940-007 TELEFONE 011-46463377 FAX -
 E-MAIL
 LOCAL SALGOSOPOLIS DATA 21/10/2010
 ASSINATURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES



Certificado de Homologação
 (Intransferível)

Nº 1363-03-0559

Validade: indeferminada

Emissão: 20/11/2003

Fabricante:

TELEMARC IND. E COM. EQUIP. PARA TELEC. LTDA.
 RUA GUAÍRA 330 VILA PERRACINI
 08552-360 - POÁ - SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 0316, emitido pelo OCD - Fundação CPQD. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

TA-25

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	1B
87,8 a 108,0	25,0	F3E

Potência de saída redutível até 1 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados nas potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil, proporcionar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br)

Francisco Carlos Giacomini Soares
 Gerente Geral de Certificação e
 Engenharia do Espectro



DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NASCENTE, declaramos, para os devidos fins, que nos
comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas
estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Antonio Nunes de Moraes
Responsável Legal e Diretor Geral
CPF: 575.106.528/04

Marco Antonio Cáfare
Diretor Administrativo
CPF 056.859.308/00

Antonio Nogueira
Diretor de Operações
CPF 650.977.778/91

Endereço para correspondência Rua Prefeito Inácio Seixas, 526,, na cidade de Salesópolis, Estado São Paulo, CEP
08970-000,
Telefone para contato: 011-4696-3577;
Correio eletrônico (e-mail) searomm@ig.com.br ,

Anexo cópia do RG dos dirigentes acima

M. das Com.
Fl. 49
Rubrica
S.S.C. - 500510

14/10/2010 - BANCO DO BRASIL - 14:47:29
356818040 0390
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

=====

DATA	14/10/2010
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

=====

IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2:	08.192.599/0001 14

=====

NR. AUTENTICACAO	6.D6E.981.838.41D.1CC
------------------	-----------------------

=====

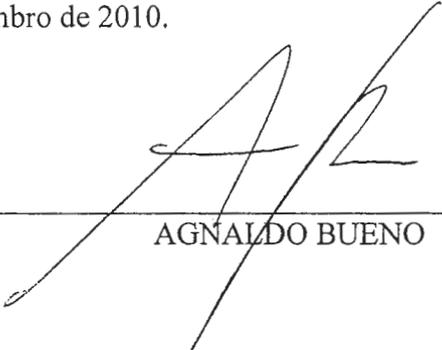
A

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

AGNALDO BUENO, portador da carteira de identidade nº 23.297.100-6, residente na Praça Pe. João Menendes 121, na cidade de Salesópolis, Estado de São Paulo, CEP 08970-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIDIFUSÃO COMUNITÁRIA NASCENTE** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Salesópolis, 18 de setembro de 2010.



AGNALDO BUENO



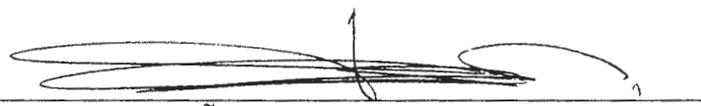


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

SEBASTIÃO RODRIGUES CAMPOS JR., portador da carteira de identidade nº 19.721.475-7, residente na Rua Alferes José Luis de Carvalho, 305, na cidade de Salesópolis, Estado de São Paulo, CEP 08970-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NASCENTE** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Salesópolis, 18 de setembro de 2010.


SEBASTIÃO RODRIGUES CAMPOS JR.





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOSÉ ROBERTO VIEIRA DE MOURA, portador da carteira de identidade nº 7.482.314, residente na Rua Alferes José Luis de Carvalho 341, na cidade de Salesópolis, Estado de São Paulo, CEP 08970-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIDIFUSÃO COMUNITÁRIA NASCENTE** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Salesópolis, 18 de setembro de 2010.



JOSÉ ROBERTO VIEIRA DE MOURA





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

PEDRO DA FONSECA, portador da carteira de identidade nº 9.292.653, residente na Rua Santa Maria, 103, na cidade de Salesópolis, Estado de São Paulo, CEP 08970-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NASCENTE** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Salesópolis, 18 de setembro de 2010.



PEDRO DA FONSECA



ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO de SERVIÇO de RÁDIO DIFUSÃO NASCENTE (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Rogério Donizeti SERRA	24.365.802-3	SETA CATARINA 175	[Assinatura]
02	Suis Antonio de Moraes	19.907.905	Padre Rodrigo B. ²⁷¹ benedito da Silva	[Assinatura]
03	JESUINO DA SILVA	33.199.663-7	PADRE VICENTE AGUIAR Nº 143	[Assinatura]
04	Manoel Freitas Alencar	3.667.439	Est. das P. das Km 100	[Assinatura]
05	Benedito André de Almeida	78.595.660	BARRO HÁ LST	[Assinatura]
06	Antônio de Oliveira	22.284.591-7	R. SÃO SEBASTIÃO, 114	[Assinatura]
07	Vicente de Souza	6.355.545	R. SÃO CRISTÓVÃO, 132	[Assinatura]
08	Yuzimara Patrícia	19.320.658-6	R. SÃO CRISTÓVÃO, 200	[Assinatura]
09	Madson de Oliveira	7.691.604-2	R. P. BENEDITO R. DA COSTA 113	[Assinatura]
10	Mirabela Jozeir	17.336-282	R. BENEDEITO A. CAVALINHA, 74.	[Assinatura]
11	Eduardo Verchiodi Melb	12.715.270	R. SÃO GUSTAVO N 324	[Assinatura]
12	Carla Fousca	10.121.174	R. Michel Emilio	[Assinatura]
13	Donizetti J. de Oliveira	23.297.158	R. João Hilário 60	[Assinatura]
14	Yara Benedita de Souza Santos	28.110-740	RUA KAIFU das nuvens, 335	[Assinatura]
15	Milton de Santa Mariana	22.294-1	Poa Je. Santos Sebastião Antônio Souza	[Assinatura]
16	Esquivel Carrondo	17.336.176-6	ROSADE DE ARAUJO, 120	[Assinatura]
17	Carlos Eduardo G. Oliveira	15.335.716	R. SERAFIM A. JACINTO 119	[Assinatura]
18	Sebastião S. Bibiano	14.503.323	R. SÃO CRISTÓVÃO, 504	[Assinatura]
19	ETZAI DA PENHA NETO	30.540-306-0	R. P. BENEDITO R. CUNHA 358	[Assinatura]
20	ROGERIO DE ALMEIDA	36.203-929-0	R. SÃO SEBASTIÃO, 518	[Assinatura]



ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO de SERVIÇO de RÁDIO DIFUSÃO NASCENTE (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	JOÃO DE SOUZA MELO ^{2º}	12.275169	RUA LUIZ SENADOR PAGANO Nº 48	
02	BENEDITO C ARAUJO	10608560	15 NOVENARO 1081	
03	Armando Nunes das Santos	17060898	15 Novembro 1101	
04	TONALDO CARDOZO ALVES	21.276682	AV. ANTONIO PAULINO DE MENEZES 50	
05	Edmundo Faria	8.976482	R. XV de Novembro, 1061	
06	José José de Azevedo	28.2893003	R. 15 DE NOVENARO 501 CENTRO	
07	BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS	14558710	RUA XV DE NOVENBRO Nº 956	Benedito P. dos Santos
08	PEDRO DOS SANTOS	18.223322	RUA SÃO SEBASTIÃO Nº 492	Pedro dos Santos
09	GERALDA MIRANDA DOS SANTOS	20725769-3	RUA SÃO SEBASTIÃO Nº 492	Geralda M. dos Santos
10	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	25437489-X	RUA ITI'S FIDIS BUENO DE TOLEDO 159.º N	
11	Fernanda Cristina dos S. Silva	40.975.332-4	Rua: São Sebastião nº 492	Fernanda Cristina S.
12	José Olimário dos Santos	10.608638	RUA S. SEBASTIÃO Nº 818 FANTURA	
13	Antonia da Silva	25.1365534	BAIRRO AERRADO	
14	ENEA DE CARVALHO	2077.988-8	R. SÃO SEBASTIÃO, 888	
15	ROSEMEIRE DE CARVALHO	14169095-1	R. SÃO SEBASTIÃO 888	Rosemeire de Carvalho
16	Francisca Fátima de Oliveira	19.255.447	R. Pe. Benedito R. da Cunha, 201 Fantura	Francisca F. de Oliveira
17	Sebastiana Almeida de Oliveira	151564152	R. Pe. Benedito R. da Cunha, 201 Fantura	Sebastiana A. de Oliveira
18	Albertina de Jesus	12192.726	R. Pe. Benedito R. da Cunha, 201 Fantura	Albertina de Jesus
19	OSÍ DA ROSA	256072202	R. CÂMILA CAVALHI 32	
20	VALDIR NOVIZET & LAURINDO	19483964-3	RUA SEBASTIÃO SOARES LEITE Nº 18	

ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO NASCENTE
 Rua... nº...
 CEP...

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº /2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO NASCENTE (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	MARCIO PAULO DOS SANTOS	264644530	RUA SÃO SEBASTIÃO Nº 196	Marcio
02	ROBSON DE SOUZA DE ARAÚJO	41499086-9	RUA TREIS NHA LUZ Nº 74	Robson Souza de Araujo
03	ANDERSON ANTONIO CARLETI	24884329	RUA PREF. ANTONIO CAMARGO PRIMO Nº 635	Anderson
04	ANDRÉ RICARDO DE ANDRADE	33011225-9	RUA TREIS NHA LUZ Nº 72	Andre Ricardo de Andrade
05	MARIA MARGARIDA F DE CARVALHO	33199271-3	RUA SÃO SEBASTIÃO Nº 190	ANALFABETA
06	JOSE FRANCISCO MORAIS	24365829-1	RUA TENENTE GABRIEL DIAS NUNES 157	Jose Francisco Morais
07	FRANCISCO JOAQUIM DE MORAES	736879-1	RUA ROBSON JOSE DE ARAUJO Nº 61 FARTURA	Francisco Joaquim
08	YOLANDA FARIAS DE OLIVEIRA	23749782-7	RUA TENENTE GABRIEL DIAS NUNES N: 157, CENTRO	Yolanda de Faria Oliveira
09	ILSA EDYR GES BARBOSA	36559176-2	RUA EXP. ABILIO DOS PASSOS Nº 220	NÃO ALFABETIZADA
10	Antonio F. M. Fonseca	4797833	Est. prof. Aluísio Kolim de Moura Km 80	Antonio F. M. Fonseca
11	TIMOTEO DO PRADO MORAES	40383584	RUA SÃO SEBASTIÃO Nº 665 - FARTURA	Timoteo do Prado Moraes
12	JOSÉ DA CRUZ MORAES	36559159-2	RUA SÃO SEBASTIÃO Nº 665 FARTURA	Jose da Cruz Moraes
13	VANTUIM ARPINI	37900986-9	RUA XV DE NOVEMBRO Nº 663, CENTRO	Vantuim Arpini
14	Silvino Grillo	352235	RUA XV DE NOVEMBRO - N: 656	Silvino Grillo
15	André Luis de Almeida	41789341-0	RUA XV DE NOVEMBRO 638	Andre Luis de Almeida
16	OSNI BATISTA DOS SANTOS	16499644-8	RUA SANTA EDIVÉRGES Nº 91, FARTURA	Osni Batista dos Santos
17	TEREZA CARDOSO DO PRADO	28583082-X	RUA SANTA EDIVÉRGES Nº 91, FARTURA, NÃO ALFABETIZADA	Tereza Cardoso do Prado
18	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	19320748	RUA SANTA EDIVÉRGES Nº 91, FARTURA - JOÃO B. Santos	João Batista dos Santos
19	JOÃO APARECIDO CORRÊA	10608.636	RUA SANTA CATARINA Nº 400, FARTURA	João Aparecido Corrêa
20	MARIA SILVA	29528682-9	RUA SANTA CATARINA Nº 400, FARTURA	Maria Silva

10/11/2004

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO de Serviço de Rádio Difusão NASCENTE (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Sergio Ribeiro	28.715.550-4	Rua: Rodo Eugênio Bumo 321	
02	Maria G. Samaras R.	28.892.1167	Rua: Rodo Eugênio Bumo 321	
03	Raimundo Antônio Regimo.	28.454.393-4	Rua: Rodo Eugênio Bumo 321	
04	Benedito Emma Carrion	26.259.200	Rua: Rodo Eugênio Bumo 321	
05	Seandra Martins Siqueira Branco	45.038.934-0	Bairro de Paraitinguinha	
06	Cyrlan de Siqueira Franco	40.383.268-8	Bairro de Paraitinguinha	
07	Shilei Glessandra dos Passos	34.911.724-X	Bairro de Paraitinguinha	
08	Glenn Carlos	45.909.739	Bairro de Paraitinguinha	
09	Daniel R. Silva	18.223.509	Bairro de Paraitinguinha	
10	Rosa M. S. Brito da Silva	30.456.0996	Bairro de Paraitinguinha	
11	João Carlos dos Santos	20.903.965-6	Bairro Jardim Nidia	
12	JOÃO CARLOS	16.909423	Bairro Paraitinguinha.	
13	Gilson Francisco da Silva	33.448.440-8	Bairro das Mirandas	
14	Rosimeire de Oliveira Rosa	73.628.321	B: das Mirandas	
15	Marellaine de Jesus.	44.554.2930	Jardim Nidia	
16	Julia de Jesus Brito	24.361.818-0	Jardim Nidia	
17	Christiane Adriano da Silva	44.554.242-9	Jardim Nidia	
18	JOÃO MARCOS de Almeida	22.286.602-1	R. São Edwiges n: 77. B. Fartura	
19	Marcos José da Santos	14.288.062	R. São Bartolomeu 510 Fartura	
20	Carlos Roberto Sampaio	55666301-2	R. Hobson José de Azevedo n: 34 Fartura	



ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO de SERVIÇO de RÁDIO DIFUSÃO NASCENTE (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Vicentina de Fatima Souza Paris	28.756.6626	Estrada da Barra Km 2	Vicentina F. Paris
02	Cleusa de Fatima de Almeida	34.146.793-5	Bairro de Tetajim ardaya	Cleusa F Almeida
03	César de Almeida	30-763-934-8	Estrada da Barra K1	César
04	Marcos José de Almeida	30-172-521-4	Estrada da Barra K1	Marcos José de Almeida
05	Leandro Manuel das Santas	29.928.373-2	Estrada da Barra K1	Leandro Manuel das Santas
06	Valdir Soares de Almeida	33-524.879	Estrada da Barra K1	Valdir Soares de Almeida
07	Aníton de Almeida Junior	41.789.401-6	Estrada da Barra K1	Aníton
08	Aníton de Almeida	12.030.156	Estrada da Barra K1	Aníton de Almeida
09	Dener Augusto Almeida de Sousa	46.049.591-4	Estrada da Barra K1	Dener Augusto
10	Madir Ramos Macleto	41.789.401-7	Est. de Barra Km 1	Madir
11	Jose Ramos Macleto	21.276.835	Estr da Barra Km 1	Jose
12	Alfonso	14628016	Est da Barra Km 01	Alfonso
13	Geralda Maria do Rosário	25437488-8	Estrada da Barra Km1	Geralda Maria do Rosário
14	Natali de F. Rodrigues de Campos	48342458-4	Estrada da Barra Km1	Natali
15	Ricardo S. Alves	7.904/63	Rua 15 novembro 4145	Ricardo
16	Martina Apd. Alves	32.931.942-7	Rua 15 de novembro nº 445	Martina
17	João Alves	20.751.616	Rua 15 de novembro nº 445	João Alves
18	João Batista de Souza	14.628.283-8	R. Santa Edyrgens nº 10	João Batista
19	Alton de Almeida	12.275.097-4	R. de Santa Edyrgens nº 10	Alton de Almeida
20	Jose Luis Mendes de Faria	23.292/65-1	Trav. Tarante Graubi nº 1145 VII	Jose Luis Mendes de Faria



ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO de Serviço de Rádio DIFUSÃO NASCENTE (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Éster dos Santos Marcelino	29.52.8729	de Artêmio Buenos	<i>[assinatura]</i>
02	Olivia Biessa de Fanga	30.330.679-1	Av. Ozaka, 1.180 Jardim Glória	<i>[assinatura]</i>
03	Isabel Oliveira de Fanga	30.540.3643	Av. Ozaka, 1.180 Jardim Glória	<i>[assinatura]</i>
04	Ana dos Santos	90.496.522	Prof. Antônio Camargo Guiró nº 734	<i>[assinatura]</i>
05	Antônio Ocarina Sur	14.628.138	Prof. Antônio Camargo Guiró nº 434	<i>[assinatura]</i>
06	Mag. R.	9000413	Prof. Antônio Camargo Guiró nº 434	<i>[assinatura]</i>
07	Sebastião Joazeir Ocarina	4.797.745	R. XV de novembro - 607 - Centro	<i>[assinatura]</i>
08	Luci Lúcia Ocarina	2731800	R. XV de novembro nº 598 - centro	<i>[assinatura]</i>
09	Luís Carlos Ocarina	146233050	R. XV novembro - 607 - Centro	<i>[assinatura]</i>
10	Luizeteira (Shida)	21.276.650	R. Ex. P. Joli FRAXICCO de sulo N80	<i>[assinatura]</i>
11	José Ricardo de Miranda	18.319.773	Av. Victor WUD 570	<i>[assinatura]</i>
12	Roberto Soares dos Santos	18.923.310-5	Est. Capelinha - 8º Paraitinguinha	<i>[assinatura]</i>
13	Camila Candere de J. Soares	41.789.398X	Estrada: Copelinda Bairro Paraitinguinha	<i>[assinatura]</i>
14	Luiz Carlos Ocarina	17.629.820	Estrada: Ouro Branco 8º Paraitinguinha	<i>[assinatura]</i>
15	Aluísio Aguiar	40.383.567-2	Estrada: Ouro Branco 8º Paraitinguinha	<i>[assinatura]</i>
16	José Antônio de Almeida	12461375-3	R. 15 de Novembro. 656	<i>[assinatura]</i>
17	Basil do Espírito Santo	5.060207	R. 14 novembro 628 (Serafina)	<i>[assinatura]</i>
18	Ona Passos de Faria	21.276.984	R. 15 de novembro 628	<i>[assinatura]</i>
19	Vera Lucia de Faria	22.284.342-3	R. 15 de novembro 628	<i>[assinatura]</i>
20	?	286016584	Luizeteira Maria dos Santos	<i>[assinatura]</i>

SSCC-M
 RE-59
 15
 65
 16

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO de Serviço de Rádio Difusão Nascente (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Mário Barbosa Pinto	Veneador	RUA Padre Benedito Rodrigues cunha nº84	Mário RG 19.320.733
02	WAGNER BRAGA DASILVA	35.021.9989	RUA: JOSÉ CURSINO DOS SANTOS	
03	ELIAS VEIRA DE NASCIMENTO	07672559-20	Rua. BRZE TORRENTA, 105	
04	Simeão de maranhão melo	12.830.122	Bairro dos Nunes K.M 07	
05	JOVY LEONARDO ZUENO	7.960.514	Bairro Bugre	
06	J. Olsen de Jesus	06499650	AV: Victor Wuo Nº 118	
07	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	17031126-0	RUA SANTA CATARINA Nº 80 FARTURA	
08	(ARGENDR) ARNOR S. DE ASSIS	4.958.892	R. PREF. TIAGO G. R. CAMARGO Nº 61 FARTU	
09	SOLIO DE MELO	5.171.590-9	R. São SEBASTIAO Nº 197. FARTURA	
10	Sebastião Jesus de Oliveira	11.175.173	R. S. Catarina nº 78 Fartura	
11	Maria Fatima de Matos	8762145-9	Rua 15 de Novembro nº 551	
12	Josefa Trisceizo Silveira	21.136-604-2	R. 15 de novembro 551	
13	Sebastião de Souza	20.781.434	Rua 15 de novembro 551	
14	Benedito de Melo	07802294	Rua 15 de novembro 706	
15	JOSE MORAIS	7.731.906.	RUA 15 NOVENBRO Nº 702.	x José Moraes
16	ALESSANDRO AUGUSTO PRADO	26490.028-5	RUA 15 NOVENBRO Nº 982 CENTRO	
17	PAULA ELISANGELA DOS SANTOS	48544544-2	AV. VICTOR WUO Nº 151.	
18	SUZANA PEREIRA ANDRADÉ	33323416	RUA CAMPOS SALES. Nº 77	
19	BENEDITA NOGUEIRA CARVALHO	28111.729-9	RUA ANTONIO ARANHA Nº 41	ANALFABETA
20	GLEIDSON JUCA	35022.039.6	AV. ADEMAR BOLINA Nº 1420.	



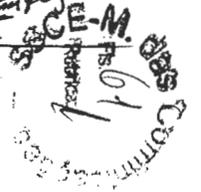
ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO de SERVIÇO de RÁDIO DIFUSÃO NASCENTE (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Marta, nequeira rainanda Jaria	24365754/7	Travessa Tenente Caiey dias nunes nº41	Marta n. m. de Jaria
02	Guilherme Antonio - Mendes Jaria	35.080.6244	Travessa Tenente Caiey dias nunes nº41	Guilherme Antonio m. Jaria
03	Renata Ap ³ de Aguiar Pereira	41.789.344-7	Trav. Expedição Maria B. da Fonseca nº25	Renata
04	Maria Jesus de Oliveira	18.787.008-	R. B. La Vista 86.	Maria Jp.
05	Roseli de Rodrigues	28.0629680	R: Bela Vista nº 86	Roseli
06	Bernarda magalhães marinho	42.445.084-7	R: Bela Vista nº 86	Bernarda
07	Domingos Pinto de Moraes	30.390.998-5	R: Bela Vista nº 86	Domingos
08	Antonio da Silva	19.919.511	R: Bela Vista nº 86	Antonio
09	Sebastiana de Oliveira.	23.749.774-8	R. Bela Vista Nº 74	Sebastiana Oliveira
10	Benedito Pedro das Santos	27.569.768x	Estrada da usina KM 08	Benedito
11	José Frederico Jesus da Cunha	25.637.344-4	Rua Pedro Rodrigues Montemor Nº 50	José Frederico
12	Mariana Daiane da Cunha Henrique	43.663.438-7	Rua Pedro Rodrigues Montemor Nº 50	Mariana
13	Messias Pereira da Silva	13.821.656	Rua Pedro Rodrigues Montemor Nº 26	Messias
14	RODRIGO JOSÉ DA SILVA	45.304.120-6	R: Pedro Rodrigues Montemor Nº 26	Rodrigo
15	Ricardo Roberto da Silva	38.322.610-7	R: Pedro Rodrigues Montemor Nº 26	Ricardo
16	Ana de Miranda C. da Silva	30540228	R Sebastião Bueno	Ana Miranda C. da S. lva
17	Edson dos Santos	45.376-341-8	R Sebastião Bueno	Edson dos Santos
18	Cláudia dos Santos	29.529.739-9	R Sebastião Bueno	Cláudia dos Santos
19	Israel dos Santos	44.686.187-X	R Sebastião Bueno	Israel dos Santos
20	Cláudia dos Santos	44.686.185-6	R Sebastião Bueno	Cláudia dos Santos



ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO de SERVIÇO de RÁDIO DIFUSÃO NASCENTE (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Zaira Rosa da Cruz	29.123.876-2	R. Robson José de Araújo	Zaira
02	Jociana de Lima da Penha	28.715.525-0	R. Robson José de Araújo	Jociana
03	Madris Macedo	24.361-787-3	R. Robson José de Araújo	Madris Macedo
04	Lourdes Mordis Sandoz	49.163.997-2	R. Robson José de Araújo	Lourdes Mordis Sandoz
05	Elaine Aparecida Santos	23.749.738-4	R. Robson José de Araújo	Elaine Ap. Santos
06	Jose Santos	34.146.818	R. Robson José de Araújo Bº Fartura	Jose Santos
07	Marysora Cristiny Santos de Campos	46.633.814-4	R. Robson José de Araújo Bº Fartura	Marysora
08	Benedito dos Santos	24.213.884-1	R. Robson José de Araújo Bº Fartura	Benedito
09	Antonio Santos	36.763.921-4	R. Robson José de Araújo Bº Fartura	Antonio Santos
10	Rebeca dos Santos Leite	40.945.468-4	R. Robson José de Araújo Bº Fartura	Rebeca dos Santos Leite
11	Renato dos Santos	35.896.483-0	R. Robson José de Araújo Bº Fartura	Renato dos Santos
12	Maria Valdinete Alves dos Santos	45.229.231-X	R. Robson José de Araújo Bº Fartura	Maria Valdinete Alves dos Santos
13	Jose Rodrigues dos Santos	28.425.242-6	R. Robson José de Araújo Bº Fartura	Jose Rodrigues
14	Lúcia Francisca dos Santos	37.046.524-6	R. Robson José de Araújo - B. Fartura	Lúcia Francisca
15	Jose Santos	19.320.635-3	R. STA. EDWIRGES FARTURA	Jose Santos
16	Maria de Fátima E. Santos	26.259.354-8	R. STA. EDWIRGES Bº Fartura	Maria de Fátima
17	Fabris Mo. Fernandes	46.884.031-X	B. Sta. Edwirdes 223 Fartura	Fabris
18	Gilmar dos Santos	35.080.468-0	B. Sta. Edwirdes 223 Fartura	Gilmar
19	Rosana Aparecida dos Santos	24.809.976-7	R. São Custódia 138 Fartura	Rosana
20	Raul Donizete Aguiar	18.031.174	Estr da Usina KM	Raul Donizete Aguiar



ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO NASCENTE (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Wanderlei Rodrigues Da	22.450.9664	R. Sebastião Antonio de Souza Nº 35	Wanderlei
02	Maria Bernadete M de Souza	19.320.667	AV Antenor Paulino de Miranda	Maria Bernadete
03	Benedito de Almeida	16.199.554	R. P. VICENTE DE AGUIAR FARFUR	Benedito
04	Georgio Carvalho da Silva	06.837.742	Av. Antonio Paulino de Miranda, 197	Georgio
05	BENEDITO RAFAEL DA SILVA	4.557.034-6	AV PEDRO R. CAMANCO, 215 S. M. B. POLIS	Benedito
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

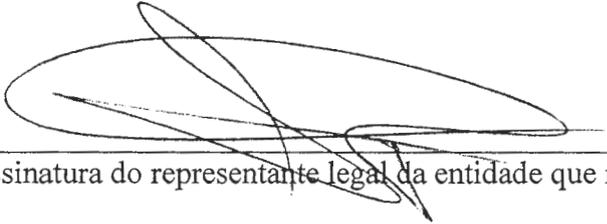




MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A LAR SÃO VICENTE DE PAULO - SALESÓPOLIS (denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____, com sede NA RUA EXPEDICIONÁRIO BENEDITO FONSECA, 123 TABOZIALTO, na cidade de Salesópolis, Estado de São Paulo, CEP 08970-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NSCENTE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Salesópolis, 30 de setembro de 2010.



assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: ANTONIO FROIS DE OLIVEIRA
CPF: 074.564.888-60



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.641.761/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/01/1993
NOME EMPRESARIAL LAR SAO VICENTE DE PAULO DE SALESOPOLIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R EXPED.BENEDITO FONSECA	NÚMERO 123	COMPLEMENTO	
CEP 08.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALESOPOLIS	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **14/10/2010** às **14:19:12** (data e hora de Brasília).

Voltar

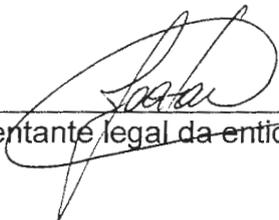
MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS



A SOC. ACADEMICA Independente - SACI
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 58.475.575 10003-40-
_____, com sede Estrada do Barão do Bonito
na cidade de SALGUEIRO, Estado de Sergipe,
CEP 08970-000 - _____, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e
devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4
da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da

(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área
pretendida para a prestação do Serviço.

SALGUEIRO, 15 de Setembro de 2010.
(local e data)



assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: JOATAN
CPF: _____



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta manifestação deverá ser acompanhada de comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e de cópia da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante, devidamente registrada.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.475.575/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/02/1989
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE ACADEMICA INDEPENDENTE - SACI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SACI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO EST DO BAIRRO DA BARRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 01	
CEP 08.970-000	BAIRRO/DISTRITO DA BARRA	MUNICÍPIO SALESOPOLIS	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 14/10/2010 às 14:16:54 (data e hora de Brasília).

Voltar



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE SALESÓPOLIS**

Rua Alferes José Luiz de Carvalho, 380 - Centro - Salesópolis/SP
CEP: 08970-000 - Tel\Fax: (011) 4696-1333/1716/1731
Site www.camarasalesopolis.sp.gov.br Email: cmsalesopolis@uol.com.br

OF CM N° 141/2010

Salesópolis, 14 de Outubro de 2010.

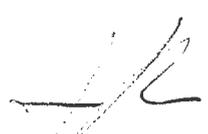
Exmo. Senhor Ministro,

Como Presidente deste Legislativo, na condição de lidimo representante dos anseios de nosso povo, manifestamos nosso incondicional à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NASCENTE, com sede nesta cidade, que tem por interesse executar o serviço de radiodifusão comunitária em nosso Município.

Temos plena certeza de que uma rádio local trará enormes benefícios à nossa comunidade, razão pela qual rogamos a especial e imprescindível atenção de Vossa Excelência, para que a mesma seja implantada em nossa querida Salesópolis, dentro do menor prazo possível.

Desde já, antecipamos nossos sinceros agradecimentos e despedimo-nos apresentando a Vossa Excelência nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


VER. AGNALDO BUENO
Presidente

Exmo. Senhor
Dr. JOSÉ ARTUR FILARDI
DD. MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES
Salesópolis - SP

**ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
NASCENTE**



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

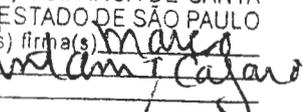
Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dez, às 13:00 horas, na Praça Padre João Menendes, 41 – Centro – Salesópolis – SP, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NASCENTE com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Padre João Menendes, 41 – Centro – Salesópolis – SP, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião à 14:30 horas do dia 18 de setembro de 2010 e eu Marco Antonio Cáfaru, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Salesópolis, 18 de setembro de 2010


Marco Antonio Cáfaru
Diretor de Administração

SERVIÇO NOTARIAL E REG. CIVIL DE
SALESÓPOLIS, COMARCA DE SANTA
BRANCA, DO ESTADO DE SÃO PAULO
Reconheço a (s) firma(s)

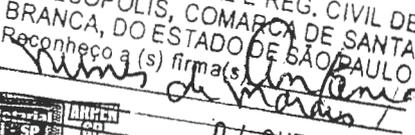



do que dou fé
da verdade
FRENTE COM O SELO
DE AUTENTICIDADE (PROV. CG. 09/98)


Antonio Nunes de Moraes
Diretor Geral

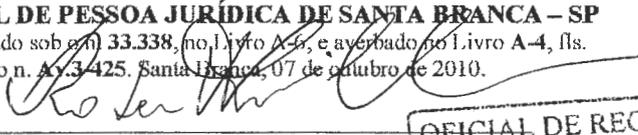
SERVIÇO NOTARIAL E REG. CIVIL DE
SALESÓPOLIS, COMARCA DE SANTA
BRANCA, DO ESTADO DE SÃO PAULO
Reconheço a (s) firma(s)




do que dou fé
da verdade
FRENTE COM O SELO
DE AUTENTICIDADE (PROV. CG. 09/98)

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SANTA BRANCA - SP**

Protocolado sob o n.º 33.338, no Livro A-6, e averbado no Livro A-4, fls.
112, sob o n.º 425. Santa Branca, 07 de outubro de 2010.



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA
Roberta Palazzo Scamilla
Oficial
SANTA BRANCA - SP

Lista de Presença da Reunião de dia 18 de Setembro de 2010

nome	Assinatura
ANTONIO NUNES DE MORAIS	
ANTONIO NOGUEIRA	
SEBASTIÃO FIRMINO	Sebastião Firmino
JOSE GALEANO NETO	
Roselita Cordeiro de Jesus	
HELOISA DAS GRAÇAS ARAUJO FERREIRA	Helenara
ANTONIO LUIZ DE CAMARGO	Plumy
AMADEU RODRIGUES	Amadeu Rodrigues
MARCO ANTONIO CAFAFO	
MOCÊNCIO DA GRAÇA DE SAUZA LIMA	Mocencio
GRACELINA RODRIGUES	Gracelina R. de Silva

SERVIÇO NOTARIAL É REALIZADO EM SALESÓPOLIS, COMARCA DE SANTA BRANCA, DO ESTADO DE SÃO PAULO
 AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia é reprodução fiel do original
 0102 110 70
 da verdade
 5000-SELO
 (PROV. CG. 09/98)

12 JUL 2010



MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO

NOME: ANTONIO NUNES DE MORAIS

ENDEREÇO: Rua Prefeito Inácio Seixas nº 526 - Salesópolis

NACIONALIDADE: Brasileira **EST. CIVIL:** Divorciado

PROFISSÃO: Aposentado

RG: 9.037.868-SSP/SP

CPF: 575.106.528-04

NOME: MARCO ANTONIO CÁFARO

ENDEREÇO: Rua Exp. Benedito da Fonseca nº 315 - Salesópolis

NACIONALIDADE: Brasileira **EST. CIVIL:** Casado

PROFISSÃO: Agente de Saúde

RG: 12.275.136

-SSP/SP

CPF: 056.859.308-10

NOME: ANTONIO NOGUEIRA

ENDEREÇO: Rua Três Nhá Luz nº 085 C 2 - Salesópolis

NACIONALIDADE: Brasileira **EST. CIVIL:** Solteiro

PROFISSÃO: Pedreiro

RG: 13.319.475-SSP/SP **CPF:** 650.977.778-91

NOME: ANTONIO LUIZ DE CAMARGO

ENDEREÇO: Rua XV de Novembro nº 934 - Salesópolis

NACIONALIDADE: Brasileira **EST. CIVIL:** Casado **PROFISSÃO:** Agente Administrativo

RG: 8.866.917-SSP/SP

CPF: 759.251.258-00

NOME: SEBASTIÃO FIRMINO

ENDEREÇO: Rua Santa Edwirge nº 10 - Salesópolis

NACIONALIDADE: Brasileira **EST. CIVIL:** Solteiro

PROFISSÃO: Artesão

RG: 9.961.153-3-SSP/SP **CPF:** 003.018.238-71

NOME: AMADEU RODRIGUES

ENDEREÇO: Rua Benedito R. Cunha nº 200 C1 - Salesópolis

NACIONALIDADE: Brasileira **EST. CIVIL:** Casado

PROFISSÃO: Pedreiro

RG: 10.127.110-4-SSP/SP **CPF:** 948.794.008-15

NOME: INOCENCIO DA GRAÇA DE SOUZA LIMA

ENDEREÇO: Rua Frederico Ozanan nº 178 - Salesópolis

NACIONALIDADE: Brasileira **EST. CIVIL:** Casado

PROFISSÃO: Aposentado

RG: 7.830.109-SSP/SP

CPF: 759.247.308-91

NOME: JOSÉ GALIANO NETO

ENDEREÇO: Estr da Petrobrás nº 1226 - Salesópolis

NACIONALIDADE: Brasileira **EST. CIVIL:** Divorciado

PROFISSÃO: Administrador

RG: 10.608.607-SSP/SP **CPF:** 948.794.608-00

NOME: HELOISA DAS GRAÇAS ARAUJO FERREIRA

ENDEREÇO: Rua São Cristovão nº 144 - Salesópolis

NACIONALIDADE: Brasileira **EST. CIVIL:** Casada

PROFISSÃO: Produtora Rural

RG: 14.701.380-SSP/SP **CPF:** 066.543.918-02

NOME: GRACELINA RODRIGUES

ENDEREÇO: Rua Sebastião A Souza nº 38 - Salesópolis

NACIONALIDADE: Brasileira **EST. CIVIL:** Casada **PROFISSÃO:** Do lar

RG: 14.628.173-SSP/SP **CPF:** 106.984.538-83

NOME: ROSELITA CORDEIRO DE LIMA

ENDEREÇO: Rua 28 de Fevereiro, 361 - Salesópolis

NACIONALIDADE: Brasileira **EST. CIVIL:** Divorciada

PROFISSÃO: Comerciante

RG: 15.904.979-9-SSP/SP **CPF:** 209.167.284-04

ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
NASCENTE



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NASCENTE – centro – Município de Salesópolis e Comarca de Santa Branca , com sede a na Praça João Menendes, 41, através de seu Diretor Geral, conforme preceitua o Estatuto da ASRCN, **CONVOCAR** seus Associados para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no **dia 18 de setembro de 2010**, na sede associação, para deliberar sobre a ordem do dia:

1 – Manifestação de Apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão, em conformidade com as determinações na Lei 9.612/98 e demais instrumentos legais e normativos.

Salesópolis, 09 de setembro de 2010.

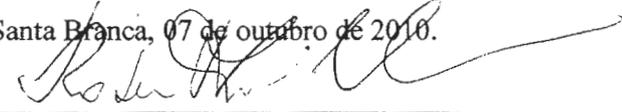

ANTONIO NUNES DE MORAIS
Diretor Geral



**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SANTA BRANCA – SP
CNPJ/MF n. 50.456.300/0001-58
R. CEL. ALFREDO DE LIMA, 93 – SALAS 02/03 – CENTRO**

Roberta Palazzo Scamilla, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Branca – Estado de São Paulo,

CERTIFICA que o presente título foi protocolado em **07.10.2010**, sob o n. **33.338** e procedido o seguinte ato:
Averbado no livro **A-4**, fls. **112**, sob o n. **Av.3-425**, em 07 de outubro de 2010.
Natureza do Título: **Ata da Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária Nascente.**

Santa Branca, 07 de outubro de 2010.


Certidão.....	
Diligência.....	
Correios.....	
Oficial.....	25,66
Estado.....	7,29
IPESP.....	5,40
Reg. Civil.....	1,35
Trib.Juiz.....	1,35
TOTAL.....	41,05
DEPÓSITO EFETUADO.....	41,05
SALDO A PAGAR.....	
SALDO A DEVOLVER.....	

Recebi o título nesta data.
Santa Branca,

Recebedor: _____

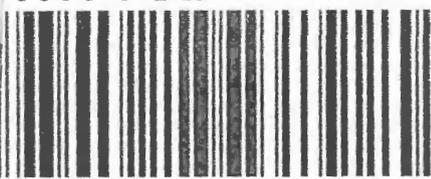


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA
Roberta Palazzo Scamilla
Oficial
SANTA BRANCA - SP



eletrônica do Ministério das Comunicações
B Sala 300

SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
600.00 BR



minicom

[Handwritten signature]



Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação



Data/Hora: 10/03/2011 17:39:20

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: SP	Município: Salesópolis		
	Município	Canal	Frequência
	Salesópolis	198	87,5
Usuário: -	Data: 10/03/2011	Hora: 17:39:20	

R



versão 2.4a

Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	Status
SP	Salesopolis	30	53000.036743/07	08.192.599/0001-14 - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NASCENTE 575.106.528-04 - ANTÔNIO NUNES DE MORAIS	EMA -EM ANÁLISE INICIAL
SP	Salesopolis	5	53830.000191/99	66.652.058/0001-28 - GRUPO ECOLÓGICO NASCENTE DO TIETE - GENT 043.256.608-28 - Helder Wu	ARQ - CONCLUÍDO E ARQUIVADO
SP	Salesopolis	5	53830.000934/99	02.599.139/0001-29 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CULTURAL E EDUCACIONAL DE SALESÓPOLIS 942.270.478-20 - Ademir Castilho	ARQ - CONCLUÍDO E ARQUIVADO

3 itens.

1

VOLTAR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.036743/07 Localidade/UF: Salesópolis/SP
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NASCENTE
 Aviso: ³²30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 198

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	23S3155 ✓	23S3156
Longitude	45W5051	45W5047

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.12

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim
2.	Endereço da Antena Proposta Praça Padre João Menendes, nº 41 - Centro
2.1.	Endereço do Studio Praça Padre João Menendes, nº 41 - Centro
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
5	53830.000934/99	Salesópolis	SP	180,00	ARQ
5	53830.000191/99	Salesópolis	SP	420,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98. P	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora Praça Padre João Menendes, nº 41 - Centro	
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim

12. Conclusão da Análise
 Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído. ✓
 A entidade apresentou a documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma Complementar



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.036743/07 Localidade/UF: Salesópolis/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NASCENTE
Aviso: ³²₃₀ Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 198

nº 01/2004 (vide fl. 45 dos autos).

** Não tem concorrentes do mesmo Aviso (v. fl. 76).

Leticia R. Cardoso

Leticia Cardoso
(Analista Técnico) *Cardoso*
Leticia R. Cardoso
Engenheira - Matr.: 1829785
SCE/RADCOM



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA NASCENTE
Localidade: SALESÓPOLIS **UF:** SP

Processo: 53000.036743/07

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 78 dos autos, informo o que se segue:

Há, nesta localidade, fiscalização de Entidade não autorizada em que constam nome fantasia, endereço, coordenadas da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR (Código da entidade: 20060504, relatório: 1606/2006/ER01FT).

Brasília, 22 de março de 2011.

Ariane Brito de Araújo

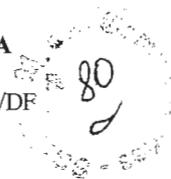
Analista: Ariane Brito de Araújo

SIAPE: 1814723

Ariane Brito de Araújo
Técnico de Nível Superior - Adquirida
Mat. 1.814.723



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617



DESPACHO

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA
NASCENTE FM
Localidade: SALESÓPOLIS UF: SP

Processo: 53000.036743/07

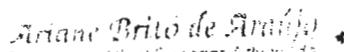
Em atendimento à Cota nº 73/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU e mediante consulta realizada no sistema SPADO/ANATEL, informo o que se segue:

Consta que a fiscalização realizada pela ANATEL referente ao despacho das folhas 79 deste processo, já percorreu toda a fase recursal do processo administrativo, haja vista o trânsito em julgado da decisão, devendo o processo ser indeferido e o respectivo ofício de indeferimento ser encaminhado à entidade.

Brasília, 11 de maio de 2011.



Analista: Ariane Brito de Araújo
SIAPE: 1814723


Técnico de Nível Superior - Adm. 035
Mat. 1814723



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 673/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.036743/07

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária Nascente** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Salesópolis / SP**.

ANÁLISE

2. Frente à análise do processo, em atendimento à Cota nº 73/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, ao Despacho nº 638/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU e mediante consulta realizada no sistema SPADO da Anatel, informamos o que se segue:

I. Consta que antes da publicação do Aviso de habilitação nº 30 de 03/09/2010 com prazo final em 02/12/2010, esta entidade prestava o serviço de radiodifusão sem autorização, conforme consta do auto de infração nº 0011SP20060518 datado de 02/06/2006. Sendo assim, considerando que a entidade foi multada pela Anatel e não quitou o débito, não será dada continuidade a análise do processo, por estar aquela em situação devedora junto à ANATEL e/ou ao Ministério das Comunicações.

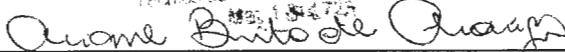
CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do referido processo.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Brasília, 19 de julho de 2011.


ARIANE BRITO DE ARAÚJO
Técnico de Nível Superior IV

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 25 de julho de 2011.


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.


OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.


DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 673/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC.


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



92
d

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4400 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 28 de 07 de 2011.

Ao Senhor

ANTONIO NUNES DE MORAES

Representante Legal da **Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária Nascente**

Rua Prefeito Inácio Seixas, nº 526

08970-000 Salesópolis SP

Assunto: **Indeferimento do Processo / Processo nº 53000.036743/07.**

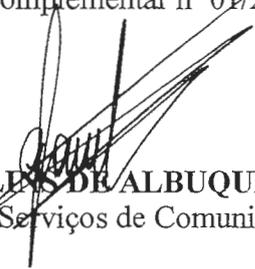
Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.036743/07, na localidade de **Salesópolis / SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos que o mesmo foi indeferido e arquivado pelo fundamento a seguir:

I. Consta que antes da publicação do Aviso de habilitação nº 30 de 03/09/2010 com prazo final em 02/12/2010, esta entidade prestava o serviço de radiodifusão sem autorização, conforme consta do auto de infração nº 0011SP20060518 datado de 02/06/2006. Sendo assim, considerando que a entidade foi multada pela Anatel e não quitou o débito, não será dada continuidade a análise do processo, por estar aquela em situação devedora junto à ANATEL e/ou ao Ministério das Comunicações.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Apenas será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo (Norma Complementar nº 01/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).

Atenciosamente,


GENILDO LUIS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

30

IND

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica



GENILDO LINS ALBUQUERQUE NETO
Secretário

Assunto: Ofício nº 4400/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC
Processo nº ~~530001036748/07~~

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 042935/2011-91

SEAPA/SCE

22/08/2011-08:24

Senhor Secretário,

Tendo em vista a comunicação de indeferimento do processo, no que consta auto de infração de **02/06/2006**, o qual da nossa surpresa, pois a Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária Nascente tem como constituição e registro em Cartório e também seu registro no CNPJ em **10/07/2006**, ou seja a entidade **não** existia quando do auto da infração.

Assim sendo solicitamos que seja **reconsiderada** a posição de **indeferimento/arquivamento** e assim possamos continuar pleiteando a autorização de funcionamento.

Outrossim solicitamos caso tenhamos que arcar com a pendência, gostaríamos ter mais detalhes do débito em questão, e poderemos agilizarmos a solução.

Neste termos,

P. Deferimento.


ANTONIO NUNES DE MORAES
Diretor Geral

PS: e-mail: searomm@ig.com.br

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

29 / 08 / 2011.

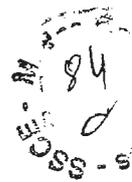
lauro

Seles

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.192.599/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NASCENTE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NASCENTE FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 99-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO PC PADRE JOAO MENENDES	NÚMERO 41	COMPLEMENTO
CEP 08.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALESOPOLIS
		UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

... no dia **16/8/2011** às **16:56:42** (data e hora de Brasília).

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Handwritten signature or mark.

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900- ,Brasilia DF

75240384-2



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR: PESO / WEIGHT (kg)

0,200

RJ 70370917 2 BR





86
Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1441 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Análise de Solicitação para Reconsideração da Decisão de Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.036743/2007

SUMÁRIO EXECUTIVO

2. Trata-se de análise de solicitação da **Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária Nascente**, na localidade de **Salesópolis**, estado de **São Paulo**, para reconsideração da decisão proferida no Ofício nº 4400, datado de 28/07/2011.

ANÁLISE

1. Frente à análise do processo em referência, em atendimento à Cota nº 73/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, ao Despacho nº 638/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU e mediante consulta realizada no sistema SPADO da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, constatou-se que, antes da publicação do Aviso de habilitação nº 30 de 03/09/2010, com prazo final em 02/12/2010, esta entidade prestava o serviço de radiodifusão sem autorização, conforme consta do auto de infração nº 0011SP20060518, datado de 01/06/2006. Em decorrência da infração cometida, a entidade foi multada e a existência de débito não quitado junto à Anatel levou ao indeferimento de seu pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, sendo a decisão comunicada por meio do Ofício nº 4400, datado de 28/07/2011.

2. Inconformada com a decisão de indeferimento, a entidade desenvolveu sua petição (fls. 83), no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita o desarquivamento do processo, tendo em vista que o auto de infração com base no qual seu processo fora indeferido seria anterior à constituição da entidade, que só foi registrada em cartório na data de 10/07/2006, ou seja, um mês após a emissão do referido auto. Dessa forma, argumenta a requerente que não poderia ser penalizada por infração cometida antes de sua válida existência jurídica.

3. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

4. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I. Muito embora a requerente tenha solicitado a reconsideração da decisão que arquivou o processo, por meio da documentação de protocolo nº 53000.042935/2011-91,

recebida neste Ministério em 22/08/2011, comunicamos que não há possibilidade de acatamento da solicitação, uma vez que, embora a entidade tenha sido registrada apenas em julho de 2006, a sua Ata de Fundação data de 06/05/2006, ou seja, cerca de um mês antes da fiscalização realizada pela Anatel na localidade. Dessa forma, ainda que não existisse no mundo jurídico, a entidade já havia sido constituída naquela ocasião, podendo, ao contrário do que foi argumentado, ser responsabilizada pela apropriação indevida do espectro radioelétrico então constatada. Ressaltamos também que o endereço onde a Anatel detectou a existência de atividade clandestina era, e continua sendo, o endereço da sede administrativa da entidade, sendo que, na ocasião, foi responsabilizado pela rádio o Sr. Pedro de Oliveira, RG nº 14.628.062, então representante legal da Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária Nascente. Por fim, cumpre observar que a denominação de fantasia declarada pela requerente é a mesma daquela utilizada pela rádio clandestina, de forma que fica caracterizado que esta associação foi responsável pelas infrações de que trata o auto nº 0011SP20060518.

II. Desta forma, tendo em vista que a requerente não comprovou a quitação do débito levantado após consulta no sistema SPADO da Anatel, deverá ser mantida a decisão de indeferimento e os autos remetidos ao arquivo.

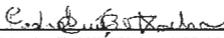
CONCLUSÃO

5. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que **o pedido não deverá ser acatado**, diante da improcedência das alegações aduzidas, devendo os autos permanecerem no arquivo.

6. Dessa forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento do pedido de reconsideração mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma interpor recurso administrativo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar MC nº 01/2004. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Brasília, 05 de outubro de 2011.

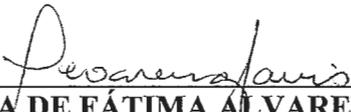


PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
Slape n.º 1797866
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 05 de outubro de 2011.



VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituto.

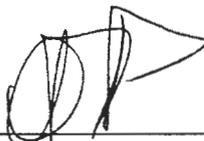
Brasília, 06 de outubro de 2011.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 06 de outubro de 2011.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituto

De acordo. Aprovo a Nota Técnica.

Brasília, 10 de outubro de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 5985/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 30 de 10 de 2011.

Ao Senhor

ANTÔNIO NUNES DE MORAES

Representante Legal da Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária Nascente
Rua Prefeito Inácio Seixas, nº 526
08970-000 Salesópolis – SP

Assunto: **Comunicado de Decisão Relativa ao Pedido de Reconsideração / Processo nº 53000.036743/2007.**

Senhor Representante Legal,

1. Em face do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária Nascente**, na localidade de **Salesópolis**, estado de **São Paulo**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53000.036743/2007**, comunicamos o que se segue:

I. A requerente apresentou pedido de reconsideração, sem, contudo, encaminhar comprovação da quitação do débito levantado após a após consulta no sistema SPADO da Anatel, devendo, portanto, ser mantida a decisão de indeferimento e os autos serem remetidos ao arquivo.

II. Ressaltamos, ainda, que foi julgado improcedente o argumento de que a requerente não poderia ser responsabilizada pela atividade clandestina constatada, em virtude de a autuação da Anatel ser anterior à sua constituição, conforme a data do registro cartorário, que foi efetivado apenas um mês após a fiscalização. No entanto, verificou-se que a Ata de Fundação da requerente data de maio de 2006, ou seja, cerca de um mês antes da fiscalização realizada pela Anatel na localidade (junho de 2006). Dessa forma, ainda que sua existência não fosse, então, juridicamente válida, a entidade já havia, com efeito, sido constituída naquela ocasião, podendo, ao contrário do que foi argumentado, ser responsabilizada pela apropriação indevida do espectro radioelétrico.

2. Isso posto, informamos que a decisão que promoveu o arquivamento do processo não pôde ser reconsiderada. A entidade poderá apresentar Recurso Administrativo endereçado ao

Senhor Ministro de Estado das Comunicações no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha.

Atenciosamente,



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



Nota Técnica nº 1746/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Revisão de Ato Administrativo.**

Referência: Processo nº 53000.036743/2007

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária Nascente** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Salesópolis / SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, constatou-se a necessidade de anulação de ato administrativo, conforme a explanação abaixo:

I. Em consultas realizadas nos Sistemas RADAR e SPADO da Anatel, verificou-se, conforme consta da Nota Técnica 673 de 28/07/2011, que a entidade havia executado o serviço de radiodifusão clandestinamente, antes da publicação do Aviso de Habilitação nº 30 (D.O.U. de 03/09/2010).

II. Naquela ocasião, a requerente foi notificada por meio do Auto de Infração nº 0011SP20060518, datado de 02/06/2006, tendo sido posteriormente condenada em procedimento de apuração de descumprimento de obrigação (PADO), com trânsito em julgado, cuja decisão foi publicada no D.O.U. de 03/07/2009.

III. Não sendo quitado o débito resultante da sanção condenatória, promoveu-se o indeferimento do processo nº 53000.036743/2007, com base no despacho nº 638/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU, conforme foi comunicado à requerente por meio do ofício 4400 de 28/07/2011.

IV. Irresignada, a Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária Nascente entrou com pedido de reconsideração (fls. 83 e 84), argumentando que não poderia ser responsabilizada pela execução ilegal do serviço de radiodifusão, uma vez que não estava constituída à época, datando, o registro de seus atos constitutivos, de julho de 2006, enquanto que a fiscalização que culminou na medida punitiva referida acima data de junho desse mesmo ano.

V. Frente aos argumentos apresentados, esta Coordenação Geral passou ao exame dos documentos constantes dos autos, visando confirmar a procedência das alegações

aduzidas, do qual se constatou a veracidade do que foi exposto pela requerente, ressalvando-se que a data em que a Associação foi fundada de fato, ou seja, aquela constante em sua Ata de Constituição, dia 06/05/2006, antecedia a notificação da Anatel em cerca de um mês; de modo que a fiscalização foi empreendida no período intermediário entre a realização da Assembléia de Constituição e o registro da respectiva ata em Cartório.

VI. Dessa forma, estando a entidade fundada de fato, embora não de direito, à época em que foi fiscalizada, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica negou provimento ao pedido de reconsideração, conforme consta da Nota Técnica nº 1441 datada de 10/10/2011, sendo a decisão comunicada por meio do ofício 5985 de mesma data.

VII. Ocorre que a decisão que denegou o pedido de reconsideração contraria o disposto no art. 45 do Código Civil Brasileiro, o qual, conforme se transcreve abaixo, determina que a existência das pessoas jurídicas de direito privado se inicia apenas a partir da inscrição do Ato Constitutivo no devido Registro. Assim sendo, não poderá a associação responder pela execução clandestina do serviço de radiodifusão, uma vez que, mesmo tendo sido fundada de fato antes da fiscalização, só adquiriu personalidade jurídica e, portanto, passou a ser sujeito de direitos e obrigações, cerca de um mês depois.

“Art. 45. Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo”.

VIII. Dessa forma, o ato administrativo que manteve o indeferimento do processo padece de vício de legalidade, devendo ser revisto, no sentido de habilitar a Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária Nascente à prestação do serviço, ressalvando-se que os dirigentes não poderão se imiscuir da verificação de idoneidade, determinada pelo art. 34, alínea “a” do Código Brasileiro de Telecomunicações, haja vista a existência de condenação administrativa pelo ato infracional que motivou o indeferimento deste processo.

CONCLUSÃO

3. Deste modo, por força do reconhecimento do erro administrativo ocorrido, estabelecer-se-á o *status quo*, mediante a declaração, de ofício, da nulidade do ato administrativo praticado à época da análise documental, anulando-se todos os atos posteriores à análise efetuada. Deverá ser encaminhado novo ofício, retificando o anterior, de modo a comunicar a entidade que o andamento normal do procedimento de outorga foi retomado.

À consideração superior.

Brasília, 28 de outubro de 2011.


PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
Sisape n.º 1787956
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

M. das Comun. Fis. 90

Brasília, 3 de novembro de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 03 de novembro de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 8 de novembro de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. Determino o estabelecimento do *status quo* frente à nulidade do ato praticado em decorrência da indevida análise documental realizada e encaminhe-se à entidade, ofício comunicando que o andamento normal do procedimento de outorga foi retomado.

Brasília, 9 de novembro de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Min. das Com.
Fls. 05
Processo nº 1

Ofício nº 6563 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 9 de Novembro de 2011.

Ao Senhor

ANTÔNIO NUNES MORAES

Representante Legal da Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária Nascente

Rua Prefeito Inácio Seixas, nº 526

08.970-000 Salesópolis – SP

Assunto: **Revisão de Ato Administrativo / Processo nº 53000.036743/2007.**

Senhor Representante Legal,

1. Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária Nascente**, na localidade de **Salesópolis**, estado de **São Paulo**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº 53000.036743/2007, comunicamos o que se segue

I. A decisão que manteve o indeferimento do processo em referência, por razões de legalidade, foi revista em benefício desta entidade; tendo sido consideradas procedentes as alegações aduzidas em seu pedido de reconsideração (protocolo nº 53000.042935/2011-91). Em reconhecimento do erro ocorrido, solicitamos que a requerente desconsidere o ofício 5985 datado de 10/10/2011, no qual se comunica o ato administrativo ora revisto por esta Secretaria.

2. Em face do exposto, a decisão que promoveu o indeferimento do processo foi reconsiderada, devendo a entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável, no intuito de se averiguar possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

Atenciosamente,


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

22

Ex 1

02

SP-Salesopolis, 01 de novembro de 2011

Ao
Ministério das Comunicações
PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações

Ministério das Comunicações
Fis. 92
Rubrica F
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 057386/2011-59
SEAPASCE
10/11/2011-14:18

Assunto: Recurso Administrativo
Ofício nº 5985/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC
Processo nº 53000.036743/07

Senhor Ministro,

Tendo em vista a comunicação de decisão do processo, no que consta débito, temos a informar que quitamos o débito conforme cópia anexa.

Assim sendo solicitamos que seja reconsiderada a posição de indeferimento/arquivamento e assim possamos continuar pleiteando a autorização de funcionamento.

Nestes termos,
P. Deferimento.


ANTONIO NUNES DE MORAES
Diretor Geral



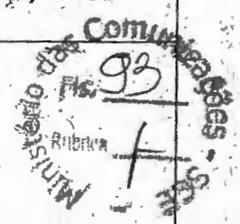
PS: e-mail: searomm@ig.com.br

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
18 / 11 / 2011.


C/ Cópia a
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

sales

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 25/10/2011 - ANATEL\fmartins	Vencimento 20/06/2009	
	Nosso Número(N.Fistel-Séq-dv) 80302056785-0001-11		
1. Informações			
ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTES BOLETOS NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 51550-9 UG ARRECADAÇÃO: 413013 (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br) - Código= 0 Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados - Código= 1555			
2. Mensagem			
Referência: Nº Processo: 535040115052006 - Data de Publicação no DOU: 03/07/2009			
3. Regras			
Valor original: R\$ 1.752,93 Acrescido de juros (Selic) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%: juros: R\$ 403,69; multa: R\$ 350,58 Valor total: R\$ 2.507,20 PARA PAGAMENTO ATÉ 31/10/2011			
(=)Valor do Documento 1.752,93	(+)Mora/Multa/Juros 754,27	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado 2.507,20
Sacado: PEDRO DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 00412245825 ◀			



Autenticação Mecânica

31/10/2011 - BANCO DO BRASIL - 13:22:19
 164519428 QUIVODORIA BR 0800 729 5678 0097
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

=====

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569614803020567785000111212742740000175293
 NOSSO NUMERO 80302056785000111
 CONVENIO 00456964

FISTEL - MULTA PREVISTA NA LGT 1607/00333218

AGENCIA/COD. CEDENTE 20/06/2009

DATA DE VENCIMENTO 31/10/2011

VALOR DO PAGAMENTO 1.752,93

MULTA/JUROS 754,27

VALOR COBRADO 2.507,20

=====

NR AUTENTICACAO 1.2A7.8A8.D6F.596.4E2
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NASCENTE
Rua Prefeito Inacio seixas, 526
08970-000- Salesópolis-SP

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

[Handwritten mark]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO



DESPACHO

CPROD nº: 53000.057242/2011-01

Referência: requerimento de 1º de novembro de 2011.

Interessado: Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária Nascente

Assunto: Recurso Administrativo

Encaminhe-se o presente documento à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério, para análise e resposta direta ao interessado.

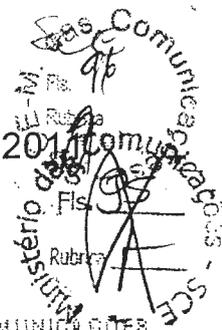
Brasília, 17 de novembro de 2011.


LÉONES DALL'AGNOL
Chefe de Gabinete

R

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
23 / 11 / 2011
Luro.

957
DVE
SP-Salesopolis, 01 de novembro de 2011



Ao
Ministério das Comunicações
PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 057242/2011-01

SEDOC/DEEXP/CGMCM

10/11/2011-09:21

Assunto: Recurso Administrativo
Ofício nº 5985/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC
Processo nº 53000.036743/07

10
Senhor Ministro,

Tendo em vista a comunicação de decisão do processo, no que consta débito, temos a informar que quitamos o débito conforme cópia anexa.

Assim sendo solicitamos que seja reconsiderada a posição de indeferimento/arquivamento e assim possamos continuar pleiteando a autorização de funcionamento.

Nestes termos,
P. Deferimento.


ANTONIO NUNES DE MORAES
Diretor Geral

PS: e-mail: searomm@ig.com.br

C/ Cópia a
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento; 25/10/2011 - ANATEL\fmartins	Vencimento 20/06/2009
	Nosso Número(N.Fistel-Séq-dv) 80302056785-0001-11	
1. Informações		
ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTES BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 51550-9 UG ARRECADAÇÃO: 413013 (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br) - Código= 0 Multa por infração à LGT - Anatel Não Outorgados - Código= 1555		
2. Mensagem		
Referência: N° Processo: 535040115052006 - Data de Publicação no DOU: 03/07/2009		
3. Regras		
Valor original: R\$ 1.752,93 Acrescido de juros (Selic) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%: juros: R\$ 403,69; multa: R\$ 350,58 Valor total: R\$ 2.507,20 PARA PAGAMENTO ATÉ 31/10/2011		
(=)Valor do Documento 1.752,93	(+)Mora/Multa/Juros 754,27	(+)Outros Acréscimos
		(=)Valor Cobrado 2.507,20
Sacado: PEDRO DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 00412245825		

Ministério das Comunicações
 Rubrica
 97

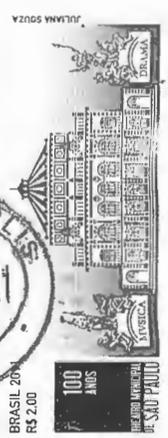
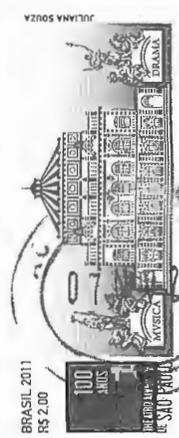
Autenticação Mecânica

31/10/2011 - BANCO DO BRASIL - 13:22:15
 164519428 OUVIDORIA BB 0800 729 5678 0097
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.
 00194569614803020567785000111212742740000175293
 NOSSO NUMERO 80302056785000111
 CONVENIO 00456964
 FISTEL - MULTA PREVISTA NA LGT
 AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333218
 DATA DE VENCIMENTO 20/06/2009
 DATA DO PAGAMENTO 31/10/2011
 VALOR DO DOCUMENTO 1.752,93
 MULTA/JUROS 754,27
 VALOR COBRADO 2.507,20

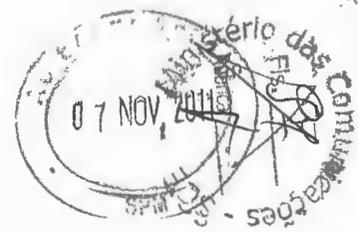
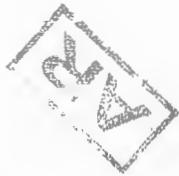
NR. AUTENTICACAO 1.2A7.8A8.D5F.596.4E2
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

7



Ministério das Comunicações
PAULO BERNARDO SILVA
 Ministro das Comunicações
 Esplanada dos Ministérios - Bloco "R"
 CEP 70044-900 - Brasília - DF

7



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg)
 0,19
 RQ 10677003 5 BR



98
 98



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.**

1. Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária Nascente** na localidade de **Salesópolis / SP**, processo nº **53000.036743/07**, em atendimento ao Aviso de Habilitação 30, publicado no DOU de 03/09/2010, com prazo final em 02/12/2010, constatou-se que a entidade:

I. Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 14 de dezembro de 2011.

Ariane Brito de Araújo

ARIANE BRITO DE ARAÚJO

analista

P

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.036743/07 Localidade/UF: Salesópolis/SP
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NASCENTE
 Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 198

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
fl. 12						
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
fl. 01						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
fl. 17						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
Ata de eleição - fl. 35 Ata de fundação e estatuto - fl. 22						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
fls. 50 a 70, constando manifestações válidas						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
fl. 45						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
fl. 45						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
fl. 45						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
fl. 12						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: art.12/2 anos		Validade: 02/05/2011		
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Antonio Nunes Moraes	000.000.000-00	diretor presidente	Sim	Sim	Sim
	Antônio Nogueira	111.111.111-11	diretor de operações	Sim	Sim	Sim
	Marco Antonio Cafaro	222.222.222-22	diretor administrativo	Sim	Sim	Sim
rol de associados: fl. 38 fiel cumprimento - fl. 48 comprovante de pgto - fl.49						

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

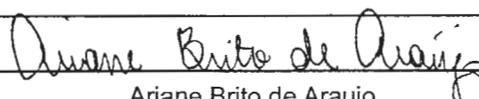


Identificação do Processo

Número: 53000.036743/07 Localidade/UF: Salesópolis/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NASCENTE
Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 198

endereço de sede - fl. 45
não há vínculos - fl. 45

13.	Conclusão da Análise
Em face da análise, constataram-se pendências: nova ata de eleição documentos das alíneas e, h, i, j item 7.1 NC 01/04 certidões criminais dos dirigentes	


Ariane Brito de Araujo
(Analista)





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2092/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.036743/07

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária Nascente** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Salesópolis / SP**, protocolizado em 02/07/2007.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 12 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 02 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 02/05/2011, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e”, “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004.

II. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e”, da Norma Complementar nº 01/2004. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), de acordo com o disposto no subitem 7.2.3.1.

III. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i”, da Norma Complementar nº 01/2004.

IV. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h”, da Norma Complementar nº 01/2004.

V. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j", da Norma Complementar nº 01/2004.

VI. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo.

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente), respectivamente.

CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento, Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 14 de dezembro de 2011.



ARIANE BRITO DE ARAÚJO
Analista

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2092/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 15 de dezembro de 2011.



SIBELA LEÂNDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 7606 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 15 de dezembro de 2011.

Ao Senhor

ANTONIO NUNES DE MORAIS

Representante Legal da **Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária Nascente**

Rua Prefeito Inácio Seixas, nº 526

08970-000 Salesópolis – SP

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.036743/07.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.036743/07**, na localidade de **Salesópolis / SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2092, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

30º Exig

21



Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Ofício nº 7606/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC
Processo nº 53000.036743/07

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 003871/2012-93
SEAPA/SCE

Senhor Coordenador,

Em resposta ao ofício acima, em anexo enviamos os seguintes documentos solicitados:

DOCUMENTAÇÃO JURIDICA

- I. Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes, de acordo com subitem 7.1, alíneas “e”, “h”, “i” e “j” da Norma complementar nº 01/2004.
- II. Prova de que seus dirigentes são brasileiros natos (cópias dos RGs.)
- III. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004.
- IV e V. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, e que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, de acordo com disposto no subitem 7.1, alínea “h” e “j”, Norma complementar nº 01/2004.
- VI. a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos, dos atuais dirigentes;

P. Deferimento.

Salesopolis, 20 de janeiro de 2012.


ROSELITA CORDEIRO DE LIMA
Diretora Geral

Sedra

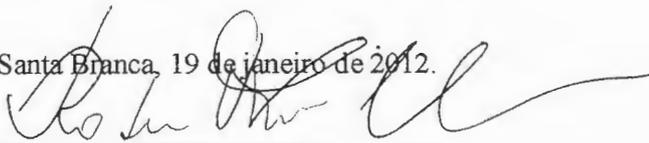


**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SANTA BRANCA – SP**
CNPJ/MF n. 50.456.300/0001-58
R. CEL. ALFREDO DE LIMA, 93 – SALAS 02/03 – CENTRO

Roberta Palazzo Scamilla, Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos da Comarca de Santa Branca – Estado de São Paulo,

CERTIFICA que o presente título foi protocolado em
19.01.2012, sob o n. 33.568 e procedido o seguinte ato:
Averbado no livro A-4, fls. 129 e v., sob o n. Av.4-425, em 19 de janeiro de 2012.
Natureza do Título: **Ata de Eleição e Posse da Associação de Serviço de
Radiodifusão Comunitária Nascente.**

Santa Branca, 19 de janeiro de 2012.



Certidão.....	
Diligência.....	
Correios.....	
Oficial.....	28,81
Estado.....	8,19
IPESP.....	6,06
Reg. Civil.....	1,52
Trib.Juizça.....	1,52
TOTAL.....	46,10
DEPÓSITO EFETUADO.....	46,10
SALDO A PAGAR.....	
SALDO A DEVOLVER.....	

Recebi o título nesta data.
Santa Branca,

Recebedor:

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA**
Roberta Palazzo Scamilla
Oficial
SANTA BRANCA - SP





Tab. 0900AA-1222-18 - Santa Branca
Praça Ribeiro Leite, nº 17 - Centro - Santa Branca

AUTENTICAÇÃO
Autentico a cópia reprográfica conforme
original a mim apresentado, que dou fé.
Santa Branca, 20 JAN 2012 /



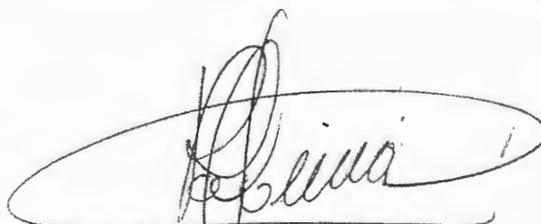


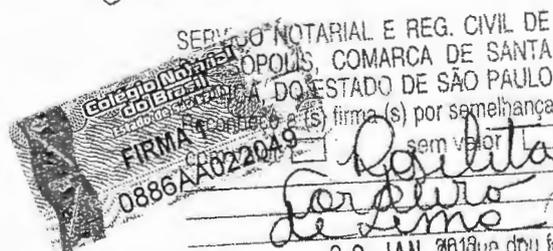
ILUSTRÍSSIMA SENHORA OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA BRANCA - SP

A Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária Nascente, por meio de seu representante legal, infra assinado, requerer a averbação da ata de eleição e/ou posse de sua DIRETORIA, com mandato para o período de 02/01/2012 a 02/01/2014.

Nestes termos
Pede deferimento

Salesópolis, 06 de janeiro de 2012


ROSELITA CORDEIRO DE LIMA



Salesópolis,
Em test.ª
VALIDO SOMENTE COM O SELO
AUTENTICIDADE (PROV. CG. 09/98)

Camila Cristina Nogueira
Escritora

ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
NASCENTE



ATA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

No dia três de janeiro de dois mil e doze, reuniram-se em Assembléia Geral, sido convocada pelo seu Diretor Geral, na sede a entidade em primeira convocação, para deliberar a ordem do dia:

- 1 – Avaliação e prestação de contas da Diretoria;
- 2 – Eleição da Diretoria para o biênio 2012 e 2013;
- 3 – Eleição do Conselho Comunitário para o biênio 2012 e 2013;

Dando continuidade à assembléia o Sr. Diretor Geral fez o uso da palavra, comentou as pautas do dia a serem deliberadas e ouviu vários comentários e sugestões dos presentes. O Sr. Diretor Geral pediu ao Sr. Diretor Administrativo que fizesse uso da palavra que informou que até a presente data não houve movimentação financeira, o Sr. Diretor Geral deu início a votação dos itens 2 e 3 da ordem do dia que foram aprovados por unanimidade de voto a saber, **Diretoria** - Diretora Geral: Roselita Cordeiro de Lima, brasileira, portador do RG 15.904.979-9 e do CPF 209.167.284/04, residente à Rua 28 de fevereiro, 328 - Salesopolis – CEP: 08970-000; Diretor Administrativo: Antonio Nunes de Moraes, brasileiro, portador do RG 9.037.868 e do CPF 575.106.528-04, residente à Rua Prefeito Inacio Seixas, 526 – Salesopolis – CEP 08970-000; Diretor de Operações: Leandro Rodrigues de Oliveira, brasileiro, portador do RG: 46.633.098-4 e CPF 405.095.298-01, residente à Rua - Santana, 150 - Salesopolis – CEP 08970-000; **Conselho Comunitário**: Antonio Luiz de Camargo, brasileiro, portador do RG 8.856.917 e CPF 759.251.258/00, residente à Rua XV de Novembro, 934 – Salesopolis – CEP 08970-000; ; José Galiano Neto, brasileiro, portador RG 10.608.607 e CPF 948.794.608/00, residente a Estrada de Petrobrás, 1226 – Salesopolis – CEP 08970-000; Heloisa das Graças Araújo Ferreira, brasileira portadora do RG 14.701.380 e do CPF 066.543.918/02, residente a Av. Victor Wuo, 740 – Salesopolis – CEP 08970-000; Gracelina Rodrigues, brasileira, portadora do RG 14.628.173 e do CPF 106.984.538/83, residente à Rua Sebastião A de Souza, 38 – Salesopolis – CEP 08970-000 e Marcos Antonio Cafaro, brasileiro, portador do RG 12.275.136 e do CPF 056.859.308-10, residente à Rua Exp Benedito de Fonseca, 315 – Salesopolis – CEP 08970-000. A nova diretoria toma posse nesta data 03 de janeiro de 2012; com mandato até 02 de janeiro de 2014. Nada mais para ser tratado o Diretor Geral, colocou a palavra à disposição, o qual a nova Diretora Geral agradeceu a todos pela eleição, aprovada esta ata e segue assinada pela Diretora Geral e por mim diretor administrativo, deu-se por encerrada a reunião Salesopolis, 03 de janeiro de 2012.

Roselita Cordeiro de Lima
Diretora Geral

Antonio Nunes de Moraes
Diretor Administrativo

SERVICO NOTARIAL E REG. CIVIL DE SALESOPOLIS, COMARCA DE SANTA BRANCA, DO ESTADO DE SAO PAULO

Autentica a cópia (s) por semelhança sem valor

0886AA007068

20 JAN 2012

Autentica a cópia (s) por semelhança sem valor

0900AA122220

AUTENTICAÇÃO

20 JAN 2012

Carilina Cristina Nogueira Escrevente

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SANTA BRANCA - SP**

Protocolado sob o n. 33.568, no Livro A-6, e averbado no Livro A-4
fls. 129 e v., sob o n. Av-4-425. Santa Branca, 19 de janeiro de 2012.

[Handwritten signature]

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA
Roberta Palazzo Scamilla
Oficial
SANTA BRANCA - SP

Cartão de Notas e Protesto - dS
Praça
Ribeiro Leite,
n.º 17 - Centro
Sta. Branca
Branca - SP

Colegio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
Autenticações e Protestos de Santa Branca
Praça Ribeiro Leite, nº 17 - Centro - Santa Branca

0900AA122221 TICAÇÃO

Autentico a cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, que dou fé.
Santa Branca, 19 JAN 2012

[Handwritten signature]
Tânia Pássia Fátrega - Tabeliã

VALOR PAGO R\$

ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NASCENTE

Assembléia Ordinária
03 de Janeiro de 2012
LISTA DE PRESENÇA



	NOME	ASSINATURA
1	Antônio Vitor de Moraes	<i>[Signature]</i>
2	Helena Cordeiro de Lima	<i>[Signature]</i>
3	LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	<i>[Signature]</i>
4	JOSE GAUANO NETO	<i>[Signature]</i>
5	Helena das Graças Araújo Ferreira	<i>[Signature]</i>
6	ANTONIO LUIZ DE AMARAL	<i>[Signature]</i>
7	Gracielina Rodrigues da Silva	<i>[Signature]</i>
8	Marco Antonio Calves	<i>[Signature]</i>
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		



R

ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NASCENTE



MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO

NOME: ROSELITA CORDEIRO DE LIMA
ENDEREÇO: Rua 28 de Fevereiro, 361 – Salesópolis
NACIONALIDADE: Brasileira EST. CIVIL: Divorciada PROFISSÃO: Comerciante
RG: 15.904.979-9-SSP/SP CPF: 209.167.284-04

NOME: ANTONIO NUNES DE MORAIS
ENDEREÇO: Rua Prefeito Inácio Seixas nº 526 - Salesópolis
NACIONALIDADE: Brasileira EST. CIVIL: Divorciado PROFISSÃO: Aposentado
RG: 9.037.868-SSP/SP CPF: 575.106.528-04

NOME: LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: Rua Santana nº 150 - Salesópolis
NACIONALIDADE: Brasileira EST. CIVIL: Solteiro PROFISSÃO: Operador de Telemarketing
RG 46.633.098-4-SSP/SP CPF: 405.095.298-01

NOME: ANTONIO LUIZ DE CAMARGO
ENDEREÇO: Rua XV de Novembro nº 934 - Salesópolis
NACIONALIDADE: Brasileira EST. CIVIL: Casado PROFISSÃO: Agente Administrativo
RG: 8.866.917-SSP/SP CPF: 759.251.258-00

NOME: JOSÉ GALIANO NETO
ENDEREÇO: Estr da Petrobrás nº 1226 - Salesópolis
NACIONALIDADE: Brasileira EST. CIVIL: Divorciado PROFISSÃO: Administrador
RG: 10.608.607-SSP/SP CPF: 948.794.608-00

NOME: HELOISA DAS GRAÇAS ARAUJO FERREIRA
ENDEREÇO: Rua São Cristovão nº 144 - Salesópolis
NACIONALIDADE: Brasileira EST. CIVIL: Casada PROFISSÃO: Produtora Rural
RG: 14.701.380-SSP/SP CPF: 066.543.918-02

NOME: GRACELINA RODRIGUES
ENDEREÇO: Rua Sebastião A Souza nº 38 - Salesópolis
NACIONALIDADE: Brasileira EST. CIVIL: Casada PROFISSÃO: Do lar
RG: 14.628.173-SSP/SP CPF: 106.984.538-83

NOME: MARCO ANTONIO CÁFARO
ENDEREÇO: Rua Exp. Benedito da Fonseca nº 315 - Salesópolis
NACIONALIDADE: Brasileira EST. CIVIL: Casado PROFISSÃO: Agente de Saúde
RG: 12.275.136-SSP/SP CPF: 056.859.308-10



[Handwritten mark]

ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
NASCENTE



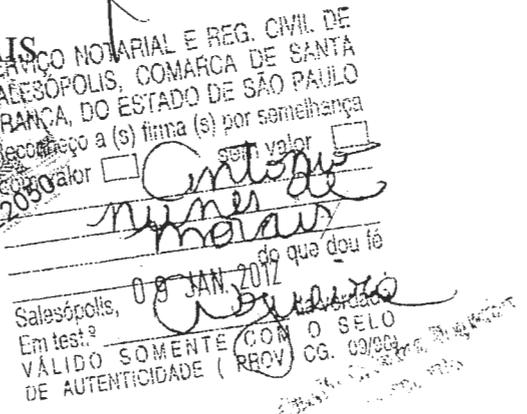
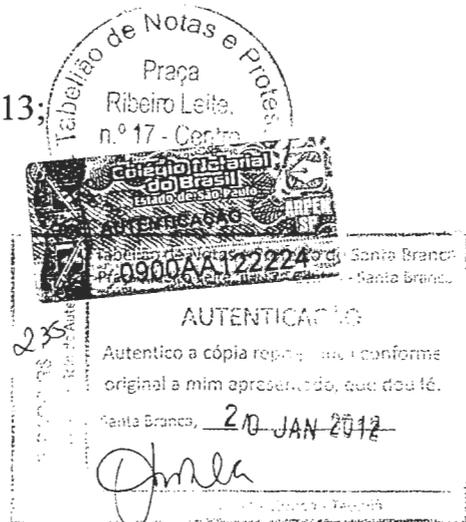
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

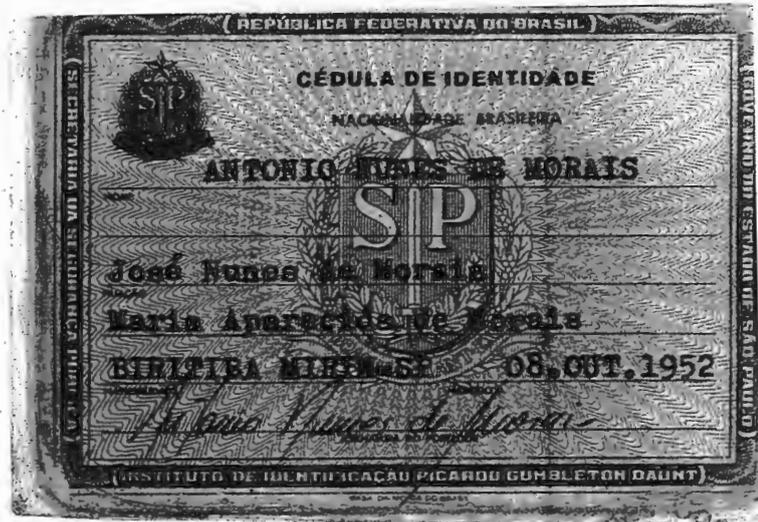
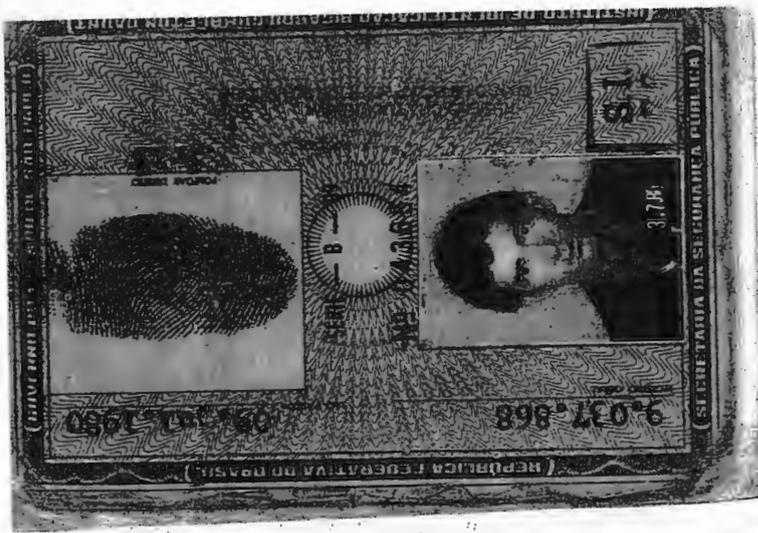
ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NASCENTE – centro – Município de Salesópolis e Comarca de Santa Branca, com sede a na Praça João Menendes, 41, através de seu Diretor Geral, conforme preceitua o Estatuto da ASRCN, **CONVOCAR** seus Associados para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia **03 janeiro de 2012, em primeira convocação às 08:30 horas e em segunda convocação 09:00 horas** na sede associação, para deliberar sobre a ordem do dia:

- 1 – Avaliação e prestação de contas da Diretoria;
- 2 – Eleição da Diretoria para o biênio 2012 e 2013;
- 3 – Eleição do Conselho Comunitário para o biênio 2012 e 2013;

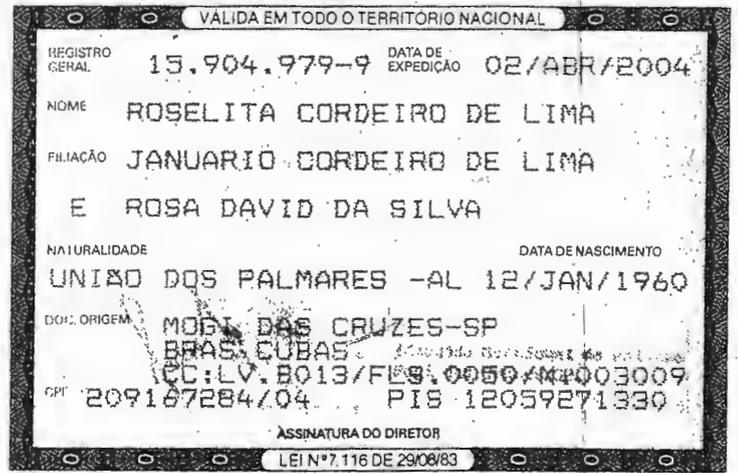
Salesópolis, 04 de dezembro de 2011.

ANTONIO NUNES DE MORAIS
Diretor Geral





Comunicações
S.S.C.M. R. 113



[Handwritten mark]

Min. das Comunicações
Min. da Justiça
CSP
segr

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1320-1

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO



LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA

6558-04-379

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROTEÇÃO PATRIÓTICA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16.633.098-4

06/JUL/2010

LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA

GILBERTO CERQUEIRA DE OLIVEIRA

ELAUDA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

MOGI DAS CRUZES - SP 17/ABR/1990

MOGI DAS CRUZES - SP

MOGI DAS CRUZES

CONV. 266 / FLB. 246 / N. 080992

403093238/01

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA

6558-04-379

LEI Nº 7.116 DE 29/08/61

CSP
8639

4



bandeirante

Bandeirante Energia S.A.
Rua Bandeira Paulista, 530
04532 001 Chácara Itaim SP
www.edpbandeirante.com.br

CNPJ 02.302.100/0001-06
I.E. 115.026.474.116
Insc. Única Reg. Esp.
Processo SF-5-13753/2000

NotaFiscal/Conta de Energia Elétrica nº 000.411.883



1/1

Cliente / Endereço de Entrega		Datas		Número da instalação
ROSELITA CORDEIRO DE LIMA RUA VINTE E OITO DE FEVEREIRO 361		Emissão 20/12/2011	Apresentação 23/12/2011	150395753
08970-000 CENTRO / SALESOPOLIS - SP CLASSIFICAÇÃO: 110-RESIDENCIAL COD. IDENT. 0085309711 COD. FISCAL OPERAÇÃO: 5258 TENSÃO NOMINAL: 220 / 127 V TRIFÁSICO ROTEIRO DE LEITURA: B13SA01M00191 NR Medidor: 12917611		Central de Atendimento ao Cliente - 24h 0800 721 0123		Data de Vencimento 05/01/2012
				Conta do Mês Dezembro/2011

Atenção

Para os clientes que possuem o SEGURO ALÉM DA CONTA, a partir de 01/11/2011, o valor será ajustado para R\$ 5,70. Esclarecimentos ligue 0800-728-6828

Reservado ao Fisco: F222.880B.AFB9.9954.3129.8F38.AC4B.C7A2 Referê ncia de Débito Automático: 190023994179

Descrição de Consumo						Período de Faturamento	
Nr do Medidor 12917611	Leitura Anterior 2.495	Leitura Atual 2.762	Const.Multiplicação 1,00000	Qtde Kwh mês 267,00		Leitura Anterior 18/11/2011	Leitura Atual 18/12/2011
						Prev Próxima Leitura 18/01/2012	
Detalhes de Faturamento						Local de Consumo	
Consumo	Quantidade 267 KWH		Tarifa 0,45397004		Total (R\$) 121,21	ROSELITA CORDEIRO DE LIMA CNPJ/CPF/CI: 20916728404 RUA VINTE E OITO DE FEVEREIRO 361 08970-000 CENTRO / SALESOPOLIS - SP	
Consumo CIP-SALESOPOLIS	Quantidade 267 KWH	x	Tarifa 0,32537000	=	Total (R\$) 86,87 3,00	Aviso	
Tributos	B. Cálculo	X	Aliquota	=		Débito automático	
PIS	121,21		0,59%		0,72		
COFINS	121,21		2,74%		3,32		
ICMS	121,21		25,00%		30,30		
						Valor Total a Pagar	
						R\$ 124,21	
						Consumo mês / kWh	
						267	

Atenção

Tarifa Social: Para continuar com o benefício, apresente o Número de Identificação Social (NIS) na EDP Bandeirante
A EDP está certificando o processo de tratamento de reclamações de clientes, com base na Norma ISO 9001, visando à sua satisfação

Caro Cliente

Agradecemos a pontualidade no pagamento



ATENÇÃO: Considere esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Caso contrário, pague na rede bancária credenciada. Após o vencimento sujeito a multa de 2%, juros de 1% ao mês e correção pelo IGPM.

83630000012 242100730025 004618262002 003836995104



ROSELITA CORDEIRO DE LIMA			
RUA VINTE E OITO DE FEVEREIRO 361	Nº da Instalação	Vencimento	Total a Pagar
08970-000 CENTRO / SALESOPOLIS - SP	150395753	05/01/2012	R\$ 124,21

Referência para Débito Automático: 190023994179



Bandeirante Energia S.A.
 Rua Bandeira Paulista, 530
 04532 001 Chácara Itaim SP
 www.edpbandeirante.com.br

CNPJ 02.302.100/0001-06
 I.E. 115.026.474.116
 Insc. Única Reg. Esp.
 Processo SF-5-13753/2000

bandeirante NotaFiscal/Conta de Energia Elétrica nº 000.112.372

Cliente / Endereço de Entrega JOSE CARLOS DA SILVA TR SANTANA 150 08970-000 FARTURA / SALESOPOLIS - SP CLASSIFICAÇÃO: 110-RESIDENCIAL COD. IDENT. 0300499875 COD. FISCAL OPERAÇÃO: 5258 TENSÃO NOMINAL: 220 / 127 V BIFÁSICO ROTEIRO DE LEITURA: B09SA01M90037 NR Medidor: 12312323	Datas Emissão: 14/12/2011 Apresentação: 19/12/2011		Número da instalação 150136642
	Central de Atendimento ao Cliente - 24h 0800 721 0123		Data de Vencimento 02/01/2012
			Conta do Mês Dezembro/2011
	Atenção		

Para os clientes que possuem o SEGURO ALÉM DA CONTA, a partir de 01/11/2011, o valor será ajustado para R\$ 5,70. Esclarecimentos ligue 0800-728-6828

Reservado ao Fisco: 632F.68C0.AF44.6889.A13B.BC8C.D11A.93D3 Referência de Débito Automático: 190015289811

Descrição de Consumo Nr do Medidor: 12312323 Leitura Anterior: 14.717 Leitura Atual: 15.179 Const. Multiplicação: 1,00000 Qtde Kwh mês: 462,00						Período de Faturamento Leitura Anterior: 12/11/2011 Leitura Atual: 13/12/2011 Prev Próxima Leitura: 12/01/2012	
Local de Consumo JOSE CARLOS DA SILVA CNP/JCPF/CI: 23955236820 TR SANTANA 150 08970-000 FARTURA / SALESOPOLIS - SP							
Detalhes de Faturamento							
Descrição Consumo	Quantidade 462 KWH	Tarifa 0,45400433	Total (R\$) 209,75				
Descrição Consumo	Quantidade 462 KWH	x Tarifa 0,32537000	= Total (R\$) 150,32				
Juros de Mora Ref.: Out/11			1,93				
Multa Ref.: Nov/11			3,48				
Atualiz. Monet. IGPM Ref.: Out/11			0,96				
CIP-SALESOPOLIS			3,00				
Tributos	B. Cálculo	X Alíquota	=				
PIS	209,75	0,59%	1,24				
COFINS	209,75	2,74%	5,75				
ICMS	209,75	25,00%	52,44				
Valor Total a Pagar R\$ 219,12							
Consumo mês / kWh 462							

Tarifa Social: Para continuar com o benefício, apresente o Número de Identificação Social (NIS) na EDP Bandeirante
 A EDP está certificando o processo de tratamento de reclamações de clientes, com base na Norma ISO 9001, visando à sua satisfação

Caro Cliente

REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nossos registros o(s) débito(s) abaixo relacionado(s):

Mês/Ano	Vencimento	Valor R\$	Mês/Ano	Vencimento	Valor R\$	Mês/Ano	Vencimento	Valor R\$
11/2011	01.12.2011	182,89						

Caso o débito não seja quitado, o fornecimento de energia será interrompido após 15 dias deste REAVISO - Lei 8.987/95. Favor desconsiderar este reaviso caso o(s) débito(s) tenha(m) sido quitado(s).

[Handwritten mark]

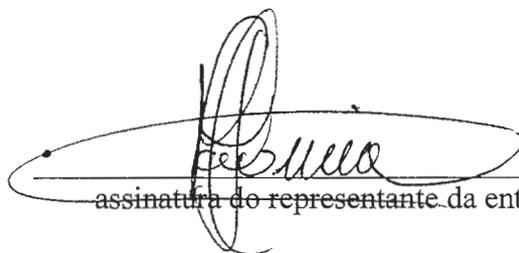


DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

ROSELITA CORDEIRO DE LIMA na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NASCENTE** declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na PRAÇA PADRE JOÃO MENENDES, 41 – CENTRO – SALESOPOLIS – SP CEP 08970-000;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **NASCENTE FM**.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 23° S 31'55" de latitude e 45°W 50'51" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Praça Padre João Menendes, 41 – Centro – Salesopolis – SP CEP 08970-000;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Salesopolis, 10 de janeiro de 2012.


assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência : Rua Prefeito Inácio Seixas, 526, na cidade de Salesopolis, Estado São Paulo, CEP 08970-000,

Telefone para contato: 011-4696-3577;

Correio eletrônico (e-mail): searomm@ig.com.br ,





DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NASCENTE, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Roselita Cordeiro de Lima
Diretora Geral
CPF: 209.167.284/04

Antonio Nunes de Moraes
Diretor Administrativo
CPF: 575.106.528-04

Leandro Rodrigues de Oliveira
Diretor de Operações
CPF: 405.095.298-01

*Endereço para correspondência : Rua Prefeito Inácio Seixas, 526, na cidade de Salesópolis,
Estado São Paulo, CEP 08970-000,*

Telefone para contato: 011-4696-3577;

Correio eletrônico (e-mail): searomm@ig.com.br,



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO Nº 2012.0000002047



CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **ANTONIO NUNES DE MORAIS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **575.106.528-04**. CERTIFICAMOS, MAIS, que este Tribunal foi instalado em 30/03/1989. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2012, às 15:35.

Observações:

- a) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- b) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- c) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- e) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição; para tal verificação foi gerado o código de segurança **372ffd9d 2e1d380f a1e4d365 7892d928 1bdef615**;
- f) Informações a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) na certidão podem ser obtidas no site <http://www.trf3.jus.br> ou no próprio endereço físico do Tribunal.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO Nº 2012.0000002041



CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **ROSELITA CORDEIRO DE LIMA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **209.167.284-04**. CERTIFICAMOS, MAIS, que este Tribunal foi instalado em 30/03/1989. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2012, às 15:30.

Observações:

- a) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- b) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- c) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- e) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição; para tal verificação foi gerado o código de segurança **bca33ade d3c58582 aa5b2bde 99d7018c b7ed1ee7**;
- f) Informações a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) na certidão podem ser obtidas no site <http://www.trf3.jus.br> ou no próprio endereço físico do Tribunal.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO
CERTIDÃO Nº 2012.000002045

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **405.095.298-01**. CERTIFICAMOS, MAIS, que este Tribunal foi instalado em 30/03/1989. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2012, às 15:33.

Observações:

- a) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- b) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- c) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- e) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição; para tal verificação foi gerado o código de segurança **5bbca882 13a4ff89 a15609f4 a5f594e6 b63dcf93**;
- f) Informações a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) na certidão podem ser obtidas no site <http://www.trf3.jus.br> ou no próprio endereço físico do Tribunal.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Foro Distrital de Salesópolis

Referente ao Pedido 0000015 de 16 de Janeiro de 2012



Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
 * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 16/01/2012, verificou nada constar contra:**

LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA* * * * *
 MFBOESP SPESJHVFT EF PMJWFJSB* * * * *
 NGCPFTQ TQFTKIWGU FG QNKXGKTC* * * * *

RG:46633098-4, CPF:405095298-01

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Salesópolis, 16 de Janeiro de 2012.

Alessandra Pereira de Souza Br.
 Escr. Técnico Judiciário
 Matr. 354.406-4

JOÃO EDSON DOS SANTOS
 Diretor





Guia de Recolhimento 2011091414204034
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	<i>Leandro Rodrigues de Oliveira</i>		Código	<i>202</i>	Valor	<i>14,00</i>
RG	<i>46633.098-4</i>	CPF/CNPJ	<i>405095298-01</i>	Código		Valor
Nº do processo		Unidade		Código		Valor
Endereço			Código		Valor	
CEP	<i>08970-000</i>	Comarca	<i>Santa Branca</i>		Código	Valor
Histórico	<i>Certidão de Distribuição Criminal.</i>		Código		Valor	
			Código		Valor	
					Total	<i>14,00</i>

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Autenticação mecânica

Mod. 0.70.731-4 - Jul/11 - SISBB 11185 - nps

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

2011091414204034
 08970000
 40509529801



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Foro Distrital de Salesópolis

Referente ao Pedido 00000007 de 10 de Janeiro de 2012



- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
 * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 10/01/2012, verificou nada constar contra:**

ANTONIO NUNES DE MORAIS* * * * *
 BOUPOJP OVOFT EF NPSBJT* * * * *
 CPVQPKQ PWPGU FG OQTCKU* * * * *

RG:9037868, CPF:575106528-04

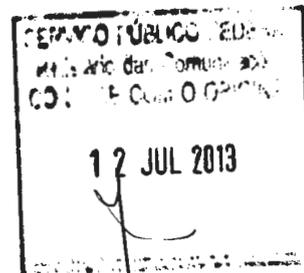
*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Salesópolis, 10 de Janeiro de 2012.



JOÃO EDSON DOS SANTOS
 Diretor





**Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Certidão de Distribuições Criminais - Foro Distrital de Salesópolis

Referente ao Pedido 00000001 de 10 de Janeiro de 2012



- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
- * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 10/01/2012, verificou nada constar contra:**

ROSELITA CORDEIRO DE LIMA* * * * *
 SPTFMJUB DPSEFJSP EF MJNB* * * * *
 TQUGNKVC EQTFGKTQ FG NKOC* * * * *

RG:15904979-9, CPF:209167284-04

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Salesópolis, 10 de Janeiro de 2012.

JOÃO EDSON DOS SANTOS
Diretor

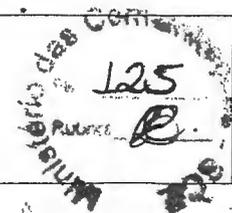


12 JUL 2013
BRASIL
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicações E
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º and

BRASIL
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS

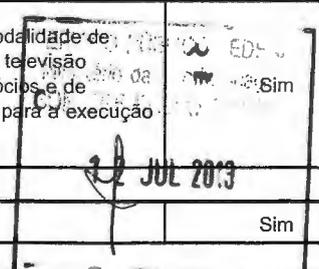
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.036743/07 Localidade/UF: Salesópolis/SP
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA NASCENTE
 Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 198

Processo																									
1.	A Entidade é uma: Associação																								
fl. 12																									
2.	Requerimento de Solicitação? Sim																								
fl. 01																									
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão? Sim																								
fl. 17																									
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente? Sim																								
Ata de eleição - fl. 35 Ata de fundação e estatuto - fl. 22																									
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612? Sim																								
fl. 17																									
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República? Não se Aplica																								
fl. 17																									
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou Sim																								
fls. 50 a 70, constando manifestações válidas																									
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade? Sim																								
fl. 45																									
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso? Sim																								
fl. 45																									
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? Sim																								
fl. 45																									
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? Sim																								
fl. 12																									
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação Mandato: art.12/2 anos Validade: 02/04/2014																								
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Nome do Dirigente</th> <th>CPF</th> <th>Cargo</th> <th>Maioridade / Emancipação</th> <th>Nacionalidade</th> <th>Declaracao</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Roselita Cordeiro de Lima</td> <td>000.000.000-00</td> <td>diretor presidente</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Leandro Rodrigues de Oliveira</td> <td>111.111.111-11</td> <td>diretor de operações</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Antonio Nunes Moraes</td> <td>222.222.222-22</td> <td>diretor administrativo</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> </tbody> </table>	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao	Roselita Cordeiro de Lima	000.000.000-00	diretor presidente	Sim	Sim	Sim	Leandro Rodrigues de Oliveira	111.111.111-11	diretor de operações	Sim	Sim	Sim	Antonio Nunes Moraes	222.222.222-22	diretor administrativo	Sim	Sim	Sim
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao																				
Roselita Cordeiro de Lima	000.000.000-00	diretor presidente	Sim	Sim	Sim																				
Leandro Rodrigues de Oliveira	111.111.111-11	diretor de operações	Sim	Sim	Sim																				
Antonio Nunes Moraes	222.222.222-22	diretor administrativo	Sim	Sim	Sim																				
rol de associados: fl. 38																									
fiel cumprimento - fl. 48																									
comprovante de pgto - fl.49																									



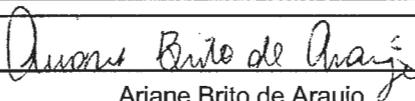
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.036743/07 Localidade/UF: Salesopolis/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NASCENTE
Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 198

endereço de sede - fl. 45
não há vínculos - fl. 45

13.	Conclusão da Análise
Processo juridicamente instruído. Encaminha-se para análise técnica.	


Ariane Brito de Araujo
(Analista)

Sistema de
RÁDIO COMUNITÁRIA
 - RadCom -
 Ministério das Comunicações



126
 MC

versão 2.4a

Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	Status
SP	Salesópolis	30	53000.036743/07	08.192.599/0001-14 - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NASCENTE 575.106.528-04 - ANTÔNIO NUNES DE MORAIS	EX1 - EXIGÊNCIA 1ª FASE
SP	Salesópolis	5	53830.000191/99	66.652.058/0001-28 - GRUPO ECOLÓGICO NASCENTE DO TIETE - GENT	ARQDEF-ARQUIVAMENTO DEFINITIVO
SP	Salesópolis	5	53830.000934/99	043.256.608-28 - Helder Wuol 02.599.139/0001-29 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CULTURAL E EDUCACIONAL DE SALESÓPOLIS 942.270.478-20 - Ademir Castilho	ARQDEF-ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

3 itens.

1

VOLTAR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Ministério das Comunicações
 127
 RUIZES
 03/09/2010

Identificação do Processo

Número: 53000.036743/07 Localidade/UF: Salesopolis/SP
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NASCENTE
 Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 198

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	23S3155	23S3156
Longitude:	45W5051	45W5047

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.12

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Praça Padre João Menendes, nº 41 - Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Praça Padre João Menendes, nº 41 - Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
5	53830.000934/99	Salesopolis	SP	180,00	ARQDEF
5	53830.000191/99	Salesopolis	SP	420,00	ARQDEF

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 JUL 2013

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Praça Padre João Menendes, nº 41 - Centro		

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído. ✓
 A entidade apresentou novas declarações referentes às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.036743/07 Localidade/UF: Salesópolis/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NASCENTE
Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 198

Complementar nº 01/2004 (vide fl. 116 dos autos), estando completa a documentação técnica inicial exigida.

Como o processo encontra-se juridicamente instruído, emitido Ofício encaminhando Nota Técnica de exigência em 24/02/12, solicitando o projeto técnico.

** Não tem concorrentes do mesmo Aviso a menos de 4 km.

Leticia R. Cardoso.

Leticia Cardoso

(Analista)

Leticia Roberto Cardoso
Engenheira - Matr. 1829783
SCE/RADCOM



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0627/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.036743/07

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária Nascente** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Salesópolis / SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar n.º 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

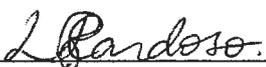
3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de encaminhamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 24 de fevereiro de 2012.



LETICIA CARDOSO
Engenheira

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0627/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 27 de fevereiro de 2012.

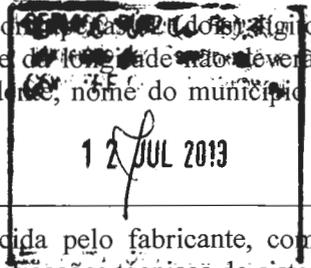


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

RECIBO
19
2013

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

<p>a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o Anexo 9 e conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a”, da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>b. Declaração conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “b”, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.</p>	
<p>c. Planta de arruamento indicando a totalidade dos seguintes itens:</p> <p>c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;</p> <p>c.2) nomes das ruas;</p> <p>c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</p> <p>c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;</p> <p>c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</p> <p>c.6) o local do estudo, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</p> <p>c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade;</p>	
<p>d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d”, da Norma nº 01/2011. Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.</p>	
<p>e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f”, da Norma nº 01/2011.</p>	

<p>g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g”, da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h”, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.</p>	
<p>i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “i”, da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “j”, da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “k”, da Norma nº 01/2011.</p>	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 949 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 27 de fevereiro de 2012.

À Senhora

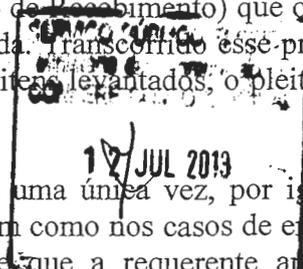
ROSELITA CORDEIRO DE LIMA

Representante Legal da Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária Nascente
Rua Prefeito Inácio Seixas, nº 526
08970-000 Salesópolis - SP

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.036743/07.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.036743/07, na localidade de **Salesópolis / SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0627/2012, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por



esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

30º Exº



Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Ofício nº 0627/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC
Processo nº 53000.036743/07

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 017666/2012-13
SEAPA/SCE
11/04/2012-08:58

Documentação Técnica – 2ª FASE

Senhora Coordenadora,

Em resposta ao ofício acima, anexo os documentos solicitados conforme abaixo:
Itens:

a., e., f., g., h., e k., será enviado no máximo em 10 (dez), desta data, pois o profissional habilitado contratado ficou doente estará entregando toda documentação em uma semana;

b. em anexo;

c. em anexo;

d. em anexo;

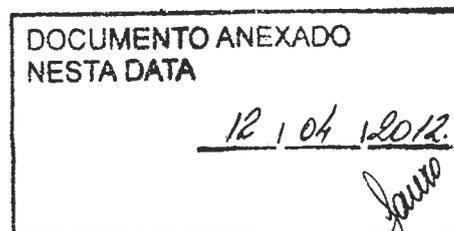
i. em anexo;

j. em anexo.

P. Deferimento

SP- Salesopolis, 02 de abril de 2012.


ROSELITA CORDEIRO DE LIMA



scs

132
8

**DECLARAÇÃO DE INTERRUÇÃO DAS TRANSMISSÕES
EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO**

Eu, Roselita Cordeiro de Lima, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NASCENTE, declaro que:

- Nas ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências legalmente atribuídas à Anatel.

Salesopolis, 02 de abril de 2012.


ROSELITA CORDEIRO DE LIMA

CERTIFICADO DE
RECEBIMENTO
CONFERÊNCIA
12 JUL 2013

133
2

PLANTA ARRUAMENTO MUNICIPAL

INTE: ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NASCENTE

END: PRAÇA PADRE JOÃO DE MENENDES, N. 41

ALESÓPOLIS - SP

OBJ: LICENCIAMENTO DE UMA RÁDIO COMUNITÁRIA

COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO DOS SISTEMAS

COORDENADAS DO SISTEMA RADIANTE:	LATITUDE:	23°31'52" S	LONGITUDE:	45°50'48" W
COORDENADAS DO LOCAL DA SEDE:	LATITUDE:	23°31'52" S	LONGITUDE:	45°50'48" W
COORDENADAS DO ESTUDIO:	LATITUDE:	23°31'52" S	LONGITUDE:	45°50'48" W

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
12 JUL 2013

ABILIO DONIZETTI DE MORAIS FILHO

ENGENHEIRO FLORESTAL

CREA/SP 5061877194

Este desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos Mática TopoEVA 6.5.0.0 - Número de Série: 21245 - Licenciado à: Colonizadora Sincop S.A.

134
Comunidade

PLANTA ARRUAMENTO MUNICIPAL

SOLICITANTE: ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NASCENTE

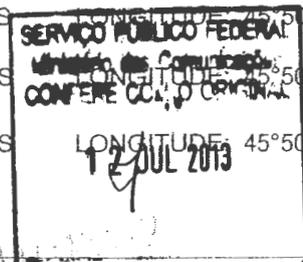
ENDEREÇO: PRAÇA PADRE JOÃO DE MENENDES, N. 41

CIDADE: SALESÓPOLIS - SP

FINALIDADE: LICENCIAMENTO DE UMA RÁDIO COMUNITÁRIA

COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO DOS SISTEMAS

COORDENADAS DO SISTEMA RADIANTE:	LATITUDE:	23°31'52" S	LONGITUDE:	45°50'48" W
COORDENADAS DO LOCAL DA SEDE	LATITUDE:	23°31'52" S	LONGITUDE:	45°50'48" W
COORDENADAS DO ESTUDIO	LATITUDE:	23°31'52" S	LONGITUDE:	45°50'48" W



ABILIO DONIZETTI DE MORAIS FILHO

ENGENHEIRO FLORESTAL

CREA/SP 5061877194

ANTENA VERTICAL DE 1/4 DE ONDA COM PLANO TERRA

MODELO PT 160FM

Ref.166FM

Faixa: 87 - 108 MHz

IMPEDÂNCIA NOMINAL: 50 Ω

IRRADIAÇÃO: OMNIDIRECIONAL

RELAÇÃO DE ONDAS ESTACIONÁRIAS: <1,5:1 na frequência de sintonia

POTÊNCIA MÁXIMA: 300 Watts

GANHO: unitário

CONECTOR: Tipo UHF fêmea

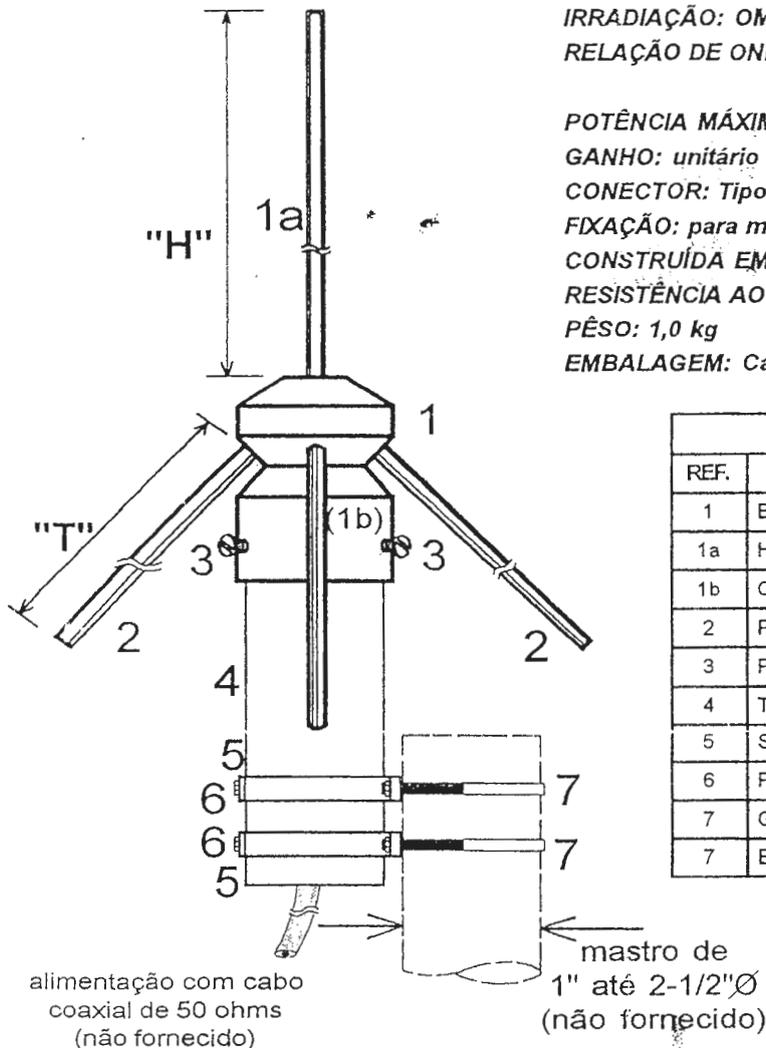
FIXAÇÃO: para mastro de 35 mm até 60 mm Ø

CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO E LATÃO

RESISTÊNCIA AO VENTO: até 120 Km/h

PÊSO: 1,0 kg

EMBALAGEM: Caixa de papelão



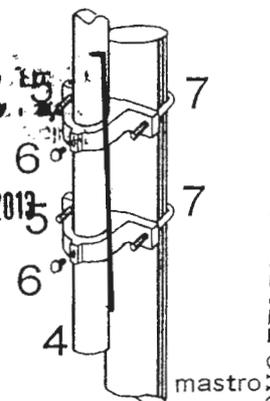
RELAÇÃO DE PEÇAS

REF.	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	BASE - Al. fundido	1
1a	HASTE Irradiante - Vergalhão Latão al. 1/4"	1
1b	Conector - Tipo UHF fêmea	1
2	PLANO TERRA - Vergalhão al. 1/4"	10
3	PARAFUSO	3
4	TUBO para fixação - Al. 1-1/4"	1
5	SUPORTE de fixação - Perfil al.	2
6	Parafuso cab. sext. 3/16" x 3/8"	2
7	Grampo U c/ porcas e arruelas - Aço galv.	2
7	Esquema de montagem	1

TABELA DE AJUSTE

FREQUÊNCIA	"H"	"T"	FREQUÊNCIA	"H"	"T"
87,5 MHz	811 mm	832 mm	98,0 MHz	728 mm	747 mm
88,0 MHz	811 mm	832 mm	99,0 MHz	721 mm	740 mm
89,0 MHz	802 mm	822 mm	100,0 MHz	714 mm	732 mm
90,0 MHz	793 mm	813 mm	101,0 MHz	707 mm	725 mm
91,0 MHz	784 mm	804 mm	102,0 MHz	700 mm	718 mm
92,0 MHz	776 mm	796 mm	103,0 MHz	693 mm	711 mm
93,0 MHz	767 mm	787 mm	104,0 MHz	686 mm	704 mm
94,0 MHz	759 mm	779 mm	105,0 MHz	680 mm	697 mm
95,0 MHz	751 mm	770 mm	106,0 MHz	673 mm	690 mm
96,0 MHz	743 mm	762 mm	107,0 MHz	667 mm	684 mm
97,0 MHz	736 mm	755 mm	108,0 MHz	661 mm	678 mm

DETALHE DE FIXAÇÃO OPCIONAL



ANTENA VERTICAL DE 1/4 DE ONDA COM PLANO TERRA

MODELO PT 160FM
Ref.166FM

Faixa: 87 - 108 MHz

MONTAGEM E INSTALAÇÃO

Para montar sua antena "PT 160", será necessário uma chave fixa de 11mm, uma serra e um metro (trena). E para fixar o tubo opcional (4) com os suportes de fixação para mastro de 1" até 2-1/2" será necessário uma chave fixa de 6mm e outra de 13mm.

Veja na tabela de ajuste a frequência exata ou aproximada que irá utilizar e corte as hastes "H" e "T" nas medidas indicadas.

Quando a frequência exata de operação é indicada no pedido, a antena já segue da fábrica cortada.

Monte a antena, rosqueando as hastes de terra na base da antena, passe o cabo de alimentação por dentro do mastro ou do tubo de fixação (4), rosqueie o conector, depois encaixe a antena no mastro ou tubo de fixação e aperte os 3 parafusos da base para fixá-la.

Para fixar o tubo de fixação (4), encaixe os suportes (5) no tubo (4) e aperte os parafusos (6), utilize os grampos U (7) para fixar ao mastro que poderá ser de 1" até 2-1/2" \varnothing (25mm até 62mm)

Para alimentação de sua antena deverá utilizar cabo coaxial de 50 ohms e conector macho tipo UHF (ou opcional N), especial cuidado deve-se tomar ao preparar o cabo de alimentação afim de evitar danos no transmissor.

Para obter o melhor rendimento de sua antena, observe uma distância mínima de 1/2 onda de qualquer outro obstáculo (antena, árvore, torre, etc.)

Ao levantar a antena cuidado para não encostar nos fios da rede elétrica, evite acidentes.

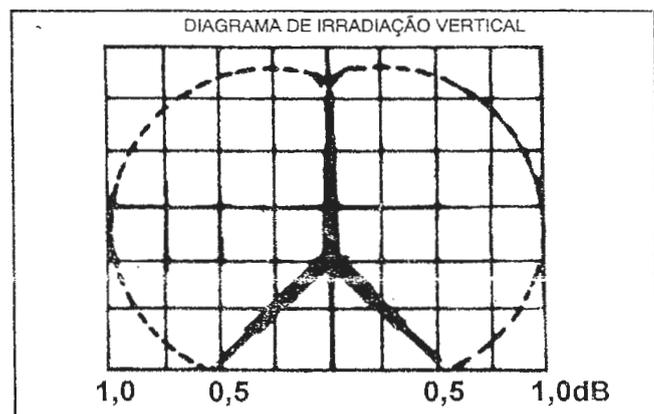
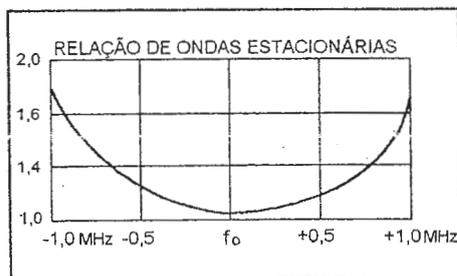
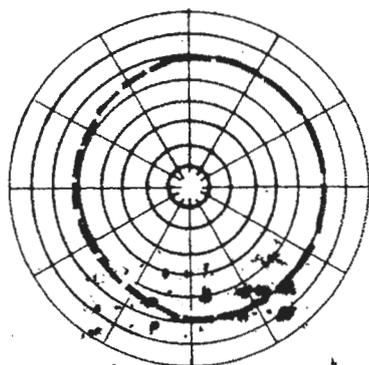
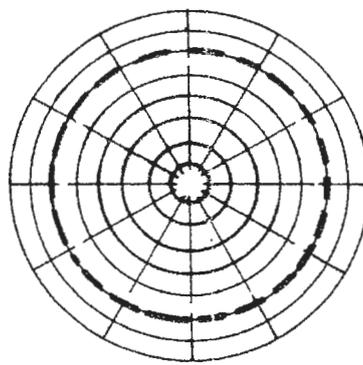


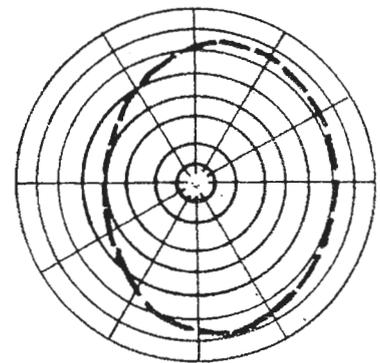
DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL



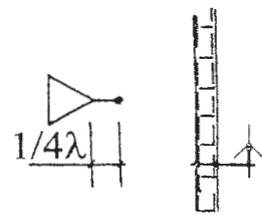
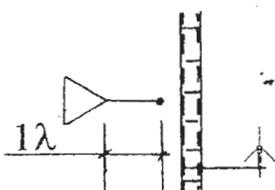
1- MONTAGEM LATERAL



2- MONTAGEM NO TOPO



3- MONTAGEM LATERAL



ANTENAS
Electril

Rua Chamantá, 383 - CEP 03127-000 - São Paulo - SP
Tel. / FAX: (11) 2028-0055 e-mail: electril@terra.com.br
Visite nossa Home page: <http://www.electril.com.br>
C.N.P.J.: 60.598.331/0001-05 Indústria Brasileira

137
SOS - SOC

DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Eu, Roselita Cordeiro de Lima, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NASCENTE, declaro que:

- Para atendimento do subitem 12.1, alínea "j", da norma nº 01/2011, o horário de funcionamento será 00:00 as 24:00 todos os dias da semana.

Salesopolis, 02 de abril de 2012.


ROSELITA CORDEIRO DE LIMA



138
φ

TELEMARC

TELECOMUNICAÇÕES

MANUAL DO USUÁRIO DO TRANSMISSOR DE FM TA-25

TELEMARC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RUA GUAIRA, 330 VILA PERRACINE
CEP 08552360 - POÁ SÃO PAULO
TELEFAX: (0**11) 4636-0479

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFÉRENCIA NACIONAL
12 JUL 2013



Certificado de Homologação
 (Intransferível)

Nº **1363-03-0559**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **20/11/2003**

Fabricante:

LEMARÇ IND. E COM. EQUIP. PARA TELEC. LTDA.
JÁ GUAÍRA 330 VILA PERRACINI
552-360 - POÁ - SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 0316, emitido pelo OCD - Fundação CPqD. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Equipamento: **Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II**

Modelo(s):

A-25

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E1N
87,8 a 108,0	25,0	256KF3E1N

Potência de saída redutível até 1 W.

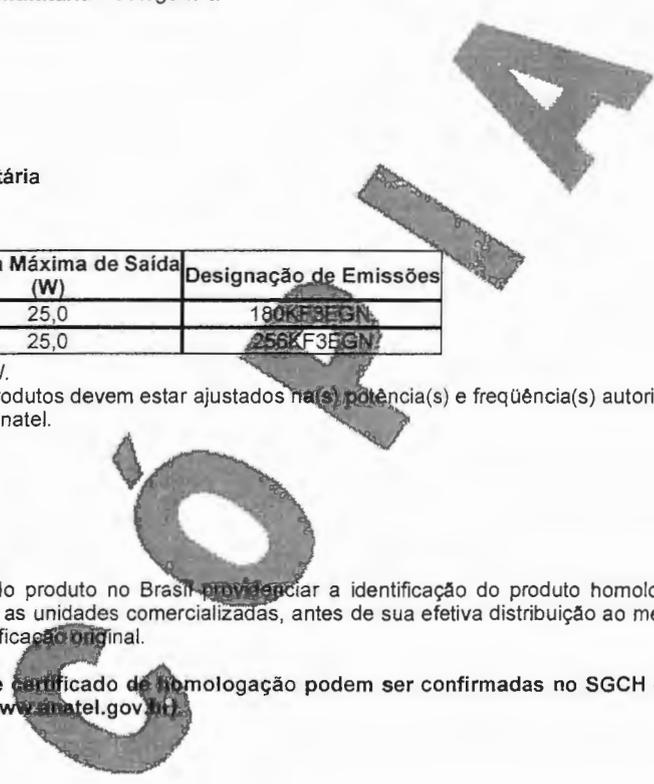
Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

É obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br)

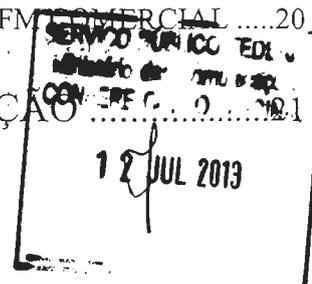
Francisco Carlos Giacomini Soares
 Gerente Geral de Certificação e
 Engenharia do Espectro



440
 140
 140
 140

ÍNDICE

SEÇÃO 1: INTRODUÇÃO.....	3
Certificado de Garantia.....	4
Assistência Técnica	5
SEÇÃO 2: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	6
2.1 – Geral	6
2.2 – Estereofônia	6
SEÇÃO 3: DESCRIÇÃO DO SISTEMA.....	7
3.1 - Diagrama em Blocos	8
3.2 – Descrição.....	8
3.2.1 – Modulador FM	8
3.2.2 – Amplificador de potência de 25 w	8
3.2.3 – Circuito Controle	8
3.2.4 – Circuito Supervisão	8
3.2.5 – Gerador Estéreo	8
SEÇÃO 4: LAY-OUT	9
SEÇÃO 5: INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO	10
5.1 – Instalação	11
5.1.1 – Instalação física	11
5.1.2 – Instalação Elétrica	12
5.2 – Operação	13
SEÇÃO 6: MANUTENÇÃO	14
SEÇÃO 7: DADOS DO FABRICANTE	15
SEÇÃO 8: TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE FREQUÊNCIA	16
SEÇÃO 9: TABELA DE CANALIZAÇÃO DA FAIXA DE FM COMERCIAL	20
SEÇÃO 10: CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO	21



SEÇÃO 1: INTRODUÇÃO

Este manual contém informações necessárias para instalação e operação do equipamento transmissor TA-25 / 25Watts destinado à transmissão de sinais de áudio em frequência moduladora na faixa de 87,8 à 108MHz.

Leia atentamente antes de colocar o equipamento em funcionamento.





CERTIFICADO DE GARANTIA

PROPRIETÁRIO:	
NOTA FISCAL:	DATA DA COMPRA: / /
MODELO:	ENDEREÇO:
CEP:	CIDADE:
Nº DE SÉRIE	

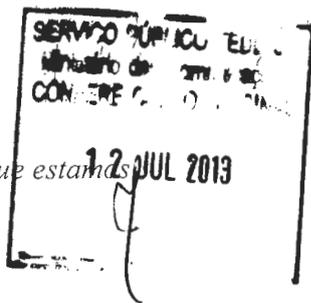
A Telemarc Telecomunicações Ltda, assegura ao proprietário deste equipamento garantia de 1 ano a partir da data de emissão da nota fiscal cobrindo defeito de fabricação e montagem, exceto nos seguintes casos:

- A Telemarc Telecomunicações Ltda, não se responsabiliza pelos danos e/ou prejuízos que se derivem da má manipulação, furto, roubo, armazenamento incorreto ou vandalismo no ato de transportes dos equipamentos até o local da instalação e pelas despesas dos equipamentos enviados para manutenção até o laboratório da fábrica e a devolução dos mesmos.
- Não é de responsabilidade da empresa os danos e/ou prejuízos causados ao equipamento se não forem observados as condições de funcionamento especificado neste manual e prejuízos causados por fenômenos naturais tais como raios, inundações, incêndios, etc.
- Não faz parte da garantia a reposição de peças.
- Torna-se sem efeito a garantia se o equipamento for aberto para manutenção por pessoas ou empresas não autorizadas.
- Este certificado não pode apresentar rasuras.
- Qualquer equipamento que apresentar defeito em até 10 (dez) dias a contar da data de emissão da nota fiscal de compra, será trocado após análise técnica. Após 10 (dez) dias, o equipamento será recebido para conserto, com devolução em até 30 (trinta) dias após a entrada em nosso laboratório. Na devolução do equipamento para assistência técnica, o mesmo deverá estar acompanhado de caixa original, manuais e nota fiscal de **REMESSA PARA CONSERTO**.

No caso de pessoa jurídica, emitir Nota Fiscal com os dados abaixo, no caso de Pessoa Física, comparecer a uma unidade da Receita Federal de posse de seus documentos e solicitar uma Nota Fiscal Avulsa com os seguintes dados:

OPERAÇÃO: Remessa para Conserto
CFOP: *Dentro do Estado de São Paulo* 5.916 – *Fora do Estado de São Paulo* 6.916
Destinatário: Telemarc Ind. e Com. Equip. de Telec. Ltda.
CNPJ: 00.245.406/0001-34 - **Insc. Est.:** 546.033.467.116
Endereço: Rua Guaira, 330 - **Bairro:** Vila Perracine
CEP: 08552-360 - **Município:** Poá **UF:** SP
Telefax: (11) 4636-0475

NO CORPO DA NOTA CONSTAR: "Material de nossa propriedade que estamos encaminhando para conserto e posterior devolução em até 60 dias".



ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A assistência técnica deverá ser realizada no laboratório da Telemarc Telecomunicações Ltda. Na devolução do equipamento para assistência técnica, o mesmo deverá estar acompanhado de caixa original, manuais e nota fiscal de compra, a mão-de-obra é gratuita pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da emissão da nota fiscal.

Em caso de encontrar alguma anomalia, contate a Telemarc Telecomunicações Ltda, antes de proceder qualquer reparação, troca de componentes, reajuste do equipamento ou de qualquer de suas unidades, para que siga valendo sua garantia.



SEÇÃO 2: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

2.1 – GERAL

Alimentação	110/220Vac
Conector de saída	Fêmea, tipo “UHF”
Consumo	0,12kVA
Dimensões (mm)	155 x 482 x 505
Emissão de espúrios	<60dBc
Estabilidade de frequência	+/- 10ppm
Faixa de frequência	87,8 à 108MHz
Impedância de saída	50 Ohms
Peso	13,8kg
Potência de saída	25w redutível até 1 Watt
Ruído AM	<50dB
Ruído FM	<60dB
Tipo de emissão	
Tipo de modulação	FM

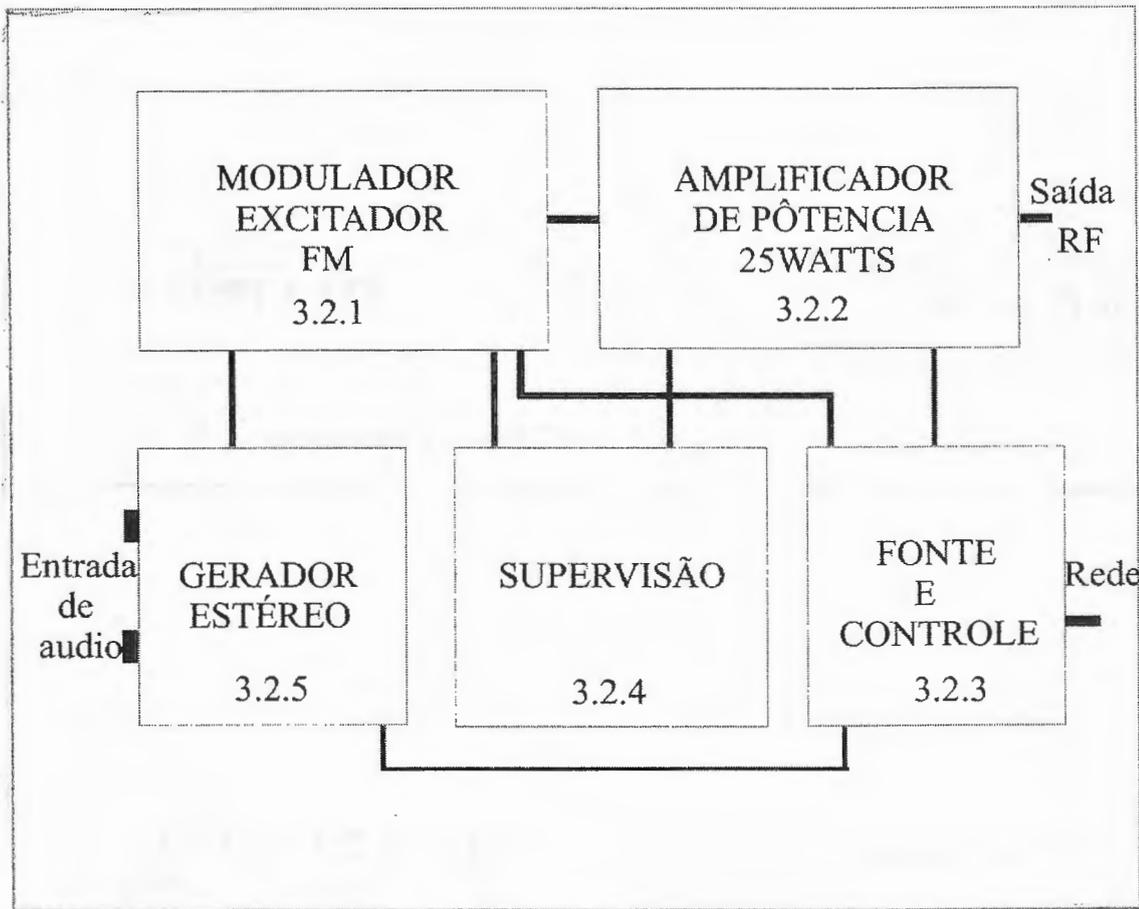
2.2 – ESTEREOFONIA

Diafônia	>40dB
Distorção Harmônica	<2% de 25Hz à 15kHz
Frequência Piloto	19kHz +/- 2Hz
Impedância de Áudio	600 Ohms (desbalanceado)
Nível de Áudio	1VPP (para 100% de modulação a 400Hz)
Resposta de Áudio	<0,5dB de 25Hz à 15kHz
Separação Estereofônica	>45dB de 25Hz à 15kHz
Supressão de 38kHz	>40dB



SEÇÃO 3: DESCRIÇÃO DO SISTEMA

3.1 – DIAGRAMA EM BLOCOS



RECEBIDO
13/05/2008
13:00

3.2 – DESCRIÇÃO FUNCIONAL

O equipamento é formado pelos módulos apresentados no diagrama em blocos na figura acima e tem suas funções descritas como se segue:

3.2.1 – Modulador FM

O módulo tem como função gerar uma portadora na frequência nominal do transmissor e desvia-la em frequência através dos sinais aplicadas em sua entrada de áudio.

3.2.2 – Amplificador de Potência 25W

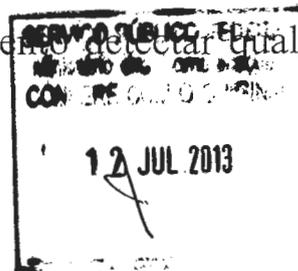
O módulo tem a função de elevar o sinal de RF aplicado em sua entrada à uma potência final de 25W em toda a banda de 87,8 a 108MHz.

3.2.3 – Circuito de Controle e Alimentação

O módulo monitora constantemente a potência direta, refletida, temperatura e corrente do amplificador final, assegurando a estabilidade de potência e protegendo contra eventuais falhas no módulo.

3.2.4 – Circuito de Supervisão

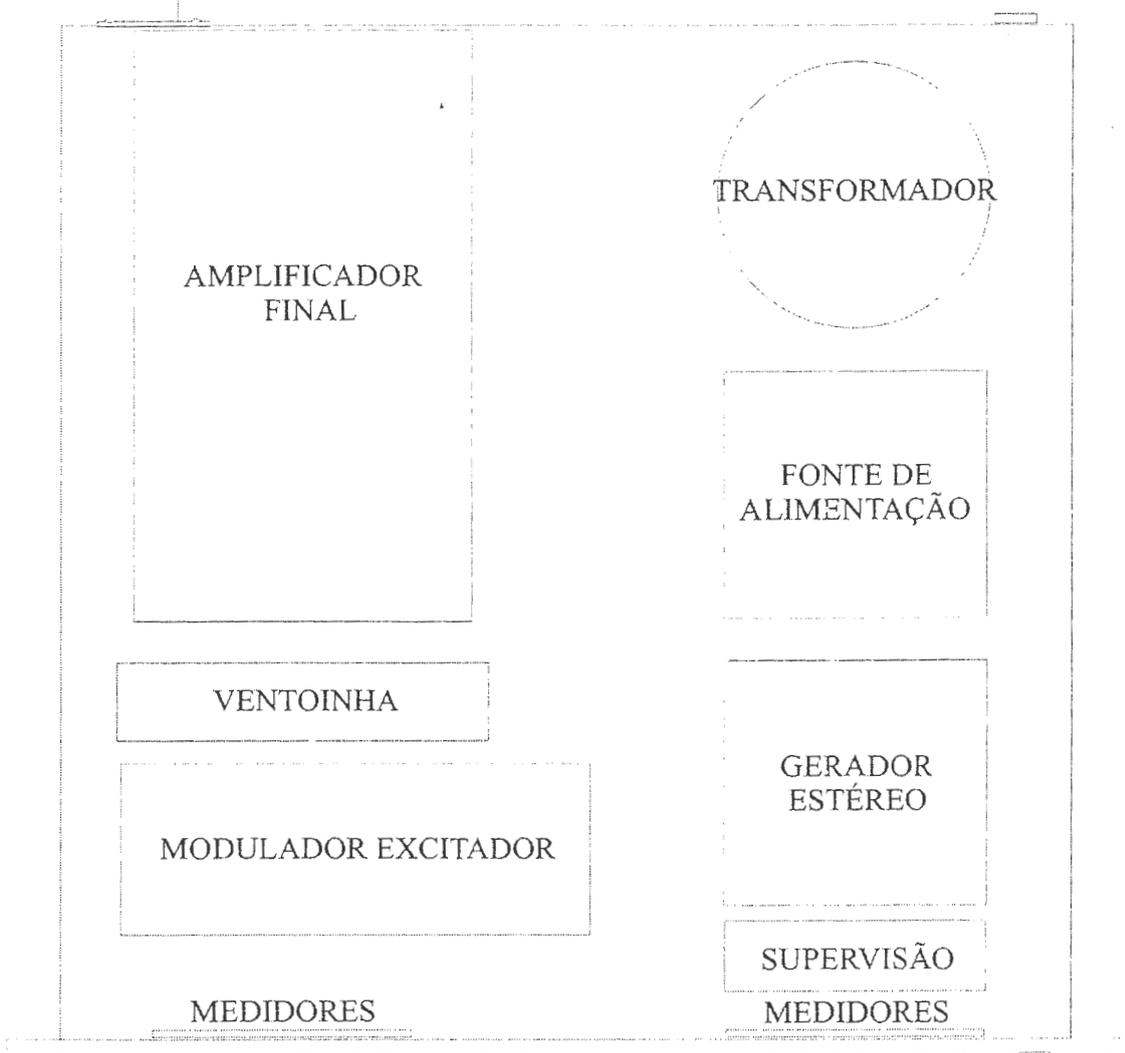
O módulo possibilita ao equipamento detectar qualquer anomalia e desativar-se.



3.2.5 – Gerador Estéreo

O módulo gera um sinal estéreo composto de L+R, 38KHz modulado AM-DSB/SC por L-R e piloto 19KHz a partir dos sinais L e R em suas entradas.

SEÇÃO 4: LAY-OUT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério de Comunicações
CONTEÚDO
1,2 JUL 2013
f

SEÇÃO 5: INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

5.1 – INSTALAÇÃO

5.1.1 – Instalação Física

O equipamento TA-25 possui uma configuração básica projetada para montagem em rack 19". Não deve ser colocado nenhum objeto que possa obstruir a circulação de ar do equipamento.

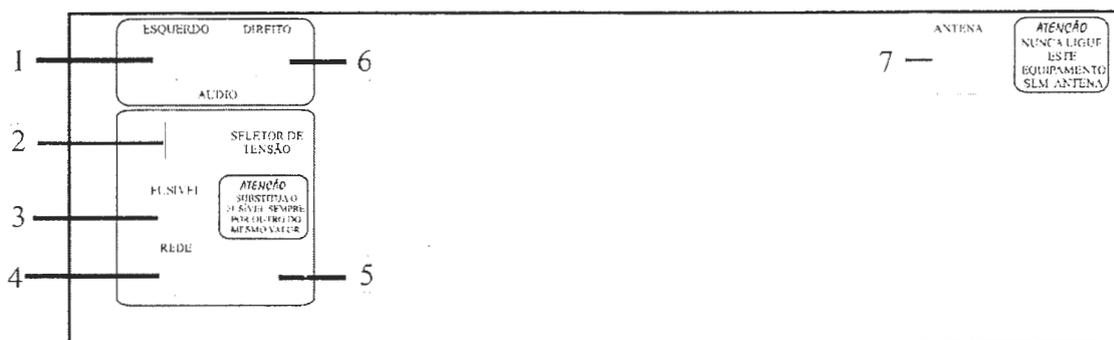
A temperatura ambiente do local onde se instala o equipamento deve estar de acordo com as especificações do mesmo. Em casos de temperaturas altas deve-se instalar um sistema de ventilação ou ar-condicionado a fim de manter a temperatura do local dentro das especificações.

A estação e o local de instalação do equipamento devem estar isentos de poeira e sujeira. A umidade relativa do ar não deverá ultrapassar 90%, em condições extremas.

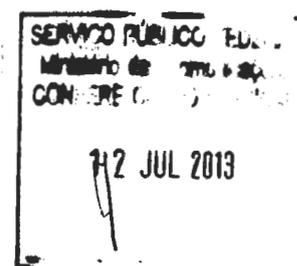
A entrada de cabos no abrigo deve ser feita de tal maneira que a água que escorre pelos mesmos, durante as chuvas, não esorra para o equipamento.

5.1.2 – Instalação Elétrica

As conexões de alimentação na rede elétrica, áudio e saída de RF encontram-se no painel traseiro do equipamento. Cada elemento é mostrado na figura para uma correta instalação:

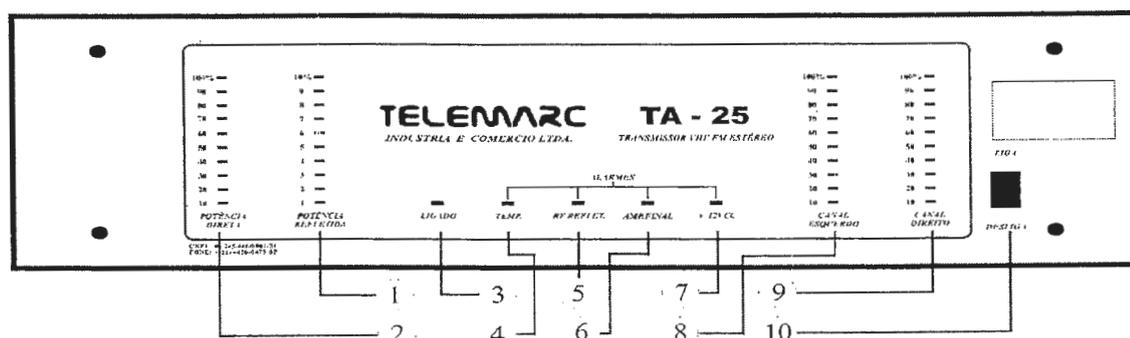


- 1 – Entrada do canal Esquerdo
- 2 – Seletor de tensão
- 3 – Fusível
- 4 – Cabo de entrada de energia
- 5 – Ponto de aterramento do equipamento
- 6 – Entrada do canal direito
- 7 – conector de saída para a antena

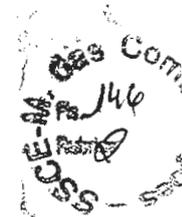


5.2 – OPERAÇÃO

O equipamento possui em sua parte frontal indicadores de POTÊNCIA DIRETA e REFLETIDA simultâneos, ÁUDIO do canal ESQUERDO e DIREITO, alarmes de SOBRE-TEMPERATURA, RF REFLETIDO, FALHA NO MÓDULO DE POTÊNCIA DE RF, FALHA NA FONTE DE 12VCC:



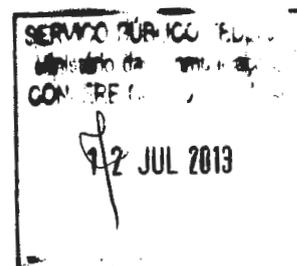
- 1 = Potência refletida** – medida de potência refletida. Deve estar abaixo de 10%..
- 2 = Potência direta** – medida de potência direta, 100% indica uma saída de 25w.
- 3 = Ligado** –aceso indica que o transmissor esta ligado.
- 4 = Temp** – aceso verde ,esta em modo normal ,vermelho indica que há falha na ventilação.
- 5 = RF Reflet** – aceso verde ,esta em modo normal ,vermelho indica que há excesso de potência refletida
- 6 = Amp.Final** – aceso verde ,esta em modo normal ,vermelho indica que o amplificador final de RF está com o fusível queimado
- 7 = 12VCC** – aceso verde ,esta em modo normal ,vermelho indica falha na fonte de alimentação que fornece 12VCC ao circuito
- 8 / 9 = Canal Esquerdo e Direito** – coluna de leds que permitem monitorar a modulação os Leds vermelhos indicam 100% de modulação.
- OBS: os LEDs vermelhos devem apenas piscar com a modulação ,não devendo ficar de forma alguma acesos direto ,pois desta forma indicam sobre-modulação.**
- 10 = Interruptor** - Interruptor para ligar e desligar o equipamento.



SEÇÃO 6: MANUTENÇÃO

A manutenção do equipamento é composta de manutenção preventiva e corretiva. A manutenção preventiva é recomendável em intervalos regulares de tempo antes que possíveis problemas apareçam. Os benefícios a longo prazo serão altos, pois possíveis problemas que possam surgir serão detectados antes que aconteçam. Verifique mensalmente todas as medidas do equipamento comparando-as com as registradas anteriormente. Verifique também entradas e saídas de ar do equipamento, o estado das conexões e cabos existentes e o funcionamento do ar-condicionado ou ventilação do ambiente.

A manutenção corretiva é aplicada quando detectado falhas ou diminuição da performance do equipamento devendo este ser reparado para retornar ao seu estado normal. Somente técnicos habilitados poderão executar a manutenção do equipamento, utilizando instrumentos adequados para evitar maiores danos ao mesmo.



SEÇÃO 7: DADOS DO FABRICANTE

RAZÃO SOCIAL: Telemarc Ind. E Com. Equip. de Telec. Ltda. - EPP

ENDEREÇO: Rua Guaira, 330

BAIRRO: Vila Perracine

MUNICÍPIO: Poá **UF:** SP

CEP: 08552-360

TELEFAX: (11) 4636-0475

CNPJ: 00.245.406/0001-34

IE: 546.033.467.116

023 C
M. P. 147
SS - S

TELEMARCC

Tabela de programação de frequência do pll modelo V3

	SW1							
	1	2	3	4	5	6	7	8
* 87,5	0	1	0	0	0	0	0	0
87,7	0	0	0	0	0	0	0	0
87,9	0	1	1	0	0	0	0	0
88,1	0	0	0	0	0	0	0	0
88,3	0	1	0	1	0	0	0	0
88,5	0	0	0	0	0	0	0	0
88,7	0	1	1	1	0	0	0	0
88,9	0	0	0	0	0	0	0	0
89,1	0	1	0	0	1	0	0	0
89,3	0	0	0	0	0	0	0	0
89,5	0	1	1	0	1	0	0	0
89,7	0	0	0	0	0	0	0	0
89,9	0	1	0	1	1	0	0	0
90,1	0	0	0	0	0	0	0	0
90,3	0	1	1	1	1	0	0	0
90,5	0	0	0	0	0	0	0	0
90,7	0	1	0	0	0	1	0	0
90,9	0	0	0	0	0	0	0	0
91,1	0	1	1	0	0	1	0	0
91,3	0	0	0	0	0	0	0	0
91,5	0	1	0	1	0	1	0	0
91,7	0	0	0	0	0	0	0	0
91,9	0	1	1	1	0	1	0	0
92,1	0	0	0	0	0	0	0	0
92,3	0	1	0	0	1	1	0	0
92,5	0	0	0	0	0	0	0	0
92,7	0	1	1	0	1	1	0	0
92,9	0	0	0	0	0	0	0	0
93,1	0	1	0	1	1	1	0	0
X 93,3	0	0	0	0	0	0	0	0
93,5	0	1	1	1	1	1	0	0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério de Educação
CONFERE
12 JUL 2013

TELEMARCC

Tabela de programação de frequência do pll modelo V3

	SW1							
	1	2	3	4	5	6	7	8
93,7	0	0	0	0	0	0	1	0
93,9	0	1	0	0	0	0	1	0
94,1	0	0	1	0	0	0	1	0
94,3	0	1	1	0	0	0	0	0
94,5	0	0	0	1	0	0	1	0
94,7	0	1	0	0	0	0	1	0
94,9	0	0	1	1	0	0	1	0
95,1	0	1	0	1	0	0	1	0
95,3	0	0	0	0	1	0	1	0
95,5	0	1	0	0	1	0	1	0
95,7	0	0	1	0	1	0	1	0
95,9	0	1	1	0	0	0	1	0
96,1	0	0	0	1	1	0	1	0
96,3	0	1	0	1	1	0	1	0
96,5	0	0	1	1	1	0	1	0
96,7	0	1	1	1	1	0	1	0
96,9	0	0	0	0	0	1	1	0
97,1	0	1	0	0	0	1	1	0
97,3	0	0	1	0	0	1	1	0
97,5	0	1	1	0	0	1	1	0
97,7	0	0	0	1	0	1	1	0
97,9	0	1	0	1	0	1	1	0
98,1	0	0	1	1	0	1	1	0
98,3	0	1	1	1	0	1	1	0
98,5	0	0	0	0	1	1	1	0
98,7	0	1	0	0	1	1	1	0
98,9	0	0	1	0	1	1	1	0
99,1	0	1	1	0	1	1	1	0
99,3	0	0	0	1	1	1	1	0
99,5	0	1	0	1	1	1	1	0
99,7	0	0	1	1	1	1	1	0

SSC - M. das Comunicações
 Nº 140
 12/07/2013

TELEMARCC

Tabela de programação de frequência do pll modelo V3

	SW1							
	1	2	3	4	5	6	7	8
99,9	0	1	1	1	1	1	1	0
100,1	0	0	0	0	0	0	0	1
100,3	0	1	0	0	0	0	0	1
100,5	0	0	1	0	0	0	0	1
100,7	0	1	1	0	0	0	0	1
100,9	0	0	0	1	0	0	0	1
101,1	0	1	0	1	0	0	0	1
101,3	0	0	1	1	0			
101,5	0	1	1	1	0	0	0	1
101,7		0	0	0		0	0	1
101,9	0	1	0	0	1	0	0	1
102,1	0	0	1	0	1	0	0	1
102,3	0	1	1	0	1	0	0	1
102,5	0	0	0	1	1	0	0	
102,7	0	1	0	1	1	0	0	1
102,9	0	0	1	0	1	0	0	1
103,1	0	1	1	1	1	0	0	1
103,3	0	0	0	0	0	1	0	1
103,5	0	1	0	0	0	1	0	1
103,7	0	0	1	0	0	1	0	1
103,9	0	1	1	0	0	1	0	1
104,1	0	0	0	1	0	1	0	1
104,3	0	1	0	1	0	1	0	1
104,5	0	0	1	1	0	1	0	1
104,7	0	1	1	1	0	1	0	1
104,9	0	0	0	0	1	0	0	1
105,1	0	1	0	0	1	1	0	0
105,3	0	0	1	0	1	1	0	1
105,5	0	1	1	0	1	1	0	1
105,7	0	0	0	1	1	1	0	1
105,9	0	1	0	1	1	1	0	1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério de Comunicação
 CONDIÇÃO GERAL DO SERVIÇO
 12 JUL 2013

TELEMARC

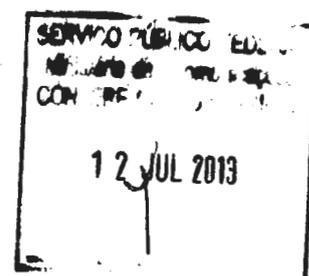
Tabela de programação de frequência do pll modelo V3

	SW1							
	1	2	3	4	5	6	7	8
106,1	0	0	1	1	1	1	0	1
106,3	0	1	1	1	1	1	0	1
106,5	0	0	0	0	0	0	1	1
106,7	0	1	0	0	0	0	1	1
106,9	0	0	1	0	0	0	1	1
107,1	0	1	1	0	0	0	1	1
107,3	0	0	0	1	0	0	1	1
107,5	0	1	0	1	0	0	1	1
107,7	0	0	1	1	0	0	1	1
107,9	0	1	1	1	0	0	1	1

OBS : "0" indica OFF e "1" indica ON

SEÇÃO 9 : TABELA DE CANALIZAÇÃO DA FAIXA DE FM COMERCIAL

TABELA DE CANALIZAÇÃO DA FAIXA DE FM COMERCIAL							
CANAL	FREQ. (MHz)	CANAL	FREQ. (MHz)	CANAL	FREQ. (MHz)	CANAL	FREQ. (MHz)
201	88,1	202	88,3	203	88,5	204	88,7
205	88,9	206	89,1	207	89,3	208	89,5
209	89,7	210	89,9	211	90,1	212	90,3
213	90,5	214	90,7	215	90,9	216	91,1
217	91,3	218	91,5	219	91,7	220	91,9
221	92,1	222	92,3	223	92,5	224	92,7
225	92,9	226	93,1	227	93,3	228	93,5
229	93,7	230	93,9	231	94,1	232	94,3
233	94,5	234	94,7	235	94,9	236	95,1
237	95,3	238	95,5	239	95,7	240	95,9
241	96,1	242	96,3	243	96,5	244	96,7
245	96,9	246	97,1	247	97,3	248	97,5
249	97,7	250	97,9	251	98,1	252	98,3
253	98,5	254	98,7	255	98,9	256	99,1
257	99,3	258	99,5	259	99,7	260	99,9
261	100,1	262	100,3	263	100,5	264	100,7
265	100,9	266	101,1	267	101,3	268	101,5
269	101,7	270	101,9	271	102,1	272	102,3
273	102,5	274	102,7	275	102,9	276	103,1
277	103,3	278	103,5	279	103,7	280	103,9
281	104,1	282	104,3	283	104,5	284	104,7
285	104,9	286	105,1	287	105,3	288	105,5
289	105,7	290	105,9	291	106,1	292	106,3
293	106,5	294	106,7	295	106,9	296	107,1
297	107,3	298	107,5	299	107,7	300	107,9



150
100

Ministerio de Comunicación

D.O.S.C. B

Esplanada del Ministerio

Cfr. P. 700 44.500 - B

SERVICIO PÚBLICO EDU.
Ministerio de Educación
CON. 12 JUL 2013

30º 4012

13
S. M. das Comunicações
Fls.:
Rúbrica:

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Ofício nº 0627/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC
Processo nº 53000.036743/07

Documentação Técnica – 2ª FASE

Senhora Coordenadora,

Em resposta ao ofício acima, anexo os documentos solicitados conforme abaixo:
Itens:

- a., e., f., g., h., e k., em anexo
- b. já enviado;
- c. já enviado;
- d. enviamos outro em anexo;
- i. já enviado;
- j. já enviado.

P. Deferimento

SP- Salesopolis, 13 de abril de 2012.


Antonio Nunes de Moraes
Diretor Administrativo

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 019898/2012-06
SEAPA/SCE
24/04/2012-09:35

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
CONFERÊNCIA
12 JUL 2013

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
26/04/2012

Seal



FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de
Serviços de Comunicação Eletrônica

1 – SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O D E S E R V I D E R A D I O D I F U S A O

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

C O M U N I T A R I Á N A S C E N T E CGC

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

N A S C E N T E F M

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

P R A Ç A P A D R E J O A O M E N E N D E S 4 I

BAIRRO

C E N T R O S A L E S O P O L I S

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

S P 2 3 ° 3 1 ' 5 2 " S 4 5 ° 5 0 ' 4 8 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

P R A Ç A P A D R E J O A O M E N E N D E S 4 I

BAIRRO

C E N T R O S A L E S O P O L I S

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

S P 2 3 ° 3 1 ' 5 2 " S 4 5 ° 5 0 ' 4 8 " W

5 – LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

P R A Ç A P A D R E J O A O M E N E N D E S 4 I

BAIRRO

C E N T R O S A L E S O P O L I S

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

S P 2 3 ° 3 1 ' 5 2 " S 4 5 ° 5 0 ' 4 8 " W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

T E L E M A R C T E L E C O M U N I C A Ç O E S

MODELO

POTÊNCIA

Nº HOMOLOGAÇÃO

T A 2 5 2 5 , 0 watts 1 3 6 3 0 3 0 5 5 9

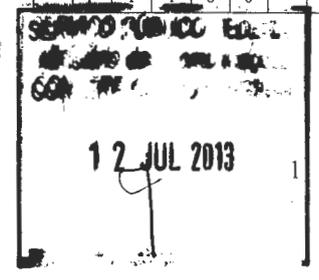
7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

E L E C T R I L

MODELO

P T 1 6 0



GANHO max (Gt) 2 ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DA TORRE ALTITUDE DO LOCAL
 0 0 , 0 dBd 2 6 , 0 m 2 6 , 0 m 7 8 2 , 0 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE MODELO
 R A D I O F R E Q U E N C Y S I S T E M S R G C 2 1 3

COMPRIMENTO (L) ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) PERDAS NA LINHA (PL) EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
 3 0 , 0 m 0 4 , 2 dB 0 1 , 2 6 dB 0 0 , 7

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $\frac{-PL}{10}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1,41 \times 0,7) = -16,18 \text{ dBk}$

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBu) = $107 + ERP(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

E(dBu) = $107 + (-16,18) - 20 \log 1 = 90,82 \text{ (dBu)}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

[Empty box for additional information]

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

D I O N I S I O J M A N C I O D O S S A N T O S S O U S A

REG.CREA

5 0 6 1 9 8 9 9 9 6 R U A A D E L I N O B O R G E S

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

V I E R A N 7 1 S O C O R R O

BAIRRO

CIDADE

M O G I D A S C R U Z E S S P

UF

CEP

0 8 7 8 0 - 6 3 0 0 1 1 - 4 7 2 4 0 0 7 3 0 1 1 - 4 7 2 4 0 0 7 3

TELEFONE

FAX

E-MAIL

d i o n i s i o j m @ y a h o o . c o m . b r

LOCAL

M O G I D A S C R U Z E S

ASSINATURA

[Handwritten signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério de Educação
 CON-TE / DATA
 12 JUL 2012

13 ABR. 2012

39 TABELADO DE NOTAS - MIGUEL BARRIONUEVO MARTINS
Rua Barão de Jaceguai, 214 Mogi das Cruzes-SP Tel: (11) 4799-2349
Reconheço por semelhança, a(s) firma(s) de: DIDONISIO JOSE MANCIO
DOS SANTOS SOUSA=====

=====, dou fe.

MOGI DAS CRUZES, 13 de Abril de 2017
Em testemunho _____ da Verdade.

FLAVIO DA SILVA SANTOS - ESCRITURÁRIO
Vir.un.Firma: R\$ 4,00 Total: R\$ 4,00
== VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE ==

ESTÓRIO DE NOTAS

Cartão Notarial do Brasil
Estado de São Paulo

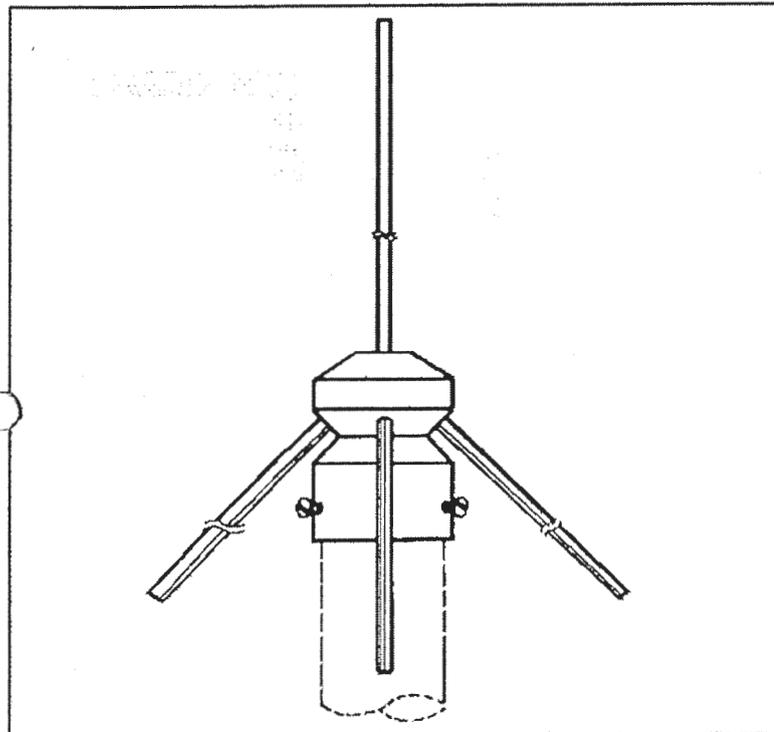
FIRMA 1

CAR
Tabelão
MOGI

0600AA074660

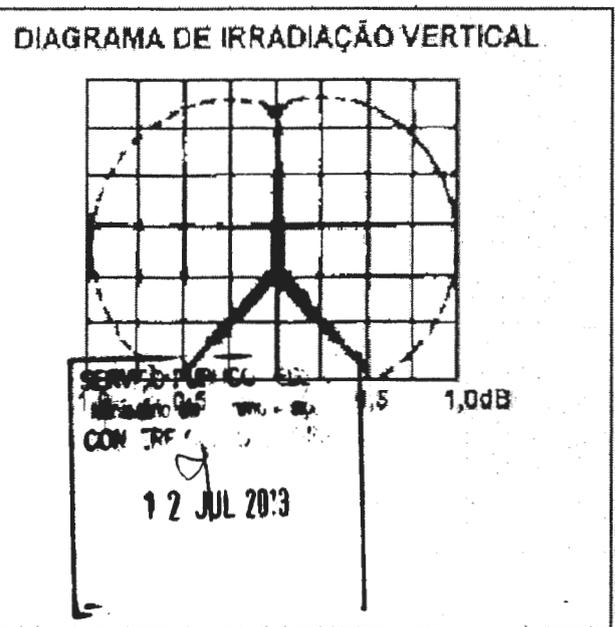
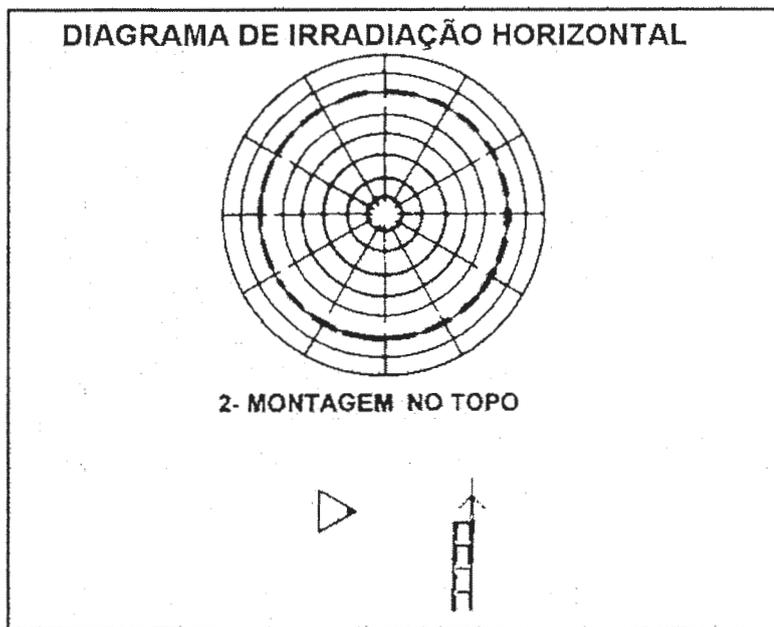
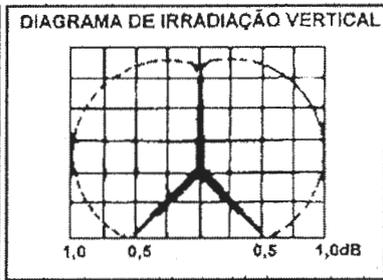
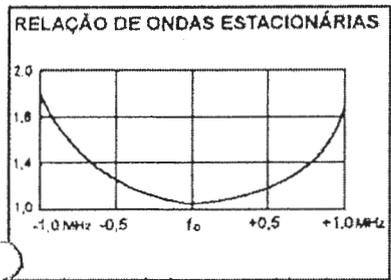


ANTENA VERTICAL DE 1/4 DE ONDA COM PLANO TERRA



MODELO PT-160 Ref.166

- Faixa de operação: 88 - 108 MHz
 118 - 136 MHz
 136 - 174 MHz (*)
 220 - 300 MHz
 450 - 470 MHz
- Ganho: unitário
- Impedância nominal: 50 ohms
- Relação de ondas estacionárias: abaixo de 1,5/1
- Irradiação: omnidirecional
- Potência: 300 Watts (* 900 Watts)
- Conector: tipo UHF fêmea
- Fixação: Mastro até 35mm \varnothing
- Construída em alumínio e latão prateado
- Resistência ao vento: 120 km/h
- Pêso do conjunto: 1,0 kg

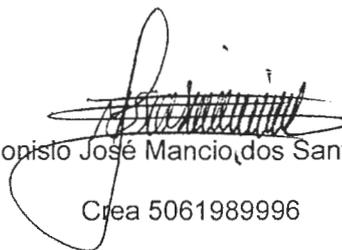




DECLARAÇÃO

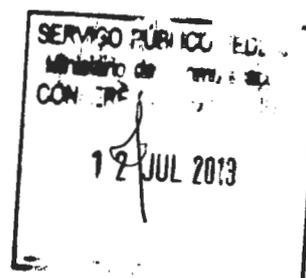
Eu, Dionisio José Mancio dos Santos Sousa, residente e domiciliado na Rua Adelino Borges Vieira Nº. 71, Bairro Socorro, Município de Mogi Das Cruzes, Estado de São Paulo, portador do RG nº 28.213.663-0, CPF nº 289.935.658-56. Engenheiro Eletricista com Ênfase em Telecomunicações, inscrito sob CREASP nº 5061989996, declaro para os devidos fins que a cota do terreno situado a Praça João Menendes, 41, Município de Salesópolis, CEP 08970-000 atende as condições exigidas no item 19.2.5.1 da Norma Complementar Nº 01/2011 – Serviço de RádioFusão Comunitária.

Mogi das Cruzes, 13 de Abril de 2012



Eng. Dionisio José Mancio dos Santos Sousa

Crea 5061989996

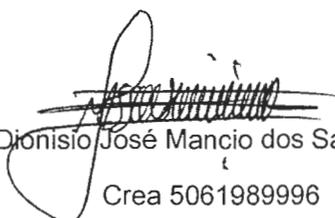


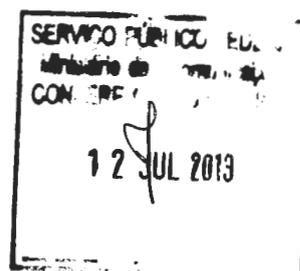


DECLARAÇÃO

Eu, Dionisio José Mancio dos Santos Sousa, residente e domiciliado na Rua Adelino Borges Vieira N°. 71, Bairro Socorro, Município de Mogi Das Cruzes, Estado de São Paulo, portador do RG nº 28.213.663-0, CPF nº 289.935.658-56. Engenheiro Eletricista com Ênfase em Telecomunicações, inscrito sob CREASP nº 5061989996, declaro para os devidos fins que a instalação proposta, cito o terreno a Praça João Menendes, 41, Município de Salesópolis, CEP 08970-000, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, conforme disposto no **subitem 12.1 alínea "f"**, para o Serviço de RádioFusão Comunitária.

Mogi das Cruzes, 13 de Abril de 2012


Eng. Dionisio José Mancio dos Santos Sousa
Crea 5061989996

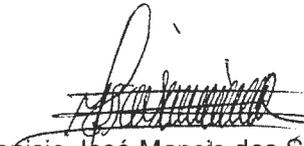


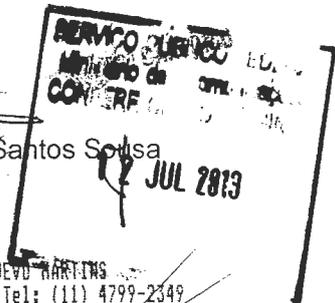


PARECER CONCLUSIVO

Eu, Dionisio José Mancio dos Santos Sousa, residente e domiciliado na Rua Adelino Borges Vieira Nº. 71, Bairro Socorro, Município de Mogi Das Cruzes, Estado de São Paulo, portador do RG nº 28.213.663-0, CPF nº 289.935.658-56. Engenheiro Eletricista com Ênfase em Telecomunicações, inscrito sob CREASP nº 5061989996. **Concluo** que a instalação proposta de uma Rádio Comunitária, cito o terreno a Praça João Menendes, 41, Município de Salesópolis, CEP 08970-000, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis a presente data e que o contorno de 90,80dBµ, conforme cálculo demonstrado no formulário de características técnicas para instalação da Estação, não fica situado a mais de um quilometro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Mogi das Cruzes, 13 de Abril de 2012


Eng. Dionisio José Mancio dos Santos Sousa
Crea 5061989996



3º TABELIAO DE NOTAS - MIGUEL BARRIONUEVO MARTINS
Rua Barão de Jacequai, 214 Mogi das Cruzes-SP Tel: (11) 4799-2349
Reconheço por semelhança, a(s) firma(s) de: DIONISIO JOSE MANCIO DOS SANTOS SOUSA=====

MOGI DAS CRUZES, 13 de Abril de 2012
Em testemunho da Verdade.

FLAVIO DA SILVA SANTOS - ESCRIVÃO
Vir.un.Firma: R\$ 4,00 Total: R\$ 4,00
=== VÁLIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE ===





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

M. 088 Comunicações
Fl. 158
Rubrica
5

CREA-SP	ART	1- Nº DA ART
	Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77	92221220120368881

CONTRATADO	
2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL 5061989996	3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 28993565856
4 - NOME DO PROFISSIONAL DIONISIO JOSE MANCIO DOS SANTOS SOUSA	5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheiro Eletricista

ART		
6 - TIPO DE ART 2-Desempenho De Cargo Ou Funcao	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não	10 - SUBEMPREITADA 1 - Não	

ANOTAÇÃO		
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 7 - Eletrica Ou Eletrica Mod. Eletrotecnica	13 - TIPO DE CONTRATADO 2- Pessoa Física

EMPRESA CONTRATADA	
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO

CONTRATANTE		
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO ASSOCIACAO DE SERVICIO RADIODIFUSAO NASCENTE	19 - TELEFONE P/ CONTATO (11)96853308	20 - CPF/CNPJ 08192599000114

DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO	
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO PRACA PADRE JOAO MENEDES, 41	22 - CEP 08970-000

CLASSIFICAÇÃO			
23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS
1A2011	50	25	37
2A2001	99		37
3			

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO
Projeto para instalacao de uma Radio Comunitaria, no municipio de Salesopolis, com Potencia de 25 Watts.

RESUMO DO CONTRATO
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

Data de efetiva participação do profissional: 16/04/2012

28 - VALOR DO CONTRATO 850,00	29 - DATA DO CONTRATO 13/04/2012	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO 16/04/2012	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 36	32 - VALOR DA ART A PAGAR 40,00
---	--	---	--	---

ASSINATURA
Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.

33 - LOCAL E DATA Mogi Das Cruzes 13/04/2012	PROFISSIONAL Dionisio Jose Mancio Dos Santos Sousa	CONTRATANTE ASSOCIACAO DE SERVICIO RADIODIFUSAO NASCENTE
--	--	--

Obs:
- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:

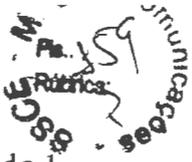
12 JUL 2013

3º TABELIXO DE NOTAS - MIGUEL BARRIONUEVO MARTINS
Rua Barão de Jacequai, 214 Mogi das Cruzes-SP Tel: (11) 4799-2349
Reconheço por semelhança, a(s) firma(s) de: DIONISIO JOSE RANCIO
DOS SANTOS SOUSA=====

=====, dou fe.
MOGI DAS CRUZES, 13 de Abril de 2012
Em testemunho da Verdade.

FLAVIO DA SILVA SANTOS - ESCRITURARIO DANX
Vlr.un.Firmas R\$ 6,00
= = = VALIDO SOMENTE COM SELO DO COLEGIO DA CIDADE = = =


[Faint rectangular stamp or box with illegible text]



BANCO DO BRASIL
CREA-SP CONS. REG. ENG. AGRON.
Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8
Nosso Número 92221220120368881

Recibo do Sacado

SACADO: ASSOCIACAO DE SERVICO RADIODIFUSAO NASCENTE CNPJ:8192599000114
Profissional:DIONISIO JOSE MANCIO DOS SANTOS SOUSA CREASP:5061989996
Data de Emissão: 13/04/2012 Data de Vencimento: 22/04/2012

ART Nº 92221220120368881
VALOR 40,00

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
AV. SAO PAULO, 564 - LOJA 1780
SOCORRO - MOGI DAS CRUZES - SP
CNPJ: 47.508.411/1060-60
IE: 454.043.226.111

13/04/2012 13:41:19 GNF:022862 COO:047928
GRG:009156 CER:0057

NÃO É DOCUMENTO FISCAL
RELATÓRIO GERENCIAL
COMPROVANTE

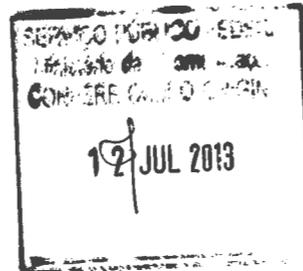
CUMPROV CONTA 1a. Via Sp:000002 LJ:1780
NSU CCB: 00J1764457
NSU do PoS: 013641
COBAN:11112 LOJA:1780 PDV:0013
13/04/2012 BANCO DO BRASIL 13:46:52
029464457 CORRESPONDENTE BANCARIO 0186
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

Autenticação Mecânica

NÃO É DOCUMENTO FISCAL

CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ E

001992221029222122011203688812135
53110000004000
NR. DOCUMENTO 17.800.013
DATA DO PAGAMENTO 13/04/2012
VLR DOCUMENTO 40,00
VALOR COBRADO 40,00



NÃO É DOCUMENTO FISCAL
NR. AUTENTICACAO 9.CA8.FFB.FB7.D4A.FBB

-----NÃO É DOCUMENTO FISCAL-----
9PLG9HHA CBQ96MDN JQXXNXJI 9LE779F5 45N2275FHIEI
IBM 4610-KN4 ECF-IF
VERSÃO:01.00.02 ECF:013 LJ:1780
QQQQQQQQYPPPEIYO 13/04/2012 13:41:24
FAB:IB03110000008258637

RADIOFLEX®

RADIO FREQUENCY SYSTEMS



Conductor interno
Fio de cobre nu

Dieétrico
PE Expanso

Blindagem
Fita aluminizada +
trança de cobre
estanhado

Capa
PE 80°C

- Equipamentos de Telecomunicações
- Equipamentos de rádio frequência
- Outros.

Cabo

MODELO	RGC 213	RGC 8
SÉRIE	401.041	401.095
Tipo de Cabo	COAXIAL	COAXIAL

Formação

Conductor interno/Material	FNu	FNu
Diâmetro do conductor interno - mm(in)	2,55(0,10)	2,74(0,11)
Dielétrico/Material	PE expanso	PE expanso
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	7,25(0,28)	7,37(0,29)
Conductor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	FTSn (78%)	FATSn(77%)
Diâmetro do conductor externo - mm(in)	8,14(0,32)	8,13(0,32)
Capa/Material	PE	PE
Diâmetro da capa - mm(in)	10,34(0,40)	10,24(0,40)

Especificações Mecânicas

Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,120(0,08)	0,13
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	50/205(1,97/8,07)	25,4/60(1/236)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx.(176)

Especificações Elétricas

Impedância nominal (ohms)	50	50
Velocidade de propagação (%)	80	85
Capacitância - pF/m(pF/ft)	82(25,0)	78(23,80)
Máxima Frequência de operação (GHz)	3,00	3,00
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	0,5	0,5
Resistência do conductor interno - ohm/km(ohm/M')	3,5(1,10)	3(0,90)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	8(2,40)	5,3(1,60)

Frequência (MHz) à 20°C

Frequência (MHz)	Atenuação (dB/100m)	Atenuação (dB/100m)
0,5	0,5	0,4
1	0,7	0,4
5	1,5	1,2
10	1,6	1,5
20	2,0	2,1
30	2,3	2,4
50	2,9	2,95
88	3,8	3,8
100	4,1	4,0
108	4,3	4,2
150	5,2	4,8
174	5,6	5,2
200	6,1	5,6
300	7,6	6,9
400	8,9	8,0
450	9,5	8,6
500	10,0	9,1
512	10,2	9,2
600	11,2	10,1
700	12,2	10,9
800	13,2	11,8
824	13,4	12,0
894	13,9	12,5
900	14,0	12,6
925	14,3	12,8
960	14,6	13,0
1000	14,9	13,2
1250	16,9	14,2
1500	18,8	16,5
1700	20,2	17,7
1800	20,9	18,2
2000	22,3	19,4
2400	25,2	23,3
3000	27	24,3

obs1: FNu = Fio de cobre nu
obs2: FATSn = Fita metalizada aderida ao dielétrico + trança de cobre estanhado
obs3: FTSn = Fita metalizada + trança de cobre estanhado

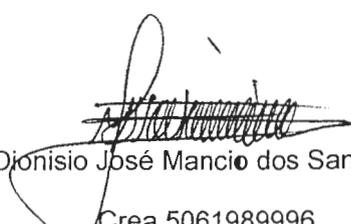


RG e RGC são marcas registradas da RFS

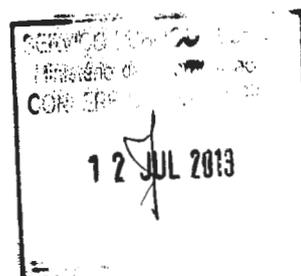
DECLARAÇÃO

Eu, Dionisio José Mancio dos Santos Sousa, residente e domiciliado na Rua Adelino Borges Vieira Nº. 71, Bairro Socorro, Município de Mogi Das Cruzes, Estado de São Paulo, portador do RG nº 28.213.663-0, CPF nº 289.935.658-56. Engenheiro Eletricista com Ênfase em Telecomunicações, inscrito sob CREASP nº 5061989996, declaro para os devidos fins que a proposta de Rádio Comunitária, situado a Praça João Menendes, 41, Município de Salesópolis, CEP 08970-000 atende ao disposto, subitem **12.1 alínea "k"**, em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequência entre 9 kHz e 300 kHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequência com valores superiores aos estabelecidos.

Mogi das Cruzes, 13 de Abril de 2012


Eng. Dionisio José Mancio dos Santos Sousa

Crea 5061989996



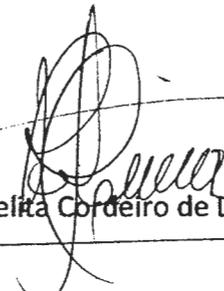
Fls. 62
Rúbrica
SSCM

Estância Turística de Salesópolis, 05 de Abril de 2012

Assunto: Solicita afastamento da Radiodifusão Comunitária Nascente

Venho por meio deste, solicitar os bons préstimos de Vossa Senhoria, no sentido de proceder meu afastamento da Presidencia deste órgão, a partir desta data, pelo motivo de que estarei concorrendo ao pleito eleitoral deste ano de 2012, obedecendo a Legislação Eleitoral.

Certo de podermos contar com a atenção de Vossa Senhoria, coloco-me a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos...



Roselita Cordeiro de Lima

Ao Senhor: Antonio Nunes de Moraes

Diretor Administrativo

RECEBIDO MUNICIPAL
12 JUL 2013

SSCG
M. das Comunicações
R. 103
URUBICA

Carta Comercial-



Carta Comercial-1ª



18 ABR 2012

0- ,Brasilia DF

18 ABR 2012

A. R.

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg) 70

RQ 33893745 2 BR

12 JUL 2013

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

6 AR
ALTO LARANJEIROS

NOME OU RAZÃO SOCIAL

Of. 949 /2012/CGRC/DEOC/SCE - MC

ENDEREÇO / ADR

53000.036743/07

ROSELITA CORDEIRO DE LIMA

CEP / CODE POSTAL

Ass. de Serviço de Radiodifusão Comunitária Nascente

Rua Prefeito Inácio Seixas, nº 526

08970-000

Salesópolis - SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Roselita Cordeiro de Lima

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

07/03/12

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

17 MAR 2012

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Roselita Cordeiro de Lima

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

RESERVA FIDEJUCI - EDC
UNIDADE DE DESTINO
COM 07/03/12
17 MAR 2012

Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.036743/2007 Localidade/UF: SALESÓPOLIS/SP
 Entidade: ASSOCIACAO DE SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NASCENTE
 Aviso: 30 Canal: 198

Coordenadas		
IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante
Latitude: S23°31'54"		S23°31'55"
Longitude: W45°50'49"		W45°50'51"

Distância	
Distância A-C	0.06 Km
Distância B-C	

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim			
2. Endereço da Antena Proposta				
Praça Padre João Menendes, nº 41 - Centro B. Centro SALESÓPOLIS - SP				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status

5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53830.000191/1999	SALESÓPOLIS	SP	0,42	ARQDEF
53830.000934/1999	SALESÓPOLIS	SP	0,18	ARQDEF

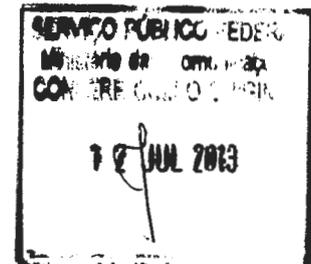
Check List

	Viável
--	--------

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente viável.

Erick Vinícius Oliveira Morais



167
168
Comunicações

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.036743/2007

Localidade / UF: SALESÓPOLIS/SP

Entidade: ASSOCIACAO DE SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NASCENTE

Aviso: 30

Canal: 198

Processo					
1. Entregou documentação tempestivamente?					Sim
2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	RFTOOLS Indústria e Comércio de		b. Modelo :	TA-25	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	1363030559	e. Potência (W) :	25
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Antenas Electril		b. Modelo :	PT 160 FM	
c. Altura:	26,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.72	
6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)					
Processo tecnicamente viável. Entidade sem concorrente.					

Erick Vinícius Oliveira Morais





Ministério das Comunicações

Secretaria dos Serviços de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Coordenação Geral de Outorga de Serviços de Radiodifusão Sonora

Licença para Funcionamento em Caráter Provisório de Estação de Radiodifusão Comunitária

1. SERVIÇO:		PROCESSO: 53000.036743/2007	
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA		3.CNPJ: 08.192.599/0001-14	
2. DENOMINAÇÃO SOCIAL : ASSOCIACAO DE SERVICIO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NASCENTE			
4. DENOMINAÇÃO DE FANTASIA: NASCENTE FM			
5.CANAL: 198	6. FREQUÊNCIA [MHZ]: 87.5	7. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:	
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE			
8. LOGRADOURO: Praça Padre João Menendes, nº 41 - Centro		9.BAIRRO: Centro	
10. UF: SP	11. MUNICÍPIO: SALESÓPOLIS	12.DISTRITO:	13.SUBDISTRITO:
14.LATITUDE: S23°31'55"	15. LONGITUDE: W45°50'51"	16. RAI0 DA ÁREA DE SERVIÇO (km): 1,0	
ENDEREÇO DO ESTÚDIO			
17. LOGRADOURO: Praça Padre João Menendes, 41		18. BAIRRO: N/I	
19. UF: SP	20. MUNICÍPIO: SALESÓPOLIS	21.DISTRITO:	22.SUBDISTRITO:
ENDEREÇO DA SEDE			
23. LOGRADOURO: PADRE JOAO MENENDES, Nº 41		24. BAIRRO: CENTRO	
25. UF: SP	26. MUNICÍPIO: SALESÓPOLIS	27.DISTRITO:	28.SUBDISTRITO:
29.LATITUDE:		30. LONGITUDE:	
TRANSMISSOR			
31. FABRICANTE: RFTOOLS Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda		32.MODELO: TA-25	
33.POTÊNCIA(Watts): 25		34.CERTIFICAÇÃO: 1363030559	
TRANSMISSOR RESERVA			
35. FABRICANTE:		36.MODELO:	
37.POTÊNCIA(Watts):		38.CERTIFICAÇÃO:	
SISTEMA IRRADIANTE			
39. FABRICANTE: Antenas Electril		40.MODELO: PT 160 FM	41.Hcg(m): 26.0
42.TIPO: ANTENA	43.POLARIZAÇÃO: VERTICAL		44.GANHO(dB): 0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
Coordenação Geral de Outorga de Serviços de Radiodifusão Sonora
CONF. Nº 01/2013
12 JUL 2013

0BS: As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária, operarão sem direito a proteção contra eventuais interferências causadas por emissoras de quaisquer Serviços de Telecomunicações e Radiodifusão regularmente instaladas.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1164/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.036743/2007

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária Nascente para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Salesópolis, SP.

ANÁLISE

2. A **Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária Nascente**, inscrita no CNPJ sob o número **08.192.599/0001-14**, com sede à **Praça Padre João Menendes, nº 41, centro**, no município de **Salesópolis**, no estado de **São Paulo**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 27/06/2007, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 03/09/2010, com prazo final em 18/10/2010 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que a referida entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

5. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei no 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Praça Padre João Menendes, 41, no município de Salesópolis, estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 23°31'55"S de latitude e 45°50'51"W de longitude.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 127, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusões.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “e”, “h”, “i”, “j”, da Norma Complementar nº 01/2004, certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 128 a 162).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fl(s). 152 e 153, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o “Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom”, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 167 . Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 168, dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor

destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção: a 070
disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.



11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- I. nome: Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária Nascente;
- II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Roselita Cordeiro de Lima	Diretor Geral
Antônio Nunes Moraes	Diretor Administrativo
Leandro Rodrigues de Oliveira	Diretor de Operações

III. localização do **transmissor e sistema irradiante**: Praça Padre João Menendes 41 - Centro, município de Salesópolis, estado de São Paulo;

IV. localização do **estúdio**: Praça Padre João Menendes 41 - Centro, município de Salesópolis, estado de São Paulo;

V. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: 23°31'52"S de latitude e 45°50'48"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Formulário de Informações Técnicas" fl(s). 152 e 153, e que se referem à localização da estação.

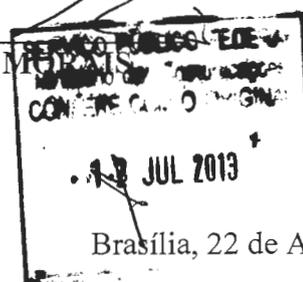
CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 16 de Abril de 2013.


ERICK VINICIUS OLIVEIRA MORAES
Engenheiro



Brasília, 22 de Abril de 2013.


LUCIANA PIMENTEL CHAVES
Analista / Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

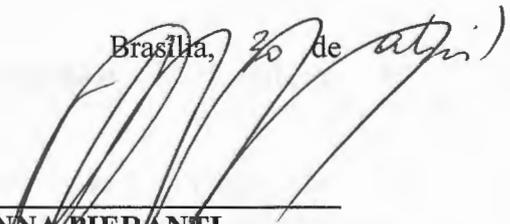
Brasília, 25 de abril de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 20 de abril de 2013.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Aprovo a Nota Técnica nº 1164/2013/CGRC/SCE-MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 06 de maio de 2013.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

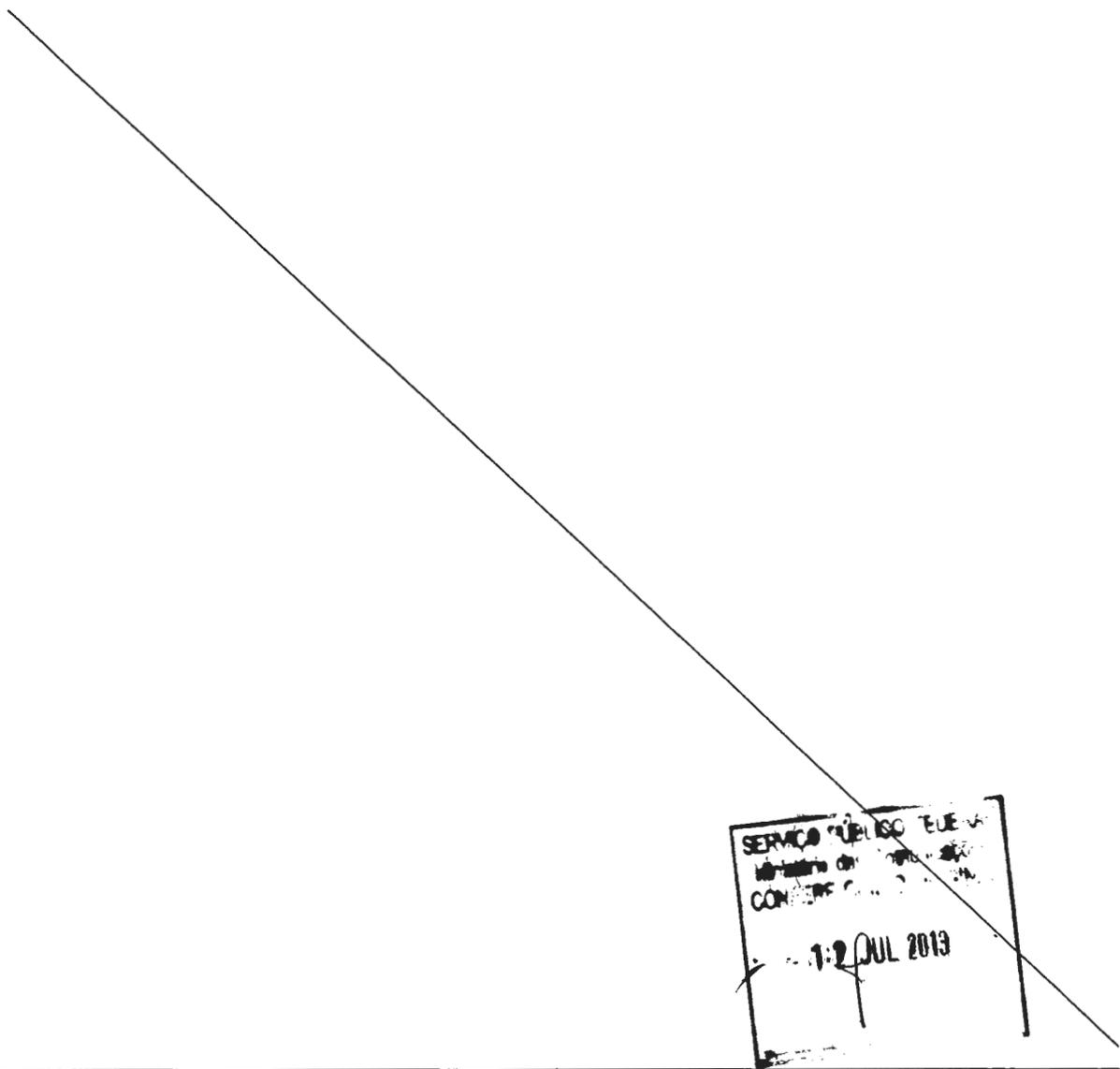


RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



MUNICÍPIO: Salesópolis	UF: SP
SELECIONADA: Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária Nascente	
Nº DO PROCESSO: 53000.036743/2007	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES - ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE



Brasília, 22 de Abril de 2013.

Responsável: Luciana Pimentel Chaves
Luciana Pimentel Chaves

LP.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



PARECER Nº 0623/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.036743/2007-69

INTERESSADO: Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária Nascente.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município Salesópolis, Estado de São Paulo. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

- I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, Município Salesópolis, Estado de São Paulo.
- II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
- III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
- IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

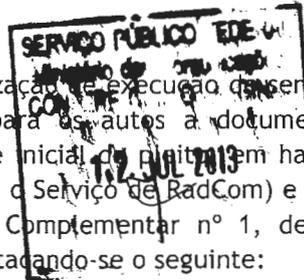
I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município Salesópolis, Estado de São Paulo.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 1164/2013/CGRC/SCE-MC, fls. 169/170, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 03/09/2010, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 02/12/2010 (prorrogado). No caso em apreço, o pedido de habilitação foi protocolado no dia 19/10/2010, conforme requerimento de fl. 09, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pedido em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 17/22, Art. 2º fls. 17);
- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 14/16);



- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 42/44 e 111/112);
- (iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fls. 48 e 117); e
- (v) manifestações de apoio à iniciativa (fl. 50/66).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 15º (fl. 25), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: *“Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.”*

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência *“Das Consultorias Jurídicas”* no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos

- a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
- b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária,



M. das Comunicações
Fls. 172
Rubrica

e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 118/123).

12. Quanto à possível execução ilegal do serviço de radiodifusão comunitária, a SCE expediu o Despacho de fl.79, informando que, por ocasião de fiscalização realizada na localidade, pode-se constatar que a entidade interessada executou ilegalmente o serviço, em junho de 2006. Ou seja, antes da publicação do atual Aviso (05.02.2010). O processo resultou em multa que, segundo comprovante de fl. 93, restou integralmente quitada.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 1164/2013/CGRC/SCE-MC, fls. 169/170.

16. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de



radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

IV - DA CONCLUSÃO

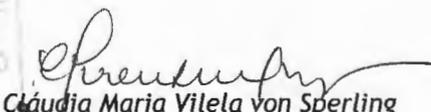
18. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 31 de maio de 2013.


Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



DESPACHO Nº 1934/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.036.743/2007-69

INTERESSADO: Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária Nascente.

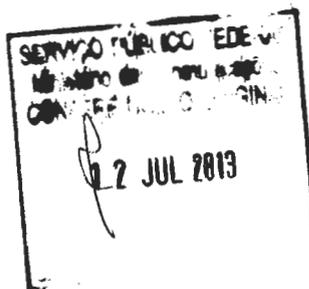
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município Salesópolis, Estado de São Paulo. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 0623/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 6 de julho 2.013


SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 1935/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.036.743/2007-69

INTERESSADO: Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária Nascente.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município Salesópolis, Estado de São Paulo. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

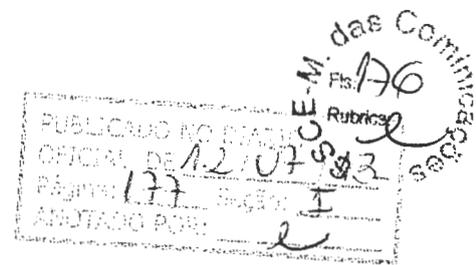
Aprovo o DESPACHO Nº 1934/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra do Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER Nº 0623/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 24 de junho de 2013.


JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico





PORTARIA Nº 203 , DE 10 DE JULHO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.036743/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária Nascente, com sede na Praça Padre João Menendes, nº 41, centro, Município de Salesópolis, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Praça Padre João Menendes, nº 41, centro nas coordenadas geográficas com latitude em 23º 31' 55"S e longitude em 45º 50' 51" W, utilizando a frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações



127
e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 203, de 10/07/2013, no Diário Oficial da União de 12/07/13, que autoriza a **Associação de Serviços de Radiofusão Comunitária Nascente** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Salesópolis/SP**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º **53000.036743/2007**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 16 de Julho de 2013.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 16 de julho de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária